

ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO

CAMILA PALHARES BARBOSA

**NATUREZA HUMANA COMO PRIMEIRA IMAGEM DAS RELAÇÕES
INTERNACIONAIS: FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS PARA TEORIA REALISTA
ESTRUTURALISTA DE KENNETH WALTZ**

Porto Alegre
2017

CAMILA PALHARES BARBOSA

**NATUREZA HUMANA COMO PRIMEIRA IMAGEM DAS RELAÇÕES
INTERNACIONAIS: FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS PARA TEORIA REALISTA
ESTRUTURALISTA DE KENNETH WALTZ.**

Dissertação apresentada como requisito para a
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de
Pós-Graduação em Filosofia da Escola de
Humanidades da Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Agemir Bavaresco

Co-orientador: Prof. Fabrício Pontin

Porto Alegre
2017

CAMILA PALHARES BARBOSA

**NATUREZA HUMANA COMO PRIMEIRA IMAGEM DAS RELAÇÕES
INTERNACIONAIS: FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS PARA TEORIA REALISTA
ESTRUTURALISTA DE KENNETH WALTZ.**

Dissertação apresentada como requisito para a
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de
Pós-Graduação em Filosofia da Escola de
Humanidades da Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Agemir Bavaresco - PUCRS

Prof. Dr. Fabrício Pontin - PUCRS

Profa. Dra. Tereza Schneider - PUCRS

Profa. Dra. Tatiana Vargas Maia - Unilasalle

Porto Alegre
2017

Dedico esta dissertação aos meus pais Roberto e Marjori, a minha segunda mãe Maria Astéria, a minha namorada Maíra Barbosa e a minha família de coração Fabrício e Tatiana pelo apoio, confiança e incentivo.

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo investigar o papel da natureza humana nos discursos teóricos das Relações Internacionais a partir do diálogo entre o realismo estruturalista de Kenneth Waltz e do construtivismo social de Alexander Wendt. Na medida em que o realismo permanece sendo uma das correntes mais consolidadas nas teorias das Relações Internacionais e a proposta estruturalista de Waltz é tradicionalmente vista como a doutrina que retira com a necessidade de axiomas deterministas do comportamento humano para o entendimento das Relações Internacionais, minha proposta ao utilizar esses autores é demonstrar que discursos de viés filosóficos sobre natureza humana permanecem compondo uma parte do entendemos como teorias das Relações Internacionais. Além disso, a partir desta análise busco demonstrar como a necessidade de estabelecer as Relações Internacionais como um campo separado das ciências sociais e políticas, retirou aspectos interdisciplinares dos discursos teóricos, especialmente, no caso do realismo estruturalista proposto por Waltz.

Palavras-chave: Kenneth Waltz. Natureza Humana. Realismo. Relações Internacionais.

Abstract

This paper aims to investigate the role of human nature to theoretical discourses of International Relations through the dialogue between the structural realism of Kenneth Waltz and social constructivism of Alexander Wendt. Insofar as the realism doctrine remains one of the most consolidate theory of International Relations and the structural proposal of Waltz is traditionally associate as the theory that withdraws the need of determinist axioms of human behavior to the understanding of International Relations, my proposal when using these authors is to demonstrate that philosophical bias discourses on human nature remain part of what we understand as International Relations theories. Furthermore, through this analysis I intent to shown that the need to stablishes the International Relations field as a separated from social and political sciences, remove interdisciplinary aspects of theoretical discourses, specially, in the structural realism proposed by Waltz.

Keywords: Human Nature. International Relations. Kenneth Waltz. Realism.

Sumário

Introdução.	8
1. O que são teorias das Relações Internacionais: os grandes debates sobre relações internacionais.	14
1.1. Grandes debates das RI: o problema do objeto de estudo entre teorias realistas e construtivistas.	23
1.2. Teorias enquanto epistemologias.	29
1.3. Teorias enquanto ontologias.	33
1.4. Problema metateóricos no campo das ri.	35
2. Princípios filosóficos que fundamentam teorias das Relações Internacionais: análise sobre premissas acerca da Natureza Humana para constituição de agentes do sistema internacional.	40
2.1 Rousseau e as Relações Internacionais.	43
2.2 O Hobbesianismo nas Relações Internacionais.	52
2.3 Lendo Espinosa nas teorias de Relações Internacionais.	63
3. A ordem anárquica do sistema internacional: apresentando um problema implícito nas teorias sobre Relações Internacionais.	70
Conclusão	79
Referências	83

Introdução

Este trabalho tem como objetivo analisar o papel da natureza humana, através de um viés filosófico, para fundamentação das teorias das Relações Internacionais. Assim, proponho uma dialética entre teorias realistas e construtivistas, mais especificamente entre o realismo estruturalista de Kenneth Waltz (1959) e o construtivismo de Alexander Wendt (1991), a fim de investigar aspectos implícitos de suas teorias que se baseiem em uma abordagem filosófica sobre o comportamento humano. Além disso, ao decorrer do presente trabalho demonstrarei como a necessidade de estabelecer as Relações Internacionais como um campo isolado, diferente das ciências sociais, impossibilitou uma visão mais interdisciplinar da política internacional, o que parece ser parte do problema em conteúdos implícito nas teorias das Relações Internacionais. Nessa premissa, adotarei como metodologia uma metateoria, ou seja, um set amplo de conceitos relevantes para o campo das Relações Internacionais.

Para tanto, é indispensável localizar o debate que apresento neste trabalho no seu contexto histórico e seu desenvolvimento no âmbito teórico das Relações Internacionais, uma vez que é relativamente recente enquanto um campo específico de estudos. Na verdade, não foi antes do início do século XX que as Relações Internacionais (RI) tornaram-se um campo a parte da ciência política. Nesse sentido, os debates ontológicos e epistemológicos sobre as teorias das relações internacionais são consideravelmente recentes se comparados com teorias das ciências políticas. Assim, existe uma influência nos debates metodológicos e metateóricos das teorias das RI por outros campos científicos como a filosofia, a sociologia, as ciências. Essas amplas influências resultaram no “pluralismo teórico que caracteriza a área das relações internacionais” (ROCHA, 2002, p. 10), ao mesmo tempo em que criaram grandes debates teóricos entre acadêmicos sobre o objeto e o método de estudos que envolvem uma teoria consolidada da área.

Tendo em vista a necessidade de mais trabalhos sobre pragmatismo político e realismo dentro da teoria política brasileira, a discussão desta questão visa proporcionar uma argumentação realista dentro de um viés filosófico. Para tanto, utilizarei uma vasta literatura sobre teorias das Relações Internacionais para discutir e analisar os conceitos centrais deste trabalho, como, por exemplo, anarquia, poder e estrutura internacional. Uma vez que o realismo estruturalista de Waltz, que introduz o método de níveis de análise para as Relações Internacionais, é, ainda hoje, uma das vertentes mais consolidadas da disciplina, focarei em suas principais obras a fim de delimitar o escopo do presente trabalho. Além disso, estabeleço um diálogo entre as obras de Waltz com a interpretação construtivista de Wendt das Relações

Internacionais, principalmente, pois Wendt apresenta desafios e críticas relevantes para entendermos os aspectos implícitos sobre natureza humana no realismo. Adicionalmente, analiso a interpretação que Waltz faz dos clássicos contratualistas, mais especificamente, de Rousseau, Hobbes e Espinosa, a fim de identificar em que medida a concepção que estes filósofos apresentam da natureza humana é relevante para o entendimento das divergências e convergências entre as teorias das Relações Internacionais. Nesse sentido, a base metodológica do presente estudo realiza-se com pesquisa exploratória e bibliográfica que vincula os dois campos, a saber, das Relações Internacionais e da filosofia, em um mesmo escopo conceitual.

Assim, a partir de uma análise acerca da natureza humana, proponho investigar a transição feita por Waltz em seu modelo de níveis de análise, principalmente em relação à relevância da primeira imagem, de “O homem, o Estado e a guerra” para o “Teoria das Relações Internacionais”, a fim de indicar as principais motivações para mudança conceitual sobre a primeira imagem entre estas obras. Além disso, também estaborecerei um diálogo com a ideia de identidade apresentada por Wendt numa premissa cognitiva e comportamental de teorias sociais nas Relações Internacionais e, a partir destas leituras, demonstrar o conceito de indivíduo e o papel deste na constituição das unidades nas teorias racionalistas e construtivistas.

Após um breve apanhado contextual e teórico introdutório, apresento no primeiro capítulo uma análise sobre o que são teorias das Relações Internacionais e como diferentes vertentes estabelecem o núcleo rígido teórico distinto acerca da política internacional. Proponho aprofundar o diálogo entre realistas e construtivistas, a fim de demonstrar como essas vertentes descrevem os fenômenos do sistema internacional a partir de perspectivas distintas em si, diferenciando inclusive o set de fenômenos a serem analisados nas Relações Internacionais. Nesse sentido, demonstro como teorias realistas e construtivistas das RI apresentam, em grande medida, aspectos ontológicos e epistemológicos diferentes para os fenômenos do sistema internacional, e, portanto, observam a realidade a partir de perspectivas convergentes.

Além disso, ainda no primeiro capítulo, apresento o problema do objeto de estudo entre realistas e construtivistas. Com isso, pretendo analisar em que medida a forma com que essas teorias organizam e sistematizam as dinâmicas relevantes da política internacional, dificultam a formulação de conceitos amplos nas Relações Internacionais. Uma vez que a fundamentação desses discursos teóricos sobre RI forma sets de fenômenos diferentes para

explicar o mesmo tipo de realidade política, uma dialética entre as vertentes se torna mais difícil. Ainda, por utilizarem esse set restrito de análise, retiram – aos menos do conteúdo explícito da teoria – influências importantes vindas de outros campos do conhecimento, principalmente da filosofia e das ciências sociais. A fim de entender essas dinâmicas teóricas, proponho a leitura das características epistemológicas e ontológicas das Relações Internacionais.

Para entendermos o debate entre realistas e construtivistas investigo como essas teorias produzem conceitos diferentes para o mesmo fenômeno, ou seja, como constroem conceitos teóricos a partir de premissas divergentes. Essas premissas, por sua vez, necessariamente moldam e organizam a realidade a qual elas se referem. A questão da epistemologia das teorias das Relações Internacionais é relevante na medida em que ajuda a responder em parte uma das perguntas centrais deste trabalho: porque a anarquia não é, a partir de uma visão realista, o que os Estados fazem dela, como sugere Wendt (1991). Aqui, demonstro como construtivistas e realistas utilizam o mesmo conceito (anarquia) com conteúdo diferente. Nesse sentido, sugiro que a crítica do construtivismo ao realismo se dá em grande medida pela diferença de conteúdo que conceitos teóricos centrais possuem.

Além do fator epistemológico, uma visão ontológica das Relações Internacionais também nos auxilia a entender o debate teórico que essas vertentes realistas e construtivistas estabelecem. Teorias representam e delimitam os entes que atuam ao nível do sistema internacional e fundamentam a prática da política internacional, a partir de diferentes perspectivas ontológicas. Assim, cada teoria mantém um escopo específico sobre quem serão considerados, em termos gerais, os atores mais relevantes das Relações Internacionais e como estes atores atuam no sistema internacional, sejam eles indivíduos, organizações, instituições, OIs, etc. As discussões ontológicas são imprescindíveis uma vez que estabelecem as diretrizes teóricas para o funcionamento da política internacional, e, portanto, estabelecem quais atores possuem maior capacidade de influenciar em termos estruturais as Relações Internacionais. Demonstrarei como Wendt e Waltz partem de pontos ontológicos distintos para suas análises sobre a anarquia, e que por isso, descrevem as dinâmicas do cenário internacional diferentemente.

Finalizo o debate teórico acerca do que são teorias das Relações Internacionais com a proposta de adotar uma metodologia metateórica para entender os pontos implícitos e explícitos de cada vertente teórica das RI, assim como identificar os principais pontos de divergência entre elas. Para tanto, delimito um sistema de conceitos chaves que estejam

presentes tanto na visão realista quanto na construtivista das Relações Internacionais, oferecendo uma visão interdisciplinar para o campo das RI. Essa abordagem nos permite entender quais influências de outros campos do conhecimento sustentam a argumentação teórica dessas vertentes. Assim, a partir dessa leitura, torna-se possível uma interlocução entre a filosofia da natureza humana e o sua consequência para construção do conceito realista de anarquia.

No segundo capítulo, apresento porque a questão filosófica sobre natureza humana é relevante nas discussões teóricas sobre Relações Internacionais, demonstrando como esse conceito é central para entendermos a proposta de política internacional elaborada pelo realismo estruturalista. Em sua primeira obra, *“O homem, o Estado e a guerra”*, Waltz divide a análise das relações internacionais em três imagens, sendo a primeira constituída pelos indivíduos, a segunda pelos Estados isolados e a terceira pelo sistema internacional, cada imagem representa uma abordagem diferente, mas relevante para o entendimento da política internacional. As imagens, como o próprio autor defende, devem ser analisadas em conjunto. Nessa premissa, Waltz utiliza conceitos filosóficos importantes como, por exemplo, natureza humana, Estado e sociedade, para explicar a constituição da política internacional.

Nesse sentido, na medida em que Waltz utiliza em sua análise premissas filosóficas, proponho uma leitura dos principais contratualistas citados pelo autor – a saber, Rousseau, Hobbes e Espinosa – a fim de demonstrar que alguns pontos centrais da teoria realista estruturalista foram influenciados por discussões acerca do comportamento humano. Para tanto, organizo as sessões deste trabalho a partir da leitura que Waltz faz desses autores, ou seja, mantendo a lógica argumentativa apresentada pelo autor. Além disso, é importante ressaltar que nesta análise não é relevante o quão precisa é a interpretação que Waltz faz desses filósofos, mas como esta base filosófica impacta para construção da teoria realista estruturalista. Nessa premissa, proponho adotar a interpretação de Waltz, na medida em que possibilita apontar para os aspectos implícitos presentes em sua argumentação.

Proponho, inicialmente, uma leitura de Rousseau e as Relações Internacionais, uma vez que Waltz avalia Rousseau como um dos primeiros pensadores a formular uma teoria propriamente dita sobre RI. Segundo Waltz “Rousseau [...] rompe claramente com a percepção de que, sendo o homem um animal social, pode-se explicar seu comportamento na sociedade apontando-se a suas paixões”, além disso, “o homem nasce em seu estado natural nem bom nem mau” (WALTZ, 2004, p. 8). Nesse sentido, Rousseau se distanciava dos filósofos pessimistas e otimistas da primeira imagem, uma vez que para Waltz pessimismo na

filosofia é “a crença de que a realidade é imperfeita”, enquanto os otimistas “acreditam que a realidade é boa e a sociedade basicamente harmoniosa” (WALTZ, 2004, p. 26), enquanto Rousseau não via a causa do conflito baseado nem no comportamento do homem, nem do Estado, mas nas dinâmicas do sistema de Estados (WALTZ, 2004, p. 10).

A partir dessa leitura, demonstrarei como Waltz utiliza Rousseau como um alicerce de sua teoria enquanto ambas as teses não possuem contradições entre si. Contudo, quando Rousseau descreve sua teoria sobre o sistema internacional, propondo uma política universal de federação, Waltz abandona a correlação com o autor, e chama a descrição rousseauiana dos Estados de “Estados ideais”. Minha tentativa aqui será de demonstrar que se Waltz assume as premissas básicas sobre a condição humana presentes tanto no “Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens” quanto no “Contrato Social”, o resultado para política internacional segue consequentemente.

Uma vez que a fundamentação do conceito rígido de anarquia apresentado por Waltz não consegue se sustentar a partir da perspectiva rousseauiana das Relações Internacionais, proponho uma leitura hobbesiana sobre natureza humana e os aspectos descritivos da anarquia para explicar o determinismo do realismo estruturalista. Assim, demonstro como o modelo hobbesiano de egoísmo psicológico influenciou a percepção dos agentes do sistema internacional, tanto para as Relações Internacionais, quanto para as teorias econômicas. Assim, o diálogo que Waltz estabelece entre economia internacional e política internacional possui uma mesma influência filosófica que determina os agentes como auto interessados e que visam a maximização de seu status quo em comparação aos outros agentes. Aqui, apresento uma aproximação entre a fundamentação de Hobbes para o comportamento humano, com o tipo de descrição de anarquia que é oferecida pelo realismo estruturalista.

Embora uma leitura de Espinosa nas Relações Internacionais seja pouco comum, Espinosa é um filósofo materialista e mecanicista importante para entendermos a relevância do debate sobre natureza humana para teoria de Waltz. Assim como em Hobbes, a descrição das leis da natureza possui um resultado direto no tipo de Estado que será formado e o tipo de dinâmica que ocorrerá em termos da política internacional entre Estados. Como consequência, estes autores estão também justificando os conceitos amplos da política através de uma visão determinista sobre os indivíduos, sendo principalmente relevante a noção de anarquia. Entretanto, enquanto Hobbes descreve o sistema internacional de forma pessimista com o Reino das trevas, Espinosa é interpretado por Waltz como um autor otimista, o que modifica a forma com que um sistema anárquico é interpretado em termos políticos. Nesse sentido,

apresento quais pontos de diferença entre o materialismo de Espinosa e Hobbes, na tentativa de apontar a tendência pessimista de Waltz sobre a natureza humana.

No terceiro capítulo, retomo o diálogo direto entre a teoria realista estruturalista de Waltz e o construtivismo social de Wendt, a fim de apontar as divergências e aproximações do conceito de anarquia proposto pelos autores. Nesse sentido, proponho uma resposta baseada na discussão sobre natureza humana presente neste trabalho, para a crítica de Wendt à rigidez da ideia de anarquia presente no realismo estruturalista de Waltz, ou seja, buscarei demonstrar porque a anarquia nos termos axiomáticos de Waltz não podem ser aquilo que os Estado fazem dela. Além disso, proponho que teorias das Relações Internacionais, especialmente a realista estruturalista, dependem de uma leitura interdisciplinar da política internacional.

1. O que são teorias das Relações Internacionais: os grandes debates sobre relações internacionais.

As Relações Internacionais foram definidas como campo teórico no contexto da Primeira Guerra e da Depressão de 1929, por isso o conflito, especificamente o conflito entre os Estados – então definidos como atores centrais das Relações Internacionais¹ – tornou-se o foco e o objeto de estudos das RI. Assim, a guerra, e as suposições sobre sua recorrência e motivação dos atores ao nível do sistema internacional (sejam indivíduos, Estados, OI, etc.), embasam as principais diferenças filosóficas, epistemológicas e ontológicas das RI. A primeira teoria sobre Relações Internacionais a se consolidar foi o realismo, que tem como conceitos-chaves o poder e o conflito (PECEQUILO, 2010, p. 28), além de basear-se em concepções materialistas sobre natureza humana, recursos e acumulação de poder.

Desde suas fontes clássicas na Ciência Política como Maquiavel e Hobbes, ao anterior estudo de Tucídides sobre as interações Atenas e Esparta, passando por Max Weber e chegando a E.H Carr e Hans Morgenthau no século XX, além das novas vertentes estruturais e neoclássicas com Kenneth Waltz, John Mearsheimer, Randal Schweller, Joseph Grieco e Christopher Layne, estas orientações mantêm-se praticamente as mesmas, com variações de ênfase. (PECEQUILO, 2010, p. 28).

O realismo pode ser considerado a corrente teórica mais consolidada das RI, sendo referência para os debates atuais das relações internacionais. Segundo Tim Dunne e Brian Schmidt (2001), as abordagens realistas das RI podem ser divididas entre Realismo Clássico, Realismo Estrutural, Realismo Neoclássico e Realismo da Escolha Racional. Mas é apenas com a obra “*O Homem, o Estado e a guerra*” de Kenneth Waltz (1959), que institui o realismo estrutural, que uma teoria mais sistemática e macroestrutural das relações internacionais é formulada. Nesta obra, Waltz busca analisar as causas da guerra, não como isoladas ou com motivações históricas e individuais, mas a partir de sua recorrência e lógica, que levam à guerra entre atores estatais.

Onde se encontrariam as principais causas da guerra? As respostas são espantosas em sua variedade e em sua qualidade contraditórias. A fim de tornar manejável essa variedade, podemos organizar as respostas sob as seguintes rubricas: no homem, na estrutura dos Estados separados, no Sistema de Estados. (WALTZ, 2002, p. 17).

Para tanto, Waltz organiza sua descrição das relações internacionais em três níveis de análise², que ele chama de “três imagens das relações internacionais” (WALTZ, 2002, p. 17).

¹ Muitos teóricos, principalmente realistas, vão manter o argumento de que Estados, e apenas eles, são os principais agentes das Relações Internacionais ainda hoje.

² Esse formato metodológico de Waltz tornou-se central nas teorias de Relações Internacionais, de maneira que, de forma mais ou menos direta, grande parte das teorias tende a sistematizar suas análises e críticas das teorias e

Na primeira figura, ou primeira imagem, a análise é focada na agência do indivíduo, principalmente vinculada às discussões filosóficas clássicas acerca da natureza humana. A segunda figura faz a análise dos Estados enquanto unidades isoladas, e, portanto, entendida em termos de política doméstica somada à política externa. Por fim, a terceira figura das RI é constituída pelo sistema internacional, ou seja, pela análise macroestrutural dos agentes internacionais que atuam num nível sistêmico, global e de forma interdependente.

Segundo Waltz, “quem vai jogar xadrez tem de considerar tanto o peso das diferentes peças como os movimentos possíveis, e na política internacional os pesos mudam com o tempo” (WALTZ, 2002, p. 279). A partir dessa premissa, Waltz afirma que as imagens e a relevância delas na análise da política internacional se dão de forma dinâmica, e varia na sua efetividade e popularidade de acordo com a época. Contudo, já no “*O homem, o Estado e a guerra*”, apesar de afirmar que as três imagens são indispensáveis para uma teoria das Relações Internacionais (WALTZ, 2002, p. 294), Waltz dá ênfase na terceira imagem como o grande foco do realismo estruturalista. A centralidade da terceira figura na teoria estruturalista torna-se ainda mais significativa no “*Teorias das Relações Internacionais*”, lançado em 1979.

A terceira imagem descreve a estrutura da política mundial, mas sem a primeira e a segunda imagem não pode haver conhecimento das forças que determinam a política; a primeira e a segunda imagens descrevem as forças presentes na política mundial, mas sem a terceira é impossível avaliar a importância ou prever os resultados dessas forças. (WALTZ, 2002, p. 295).

Em grande medida o realismo estruturalista manteve os fundamentos de sua teoria em conceitos clássicos do realismo, como por exemplo, anarquia, estado centrismo e posicionamento destes Estados no sistema internacional de acordo com seus recursos de poder (PECEQUILO, 2010, p. 31). Contudo, a partir das obras de Waltz, são as características do sistema que passam a ser o fator determinante das ações dos atores no cenário internacional. Além disso, Pecequilo (2010) afirma que no realismo estruturalista, as estruturas que permeiam as Relações Internacionais e delimitam a ação dos agentes são formados segundo parâmetros de socialização e competição. É a partir deste processo de socialização, portanto, que as forças macro estruturais do sistema internacional impõem aos Estados determinadas regras e compromissos de acordo com princípios do egoísmo psicológico (EP), isto é, a lógica de que os Estados podem contar apenas consigo mesmos (*self-help*) para sua proteção e sobrevivência em um sistema internacional anárquico.

da política internacional conforme essas figuras. Desse fato, fica evidente a relevância do autor na consolidação das RI.

Aqui, assume-se que as unidades soberanas, no contexto atual, os Estados nacionais, se comportam como se fossem agentes unitários, como se tivessem a capacidade de agir da mesma maneira que indivíduos, definindo suas preferências, internalizando determinados valores, comportando-se coerentemente, de acordo com as estruturas de incentivos, tanto materiais como normativas e axiomáticas, presentes no contexto internacional. Assume-se [...] que a vontade dessas unidades é consistente ao longo do tempo, representando sua visão de mundo e das suas tradições de política externa, expressas nas ações e nos discursos dos governos que representam. (ROCHA, 2002, p. 229).

No “*Teoria das Relações Internacionais*” (1979), Waltz afirma que uma divisão mais simples dos níveis de análise pode ser feita, “uma que separa teorias de acordo se elas são reducionistas ou sistêmicas³” (WALTZ, 1979, p. 18). Entretanto, uma ruptura na dinâmica entre esses níveis de análise fica clara quando há a classificação da primeira e segunda figura como reducionistas e a terceira como sistemática-estrutural. Waltz se propõe, portanto, a apresentar uma teoria macroestrutural da política internacional.

Parte da metodologia que dá, em alguma medida, pesos diferentes às figuras já pode ser identificada no “*O Homem, Estado e a guerra*”, quando Waltz, após apresentar e analisar a primeira figura, afirma que “a natureza humana é tão complexa que pode justificar qualquer hipótese que se possa considerar” (WALTZ, 2002, p. 52). Ao partir da alegação de que justificações filosóficas pautadas por comportamentos determinados dos seres humanos não possuem qualquer validade empírica fez com que Waltz fosse o primeiro autor realista (nas Relações Internacionais) a fazer uma ruptura entre a teoria política e conceitos filosóficos sobre a natureza humana. No realismo clássico, como o de Morgenthau, havia uma relação mais direta entre as noções sobre a natureza humana e os resultados políticos da efetivação destas pressuposições. Nas palavras de Morgenthau “o realismo político acredita que a política, como, aliás, a sociedade em geral, é governada por leis objetivas que deitam suas raízes na natureza humana”. (MORGENTHAU, 2003, p. 4).

Para Waltz, teorias reducionistas seriam então aquelas que “concentram o nível de análise no nível individual ou nacional” e nas quais “o todo é compreendido sabendo os atributos e as interações de suas partes” (WALTZ, 1979, p. 18). Através da análise da teoria econômica, principalmente de Hobson-Lenin⁴, Waltz aponta que teorias reducionistas têm como objeto determinados fenômenos com causas particulares, que são – normalmente – mais interessantes numa perspectiva histórica do que numa perspectiva teórica (WALTZ, 1979, p. 26). Primeiramente, porque condições externas deve ser parte da explicação “uma vez que as

³ “one that separates theories according to whether they are reductionist or systemic”

⁴ De forma bem resumida, o argumento dos autores é de que Estados capitalistas necessariamente e inevitavelmente produzem imperialismo, que era possível quando esses Estados capitalistas chegavam a sua fase de monopólio. Devido ao imperialismo, por sua vez, a guerra era inevitável entre Estados capitalistas.

variedades de condições internas de Estados não coincidem com a variedade dos seus comportamentos externos⁵” (WALTZ, 1979, p. 26).

Internacionalmente, Estados diferentes tem produzido resultados similares assim como resultados diferentes, e Estados similares tem produzido resultados diferentes assim como resultados similares. As mesmas causas às vezes lidam a efeitos diferentes, e os mesmos efeitos às vezes são consequência de diferentes causas. Somos inclinados a suspeitar que explicações reducionistas da política internacional são insuficientes e que abordagens analíticas devem ser no nível sistêmicos⁶. (WALTZ, 2002, p. 37).

Uma análise sistêmica, então, seria útil se considerássemos que diferentes níveis de sistemas nacionais e internacionais coexistem e interagem (WALTZ, 1979, p. 38). Nesse sentido, o realismo estruturalista torna a relação nacional- internacional mais dinâmica e dependente, ainda que não sistematizadas pelo comportamento interno dos Estados. Se lembrarmos da teoria de Morgenthau (2003), a política internacional era resultado das dinâmicas das políticas externas dos países que compunham o sistema internacional, e o interesse, em termos de poder, representava os interesses nacionais daquelas unidades.

Para Morgenthau, a política internacional é uma esfera diferente da política em termos gerais, e, nesse sentido, um realista político não julga a política internacional com moralismo ou expectativas de certo e errado, mas questiona: “de que modo pode esta política afetar o poder da nação?” (MORGENTHAU, 2003, P. 23). Assim, para Morgenthau, um bom político era aquele que percebia qual ação privilegia seus interesses internos em termos de poder, enquanto para Waltz, a condição de auto sobrevivência, que é imposta por forças estruturais, é o grande mote de interesse interno dos Estados no sistema internacional.

A metodologia utilizada por Morgenthau, que centraliza a análise política no indivíduo e sua atuação no comando do Estado, ou seja, focada em aspectos reducionistas, é vista por Waltz como insuficiente para descrever fenômenos internacionais. Essa falha de teorias reducionistas em entender as Relações Internacionais, para Waltz, demonstra a necessidade de teorias sistemáticas (WALTZ, 1979, p. 39). Uma definição satisfatória de sistema, nessa premissa, precisa de uma identificação mais precisa das forças que atuam nesse sistema, ou seja, dos atores que a compõem, assim como das forças que fazem essas unidades interagirem

⁵ T.A. de: “since the variety of conditions internal to states is not matched by the variety of their external behavior”.

⁶ T.A. de: “Internationally, different states have produced similar as well as different outcomes, and similar states have produced different as well as similar outcomes. The same causes sometimes lead to different effects, and the same effect sometimes follow from different causes. We are lead to suspect that reductionist explanations of international politics are insufficient and that analytic approaches must give way to systemic ones”.

num nível sistêmico. Para Waltz, essas forças formam um set⁷ de unidades – a saber, o set composto por Estados soberanos com algum nível de interdependência, que interagem entre si, e em relação ao sistema internacional – e não uma mera coleção de unidades, casualmente relacionadas.

Qualquer abordagem ou teoria se for corretamente chamada de sistêmica, precisa mostrar como o nível sistêmico, ou estrutura, é distinta do nível das interações das unidades. Se isto não é demonstrado, então esta não pode ser uma abordagem ou uma teoria sistêmica. Definições de estruturas precisam omitir os atributos e as relações das unidades. Apenas fazendo isso, pode-se distinguir mudanças da estrutura de mudanças que acontecem dentro dela⁸. (WALTZ, 1979, p. 40).

Segundo Waltz, portanto, essa abordagem sistêmica da política internacional deveria deixar de lado premissas sobre comportamento das unidades – homens, instituições, Estados, política externas – e a forma com que essas unidades interagem entre si, e se concentrar em como essas unidades se justapõem uma frente à outra, e como se posicionam enquanto propriedades de funcionamento de um sistema. Nesse sentido, a principal interação do sistema internacional é a forma que essas unidades se ordenam, num sentido bem materialista, definindo seu status quo. O posicionamento dessas unidades, portanto, é estabelecido por duas principais características da estrutura do sistema internacional, são elas a anarquia desse sistema e a balança de poder que dinamiza o ordenamento das unidades.

Enquanto a política doméstica é centralizada e hierárquica, toda coordenação do sistema internacional é feita na falta de um governo de qualquer natureza ou poder hierárquico, ou seja, no contexto anárquico, e o arranjo dessa estrutura é dado pelas próprias unidades com capacidades de se autorregular enquanto tais no sistema internacional, que em uma concepção realista, seriam exclusivamente os Estados. A característica central do Estado, segundo Waltz, é que são unidades individuais que atuam por elas mesmas, principalmente porque sua sobrevivência “é requisito básico para que elas alcancem qualquer um dos objetivos que elas tenham” (WALTZ, 1979, p. 91). Nessa premissa, “se essas unidades sobrevivem, prosperam, ou morrem depende de seus esforços [...] sistemas são formados e mantidos sobre o princípio da autoajuda aplicados sobre estas unidades” (WALTZ, 1979, p. 91).

⁷ A definição do set e o problema da discricionariedade das unidades que compõem o sistema internacional serão discutidos mais pontualmente no próximo capítulo, contudo, o estabelecimento desse conceito parece importante aqui para entendermos o jogo de linguagem de Waltz.

⁸ “Any approach or theory, if it is rightly termed “systemic”, must show how the systems level, or structure, is distinct from the level of interacting units. If that is not shown, then one does not have a systems approach or a systems theory at all. Definitions of structure must omit the attributes and the relations of units. Only by doing so can one distinguish changes of structure from changes that take place within it”.

Apesar de Estados serem unidades soberanas que atuam visando no auto interesse – sendo que seu principal interesse, necessariamente, é a sobrevivência – suas ações são constringidas pelas forças estruturais do sistema internacional. Podemos dizer, portanto, que as unidades agem dentro dos requisitos estabelecidos por um sistema anárquico, que aplicam algum tipo indireto de punição ou recompensa na justaposição dessas unidades. Quanto melhor os atores internacionais entendem as dinâmicas e as forças que constringem suas ações enquanto unidades, mais essas unidades garantem tanto sua sobrevivência quanto modificam sua ordem no sistema internacional. Para Waltz, a ordem é dada às unidades de acordo com sua capacidades⁹ na *performance* de atividades similares (WALTZ, 1979, p. 97).

Na lógica da teoria realista estruturalista, portanto, esse comportamento das unidades é previsível enquanto o sistema ou a estrutura do sistema internacional não for modificado, ou seja: enquanto o sistema internacional permanecer marcado pela anarquia, a ordem será definida em termos de balança de poder entre unidades que agem pelo auto interesse, a saber, a sobrevivência nessa estrutura. Para Waltz, apenas uma revolução¹⁰ na estrutura, que alterasse o status anárquico para o hierárquico, seria uma mudança significativa nos termos pelos quais a política internacional se baseia.

Estruturas são definidas primeiramente de acordo com os princípios pelos quais um sistema é ordenado. Sistemas são transformados se um princípio de ordenação é substituído por outro. Mudar de um contexto anárquico para um hierárquico é mover de um sistema para outro. Estruturas são definidas, em segundo lugar, pela especificação das funções de diferentes unidades. Sistemas hierárquicos mudam se funções são diferentemente definidos e alocados. Para sistemas anárquicos, o critério de uma mudança no sistema derivada segunda parte da definição cai uma vez que o sistema é composto por unidades. Estruturas são definidas, em terceiro lugar, pela distribuição de capacidades entre unidades. Mudanças na distribuição são mudanças no sistema, sejam eles anárquicos ou hierárquicos¹¹. (WALTZ, 1979, p. 101).

O estruturalismo realista ficou marcado pela rigidez do sistema internacional, o que

⁹ Waltz ressalta que apesar de essas capacidades das unidades serem, sim, características ou atributos das unidades – elementos anteriormente alegados que devem ser excluídos de uma perspectiva sistemática do sistema internacional – ainda assim, ele é diferenciado de outros atributos por ser um conceito amplo a nível sistemático “Estado são posicionados diferentemente por seu poder [...] poder é estimado por comparar as capacidades de um número específico de unidades. Embora capacidades sejam atributos das unidades, a distribuição de capacidades entre as unidades não é” (WALTZ, 1979, p. 98).

¹⁰ A ideia de revolução é central para o entendimento da teoria realista e sua discussão com outras teorias das Relações Internacionais, portanto, o conceito de revolução será mais aprofundado no decorrer deste trabalho.

¹¹ “Structures are defined, first, according to the principle by which a system is ordered. Systems are transformed if one ordering principle replaces another. To move from an anarchic to a hierarchic realm is to move from one system to another. Structures are defined, second, by the specification of functions of differentiated units. Hierarchic systems change if functions are differently defined and allotted. For anarchic systems, the criterion of system change derived from the second part of the definition drops out since the system is composed of like units. Structures are defined, third, by distribution of capabilities across units. Changes in this distribution are changes of system whether the system be an anarchic or a hierarchic one.

para Waltz explica a recorrência e padrões de resultados nas dinâmicas da política internacional, como por exemplo, a recorrência da guerra. Como de praxe do realismo, a análise da realidade e previsibilidade do comportamento serve como diagnóstico e indica, no caso das Relações Internacionais, ações políticas que melhoram a *performance* dos Estados enquanto unidades justapostas do sistema internacional. Mas não é, e nem tem pretensão, de apresentar fórmulas de mudanças, inovações ou sugerir novas dinâmicas políticas na política. Essa rigidez e incapacidade de mudança das relações internacionais tornou-se uma das principais críticas à teoria realista.

Segundo Rocha, por exemplo, os estudiosos de Relações Internacionais devem pensar os fenômenos que dinamizam as interações entre agentes no sistema internacional através de uma perspectiva de *continuum*, ou seja, através das transformações das interações entre atores internacionais que são continuamente modificadas (ROCHA, 2002, p. 39). Para Pecequillo, ainda, ao campo das RI cabe estudar a forma com que os atores interagem mutuamente com seu ambiente (PECEQUILO, 2010, p.20). Nos debates teóricos de Relações Internacionais, portanto, críticas do realismo estruturalista começavam a indicar os problemas que teorias realistas tinham na percepção de transições e dinâmicas que mudaram o contexto no qual as relações internacionais ocorriam. Além disso, autores construtivistas alegam que essa percepção exclusivamente macro do sistema internacional era marcado pelo entendimento de contextos de guerra e não contribuía para o entendimento dos contextos de cooperação internacional.

A partir dessas críticas, a teoria que se consolidou, principalmente nos anos 90 no campo das RI, que parte da premissa de um *continuum* nas interações do sistema internacional, foi o construtivismo. O construtivismo parte da premissa de que as relações internacionais ocorrem no contexto social e que, portanto, normas e costumes que norteiam as ideias compartilhadas de uma sociedade influenciam o comportamento dos agentes de acordo com seu contexto. Pela premissa construtivista, o sistema internacional é um campo mais dinâmico e complexo do que o apresentado pelos realistas, uma vez que diversas das dinâmicas que ocorrem num âmbito micro impactam nas dinâmicas “macro” das relações internacionais.

Com base nas imagens que os agentes constroem de si mesmos e daqueles com os quais eles se relacionam regras específicas de comportamento, mais ou menos formalizadas, definem (e continuamente redefinem, fortalecendo-as ou transformando-as), ao menos parcialmente, as estruturas servem a intermediar suas mútuas interações. (ROCHA, 2002, p. 61).

Para Wendt (2014), “a pergunta central é: dada uma consideração substantiva semelhante à de Waltz – ou seja, uma teoria sistêmica do Estado e de suas explicações -, mas uma ontologia diferente, qual seria a teoria resultante de política internacional?” (WENDT, 2014, p. 22). Wendt propõe que a constituição dos atores do sistema internacional é um fenômeno fundamentalmente social e não material, como colocado por realistas. Consequentemente, a própria objetividade e materialidade da anarquia tornam-se paradoxais, pois agentes estão constantemente constituindo as ideias compartilhadas acerca do comportamento estrutural, ou seja, sistêmico.

No texto “*Anarquia é o que os Estados fazem dela*”, Wendt (2013) questiona o fator imutável do conceito da anarquia nas Relações Internacionais. Para o autor, a anarquia não é apenas uma estrutura que constitui o sistema, mas é também o processo de integração e aprendizagem pelo qual instituições passam (WENDT, 2013, p. 1), nesse sentido, o argumento construtivista visa salientar que as práticas constituem os sujeitos das relações internacionais e vice-versa, inclusive quando conceitos mais abstratos como anarquia, dependem de como os Estados constituem e interagem com a ideia desta. Isso significaria, não obstante, que o fator central para os realistas nessa estrutura, a saber, a autoajuda, é fruto de uma concepção subjetiva e cognitiva, ao invés de uma realidade material.

Argumento que a autoajuda e a política de poder não seguem lógica ou causalmente da anarquia, e que se hoje nos encontramos em um mundo de autoajuda, isto se deve ao processo, não à estrutura. Não há uma “lógica” da anarquia à parte das práticas que criam e instanciam uma estrutura de identidades e interesses em detrimento de outras; a estrutura não tem existência ou poderes causais à parte do processo. A autoajuda e a política de poder são instituições, não características essenciais da anarquia. A anarquia é o que os estados fazem dela. (WENDT, 2013, p. 426).

A crítica de Wendt aos modelos racionalistas das Relações Internacionais é que essas teorias deixam pouco espaço prático para moldar vetores fundamentais como identidade e o caráter dos agentes e estruturas, e, portanto, o determinismo com o qual realistas incorporam noções de anarquia, autoajuda e interesse ignoram princípios fundamentais da teoria social, “pessoas agem relativamente aos seus objetos, incluindo outros atores, com base no significado que esses objetos têm para elas” (WENDT, 2013, p. 429). Nessa premissa, Wendt afirma que princípios ordenadores de diferenciação e de distribuição de capacidades que são apresentados por Waltz não são suficientes *per se* para explicar determinado comportamento, principalmente porque os atores adquirem identidades distintas e criam expectativas acerca das funções específicas sobre si próprio. Além disso, a relação intencional dos atores com objetos no mundo e com os atores com quem se relacionam mudam significativamente as

ideias compartilhadas socialmente acerca de princípios ordenadores.

Para compreender esse debate entre realistas e construtivistas, é preciso estabelecer como Waltz e Wendt entendem o campo das Relações Internacionais e como definem o que são teorias. Segundo Waltz, por exemplo, “teorias são coleções ou sets de leis pertencentes a um comportamento ou fenômeno particular” (WALTZ, 1979, p. 2). Nesse sentido, em alguma medida teorias são análises complexas das leis que compõem os fenômenos observáveis no mundo. Para a formação de uma teoria específica para as Relações Internacionais, portanto, é preciso uma descrição do set de fenômenos que compõem a política internacional e que apresentem um padrão comportamental que indique quais ações políticas são melhores para prever fenômenos futuros. A teoria, na visão de Waltz, portanto, não pode ser apenas baseada na correlação de fatores, ou nos números e estatísticas retiradas da descrição de determinados eventos, mas deve conter o conhecimento dos princípios que motivam a recorrência do fenômeno em si. É justamente essa visão macro de leis que constituem o sistema internacional que vai ser o grande foco das relações internacionais como uma análise separada daquelas especificamente de política externa.

Ao invés de ser meras coleções de leis, teorias são afirmações que explicam elas. Teorias são qualitativamente diferentes de leis. Leis identificam invariantes ou associações prováveis. Teorias explicam por que essas associações são obtidas. Cada termo descritivo em uma lei é diretamente vinculado a procedimentos observacionais e laboratoriais, e leis são estabelecidas apenas se elas passam pelo teste observacional ou experimental. Além de descrições de termos, teorias contêm noções teóricas. Teorias não podem ser construídas por induções sozinhas, pois noções teóricas podem apenas ser inventadas, não descobertas¹². (WALTZ, 1979, p. 5).

Nesse sentido, enquanto podemos perceber leis como processos fundamentalmente descritivos, teorias precisam contar com a observação dessas leis mais os processos normativos que explicam o porquê estas ocorrem enquanto fenômenos. A construção dessa realidade, baseada na observação empírica dos fatos, contudo, é justamente um ponto convergente entre diferentes teorias das Relações Internacionais. Principalmente em função dos axiomas tomados como leis e a escolha do set de normas que definem e criam as dinâmicas observadas na política internacional, que o núcleo rígido do material teórico das RI criam os conhecidos grandes debates entre vertentes teóricas da disciplina.

¹² “Rather than being mere collection of laws, theories are statements that explain them. Theories are qualitatively different from laws. Laws identify invariant or probable associations. Theories show why those associations obtain. Each descriptive term in a law is directly tied to observational or laboratory procedures, and laws are established only if they pass observational and experimental tests. In addition to descriptive terms, theories contain theoretical notions. Theories cannot be constructed through inductions alone, for the theoretical notions can only be invented, not discovered”.

Segundo Freyberg-Inan (2004), teorias “consistem de um número de afirmações relacionadas que conectam causa e efeitos e oferecem uma explicação para, e às vezes uma previsão para, determinados fenômenos¹³” (FREYBERG-INAN, 2004, p. 1). Nessa premissa, para Freyberg-Inan, é interessante notar que teorias realistas, não importa como elas tentam descrever os motivos para os fenômenos nas Relações Internacionais, sempre possuem um comprometimento com certas características básicas. Ou seja, realistas compartilham determinados sets de leis observáveis e oferecem algumas razões ou motivações diferentes para esse fenômeno.

Nesse capítulo, sugiro que esse fenômeno não é exclusivo do realismo nas Relações Internacionais, mas que teorias das RI tem pontos ontológicos e epistemológicos característicos em cada vertente, na mesma medida em que divergem de outras correntes teóricas. Nesse sentido, não é relevante tanto às motivações ou os porquês desenvolvidos em cada teoria a fim de explicar os fenômenos do sistema internacional, mas a observação dos fenômenos, ou das leis que fundamentam os fenômenos, que criam doutrinas diferentes e que definem o que são, afinal, as Relações Internacionais.

1.1. Grandes debates das RI: o problema do objeto de estudo entre teorias realistas e construtivistas.

Uma vez que teorias não são descrições exatas da realidade, mas indicações dos fatores que são mais importantes para o entendimento e organização de determinado fenômeno; teorias das Relações Internacionais vão disputar esse set de fatores ou leis que explicam os comportamentos recorrentes nas dinâmicas e interações a nível internacional. Segundo Waltz, uma teoria das Relações Internacionais deve responder positivamente a três questões básicas: (a) o objeto da investigação permite o uso de método analítico da física clássica – examinando os atributos e interações de duas variáveis; (b) permite a aplicação de estatística de forma comumente utilizada quando os números de variáveis se tornam muito largo; (c) o objeto de estudos não permite qualquer premissa, mas pede por uma sistemática (WALTZ, 1979, p.12). As mudanças entre teorias poderiam, nessa premissa, mudar os termos que ela, metodologicamente, produz e as consequências causais dos fenômenos, mas não o objeto em si. Contudo, em grande medida, os debates teóricos das Relações Internacionais são difíceis de responder e conciliar devido a diferenças postas no objeto de estudos do fenômeno.

O realismo foi uma das primeiras correntes a apresentar teorias centralizadas na

¹³ “[...] consists of a number of related statements that link causes to effects to provide an explanation for, and sometimes a prediction of, a particular phenomenon”.

política internacional. Morgenthau, por exemplo, demonstra uma essência empírica e pragmática necessária onde se apresenta conceitos que visam “trazer ordem e sentido para uma massa de fenômenos que, sem ela [realidade], permaneceriam desconexos e incompreensíveis” (MORGENTHAU, 2008, p. 45). Nessa representação de mundo, Morgenthau sugere que a realidade é composta por forças inerentes com as quais devemos trabalhar com, e não contra (MORGENTHAU, 2008, p. 46).

Primeiramente, Morgenthau argumenta que o realismo político é preocupado com leis objetivas baseadas em características vinculadas a noção de natureza humana, ou seja, que uma concepção realista busca positivar aspectos inerentes à natureza do indivíduo como forma de compreender e melhorar as condições sociais (positivadas). Essa natureza, na medida em que é simplesmente posta, i.e., revelada pela realidade, esta é fundamentalmente imutável, e, nesse sentido, cabe-nos a possibilidade de “desenvolver-se uma teoria racional que reflita essas leis objetivas, mesmo que de modo imperfeito e desequilibrado” (MORGENTHAU, 2008, p. 47).

Contudo, cabe lembrar que Morgenthau propõe-se uma análise empirista dos fatos da realidade, e nesse sentido, afirma que a natureza de determinada política externa “só pode ser averiguada por meio do exame dos atos políticos realizados e das consequências previstas desses atos” (MORGENTHAU, 2008, p. 48). Não obstante, para compreender os atos políticos é necessário situar o “conceito de interesse definidos em termos de poder¹⁴” (MORGENTHAU, 2008, p. 48). Esse conceito, afirma, é objetivo e universalmente válido, pois o núcleo do conceito é permanentemente o interesse.

Não podemos com base nas boas intenções de um político, concluir que suas políticas externas serão moralmente elogiáveis ou politicamente bem-sucedidas. Julgando por seus motivos, podemos dizer que ele não seguirá de modo consciente políticas moralmente erradas, mas nada conseguiremos deduzir sobre a probabilidade de sucesso das mesmas. Se quisermos conhecer as qualidades políticas e morais de suas ações, teremos de conhecê-las, e não os motivos desse político. (MORGENTHAU, 2008, p. 50).

Uma vez que Morgenthau define como racionais ações políticas que visam o auto interesse dos Estados, ou seja, que buscam maximização do poder a fim de garantir sua autopreservação e segurança na arena política internacional, as questões morais aplicadas nessas políticas criam, segundo o autor, uma tensão inevitável com o êxito da boa condução da política externa. Nesse sentido, afirma:

¹⁴ “o poder engloba todos os relacionamentos sociais que se prestam a tal fim, desde a violência física até os mais sutis laços psicológicos mediante os quais a mente de um ser controla uma outra”. (MORGENTHAU, 2008, Pg. 60).

O realismo sustenta que os princípios morais universais não podem ser aplicados às ações dos Estados em sua formulação universal abstrata, mas que devem ser filtrados por meio das circunstâncias concretas de tempo e lugar. O indivíduo pode dizer por si próprio: "Que se faça justiça, mesmo que o mundo pereça", mas o Estado não tem o direito de dizer o mesmo, em nome daqueles que estão aos seus cuidados. Tanto os indivíduos como o Estado têm de julgar a ação política segundo princípios morais, tais como o da liberdade. Embora o indivíduo conte com o direito moral de sacrificar-se em defesa de tal princípio moral, o Estado não tem o direito de permitir que sua desaprovação moral da infringência da liberdade constitua um obstáculo à ação política vitoriosa, ela própria inspirada pelo princípio moral de sobrevivência nacional. (MORGENTHAU, 2008. Pg. 62).

Conseqüentemente, ao considerar o interesse de cada Estado, separadamente, o condutor político destas unidades, as leis morais que podem ser aplicadas a estes, não podem ser universalizáveis, ou seja, as nações são regidas por sua própria moral. O estabelecimento de princípios morais dos Estados, para Morgenthau, afasta o risco do fracasso de um Estado em que o governante deixe-se liderar por noções morais pessoais e abstratas à racionalidade que conduz a política internacional. Além disso, uma vez que reconhecendo suas unidades semelhantes, i.e., outros Estados legítimos do sistema internacional, podemos "avaliemos a nossa e, tendo julgado deste modo, seremos capazes de executar políticas que respeitam os interesses das demais nações, ao mesmo tempo em que protegemos e promovemos os nossos próprios interesses" (MORGENTHAU, 2008, p. 64). Essa autonomia e separação de uma esfera política internacional, por fim, requer que outras disciplinas não subordinem as considerações políticas dos Estados, ou seja, que fatores econômicos, filosóficos, morais, etc., não intervenham na forma com a qual um Estado organiza-se diante de outros e formula sua política externa.

Os princípios apresentados caracterizam ações que possam ser consideradas em âmbito de política internacional, pois, nem todo ato do Estado é um ato de política internacional para Morgenthau, mas apenas aqueles que consistam em luta pelo poder¹⁵. O autor argumenta que Estados – enquanto unidades isoladas – podem ter diferentes fins políticos (liberdade, crescimento econômico, segurança, etc.), contudo são semelhantes no meio ou forma sistêmica que buscam esse objetivo, ou seja, "sejam quais forem os fins da política internacional, o poder constitui sempre o objetivo imediato" (MORGENTHAU, 2008, p. 91). Morgenthau ainda faz distinções de formas de poder "entre poder e influência, entre poder e amor, entre poder utilizável e não utilizável, entre poder legítimo e poder ilegítimo"

¹⁵ "Quando falamos de poder, no contexto deste livro, não temos em mente o poder do homem sobre a natureza, ou sobre um meio artístico (tal como a linguagem, a fala, o som, a cor) ou sequer sobre os meios de produção ou de consumo; ou sobre si mesmo, no sentido de autocontrole. Ao falarmos de poder, queremos significar o controle do homem sobre as mentes e ações de outros homens. Por poder político, referimo-nos às relações mútuas de controle entre os titulares de autoridade pública e entre os últimos e o povo de modo geral". (MORGENTHAU, 2008. Pg. 93).

(MORGENTHAU, 2008, p. 94), e nesse sentido, enfatiza que pensar em poder político não é a mesma coisa que em exercício concreto da violência física.

A ameaça de violência física, sob a forma de ação da polícia, detenção, pena de morte ou guerra, constitui um elemento intrínseco da política. Sempre que a violência se transforma em realidade, temos um caso de abdicação do poder político em favor do poder militar ou pseudomilitar. No campo da política internacional, de modo muito particular, a força armada como ameaça ou potencialidade representa o fator material mais importante na construção do poder político de uma nação. Quando ela se transforma em realidade, em um caso de guerra, ocorre à substituição do poder político pelo militar. (MORGENTHAU, 2008, p. 94).

Nessa premissa, fica claro que poder não implica necessariamente no uso da força¹⁶, contudo, o Estado tem legitimidade do uso do poder enquanto forma de ameaça e coerção, e, para tanto, pode utilizar das diversas materialidades existentes. Cada unidade terá uma maior capacidade material em determinada forma, seja ela em capacidade bélica, capital, território, população, capacidade estratégica, etc. Todas essas especificidades materiais de cada Estado são apenas fatos de uma realidade dada, i.e., meios de criar relações de poder, que são descobertas e legítimas do uso na ação política internacional.

O realismo político compõe uma visão de mundo tradicional dentro das doutrinas das relações Internacionais, e é comumente contrastada com o liberalismo ou pluralismo, com construtivismo e cosmopolitismo. O paradigma realista divide características fundamentais para defender seu ponto de vista, nesse sentido, tem um objeto de estudos em comum. Realistas apontam que os Estados-nações ou os Estados nacionais são os principais atores das relações internacionais, o que define bastante o set de fatores capazes de compor uma teoria em si. É, portanto, a relação descritiva desses atores com o sistema internacional – isto é, com a estrutura – que é o objeto central do realismo. De Morgenthau à Waltz, de Waltz à Mearsheimer, identificam os Estados como o polo de conceitos que regulam as leis estruturais das RI.

Alguns críticos construtivistas identificam que estes realistas possuem determinadas premissas sobre a própria formação dessas unidades, que compõem os fatos que estes teóricos conseguem observar nos fenômenos, de forma automática e não informada (FREYBERG-INAN, 2004, p. 2). Um exemplo dessa dinâmica é a vinculação do realismo com uma descrição de racionalidade de Estados como sendo a maximização do auto interesse da própria unidade.

¹⁶ A premissa de Morgenthau sobre poder influenciou a divisão estratégica do uso força entre *Soft Power*, *Hard Power* e *Smart Power*, elaborado por Joseph Nye (2012). Para Nye “o poder inteligente é a combinação do poder duro da coerção e do castigo com o poder brando da persuasão e da atração” (NYE, 2012, p. 14).

Verifica-se assim que, mesmo que um estado não possui nenhum desejo de expandir e nenhuma ambição imperialista – isto é, mesmo que seja motivada puramente defensivamente, por um desejo para sobreviver como nação independente – sua estratégia racional seria tentar tornar tão poderoso quanto possível. É assim que se torna razoável para ver o poder não meramente como um meio para outros fins, mas sim como a própria extremidade e, portanto, o mais motivo importante o tipo de condução do Estado¹⁷. (FREYBERG-INAN, 2004, p. 3).

Por outro lado, outras teorias não terão sua observação centrada em leis comportamentais dos estados, ou em estruturas que afetam esses mesmos Estados, mas vai ter um set mais plural de atores que explicam os fenômenos das relações Internacionais. Algumas dessas teorias, como o construtivismo, por exemplo, vai mudar completamente o tipo de premissa que é considerada como fato observável da realidade dos Estados, abandonando o materialismo e essencialismo realista, para pensar em como as relações sociais e criação – invenção de conceitos compartilhados como leis.

Segundo Wendt, um dos problemas das teorias realistas das Relações Internacionais, especificamente a de Waltz, “pressupõe que a realidade existe independentemente dos seres humanos” (WENDT, 1999, p. 73), da mesma maneira que os positivistas. Ou seja, a realidade é descoberta pela ciência através da intuição e observação dos fatos do mundo, e a política é constituída pela positivação dessas leis da natureza. Enquanto o construtivismo, por sua vez, é uma teoria sobre conceitos que constroem o mundo, e a construção do mundo, assim como da sociedade, passa necessariamente pelo indivíduo.

O problema para o construtivismo é duplo. Primeiro, se formas sociais são feitas de ideias, elas não existem sem independentemente dos seres humanos. Os pós-positivistas acreditam que isso acabará com a distinção entre sujeito e objeto, da qual depende a interpretação realista da ciência. [...] Segundo, se o idealismo for verdadeiro, o efeito mais importante das ideias é constitutivo, e não causal. (WENDT, 1999, p. 74).

Teorias sociais, como a construtivista, portanto, acreditam que ideias de todas as naturezas, constitui o que conhecemos como sociedade, e, portanto, a realidade conhecível e a forma que se comporta depende da análise de múltiplas ações que constituem os termos sociais, sejam eles indivíduos, instituições, tecnologias, etc. Se pensarmos na descrição de teoria de Waltz, o set que compõem a análise de teorias construtivistas e realistas muda em radicalmente, mudando consequentemente o objeto metodológico da teoria.

As premissas que compõem o que as teorias de Relações Internacionais descrevem

¹⁷ It appears thus that, even if a state possesses no desire to expand and no imperialistic ambitions—that is, even if it is motivated purely defensively, by a desire to survive as an independent nation—its rational strategy would be to attempt to become as powerful as possible. This is how it becomes reasonable to view power not merely as a means to other ends but rather as the end itself and thus the most important motive driving state behavior”.

como observáveis no mundo, também é outro ponto de divergente apontado por Wendt. Para Wendt, uma mudança importante do construtivismo é que “a ontologia vem na frente da epistemologia” (WENDT, 1999, p. 76), pois o mundo observável é diferente ou independente do mundo material em si, o que modifica o tipo de conhecimento que conseguimos ter desses fatos como sociedade. Nesse sentido, as coisas que existem como fatos no mundo não representam as mesmas experiências que temos desses fatos no mundo, nem significa que conseguimos entender a fisicalidade do mundo sem que tenhamos ideias compartilhadas sobre os fatos em si.

Ao longo do eixo x (materialistas x idealistas), os acadêmicos dominantes tendem a tratar as ideias como “variáveis” que interagem com forças materiais para produzir resultantes. Eles perguntam: “Quanto das variações de resultantes comportamentais é explicada por ideias em oposição a poder e interesse?”. Essa é uma pergunta causal e captura um aspecto importante da diferença que as fazem as ideias. No entanto, as ideias também *constituem* situações sociais e o significado das forças materiais. Não se trata de uma alegação causal, e é isso que os materialistas rejeitam. (WENDT, 1999, p. 103).

Ainda nessa perspectiva, segundo Rocha (2002), as regras são “percebidas pelos atores sociais como sendo padrões de comportamento”, e partir dessa representação das ideias compartilhadas no âmbito social, “eles as seguem em suas ações, de modo a reforçar lhes a condição de padrões de comportamento, legitimando-as” (ROCHA, 2002, p. 90). Na teoria construtivista as premissas comportamentais são construções intelectuais da representação da realidade, e como tal, defini dentro da sociedade, a partir da mente humana, as leis que formam o conhecimento da teoria. A ideia compartilhada surge de interações sociais não apenas por indivíduos em seu próprio grupo, mas das mais amplas formas da política internacional, as regras sociais que provém dessas interações definem critérios dos conjuntos de integrantes políticos.

Se assumirmos que o Estado é formado por ideias compartilhadas de comportamentos esperados e conceitos norteadores, o objeto do Estudo, mesmo que estejamos falando do mesmo ator, é modificado. O objeto da teoria do construtivismo é a ideia, e não a parte mais rigorosa da matéria, ou os Estados em si. Por que esses processos que constituem as ideias são dinâmicos e modificáveis, as relações entre os Estados e auto-organização enquanto instituição também faz parte do set de fatores que criam as Relações Internacionais. Esse set amplo de dinâmicas formando o sistema internacional como conhecemos é certamente inconcebível numa perspectiva estruturalista apresentada por Waltz. Para Waltz, uma teoria tem que apresentar um set restrito de variáveis que conectadas diretamente como causa dos fenômenos materiais observáveis (WALTZ, 1979, p. 14).

O problema do objeto de estudos nos debates das Relações Internacionais é desafiador na medida em que esses discursos teóricos estão partindo de um set de fenômenos políticos fundamentalmente diferentes, uma vez que o fato do mundo da vida pode ser observado e representado de formas opostas. É relevante para nossa discussão teórica perceber que a delimitação do set de descrições do sistema internacional e das dinâmicas da política internacional é à base de sustentação desses discursos teóricos, e que, por isso, investigar quais os limites conceituais e de fenômenos a seres analisados por uma teoria das Relações Internacionais é indispensável para uma aproximação da metodologia desses campos teóricos. Se o objeto da análise em si muda, também é preciso investigar a forma que essas doutrinas, tanto realista quanto construtivista, organizam sua metodologia para construção dos termos conceituais, principalmente, como estes veem o sistema internacional por diferentes premissas epistemológicas e ontológicas.

1.2. Teorias enquanto epistemologias.

Os conceitos que fundamentam as Relações Internacionais fazem sentido na medida em que podemos relacioná-los aos fenômenos que se apresentam num contexto internacional. A problemática para produção de conceitos no campo das RI é que os mesmos conceitos, muitas vezes, apresentam um conteúdo diferente entre as vertentes teóricas. Nesse sentido, apesar de estudiosas estarem olhando para o mesmo tipo de fenômeno, ainda sim, estes são apresentados por ângulos diferentes, e a forma descritiva como essa narrativa da observação do fato à construção do conceito em si, moldam as premissas teóricas que organizam a teoria sobre a realidade a que elas se referem. Por isso, uma análise das perspectivas epistemológicas diferentes entre teorias, consegue demonstrar como as premissas de conhecimento científico criam os tópicos nos quais essas teorias realmente divergem entre si.

Segundo Rocha (2002), o confronto entre os discursos teóricos são lapidados para o desenvolvimento de uma crescente dos termos específicos com que cada uma dessas teorias passa a trabalhar, e, portanto, passamos a conhecer também, com o tempo, os “limites interpretativos de cada um dos discursos teóricos no campo” (ROCHA, 2002, p. 85). O chamado ‘terceiro grande debate’ das Relações Internacionais, que reflete o tipo de contraste entre teorias no contexto atual da disciplina, investiga diferentes premissas epistemológicas, sendo uma positivista ou naturalista, e outra pós-positivista ou antinaturalista. Essas vertentes oferecem uma explicação diferente para o entendimento dos fenômenos internacionais e para o *continuum* que esse conhecimento produz. Segundo Wendt:

[...] o campo se dividiu em dois grupos principais: (1) a maioria que considera a ciência um discurso epistemologicamente privilegiado, por meio do qual podemos adquirir um entendimento progressivamente mais verdadeiro do mundo, e (2) uma grande minoria que não reconhece o privilegiado status epistêmico da ciência em explicar o mundo lá fora. (WENDT, 1999, p. 57).

O realismo científico nas relações Internacionais aborda o Estado e o sistema de Estados através da perspectiva de que suas naturezas podem ser investigadas cientificamente. Ou seja, no realismo a epistemologia sobre a natureza dos agentes supõe que as leis que governam o mundo são fatos observáveis descobertos pela mente humana, gerando assim, conhecimento científico desses fatos.

Uma primeira característica importante do realismo científico é que o conhecimento científico é primeiramente intuitivo, ou seja, a partir dos fatores observáveis podemos deduzir hipóteses teóricas sobre o padrão de comportamento da realidade. Para Waltz, teorias são processos especulativos introduzidos para explicar as leis naturais (WALTZ, 1979, p. 6). Por que teorias precisam estabelecer um set de análise determinado, para não acumular mais e mais associações e menos explicações sobre fenômenos, as intuições devem focar em problemas específicos com os quais pesquisadores são capazes de lidar, especialmente, nas Relações Internacionais.

Hoje estudantes de política depositam um forte comprometimento com induções. Eles examinam vários casos com a esperança de que conexões e padrões irão emergir deles e que estas conexões e padrões irão representar a frequentemente mencionada “realidade lá fora”. A esperança aparentemente existe na convicção de que o conhecimento começa com certezas e que induções poder descobri-las. Mas nós nunca podemos dizer com segurança que um estado de coisas indutivamente chega a corresponder a coisas objetivamente reais. O que pensamos como realidade é ela mesma uma concepção elaborada construída e reconstruída durante séculos. Realidade surge da nossa seleção e organização de materiais que são disponíveis em quantidade infinita¹⁸. (WALTZ, 1979, p. 5).

O empirismo realista, nessa premissa, desenvolve teorias que explicam modelos de comportamento de fenômenos, capazes de seres relacionados com o que conseguimos observar enquanto realidade. Waltz afirma que a teoria estruturalista não vê uma coleção de leis ou fenômenos, mas organiza e seleciona um set limitado e determinado dos fatores mais relevante num nível sistêmico e tem por objetivo explicar as leis. Se as leis são explicadas pelas teorias, contudo, não podemos utilizar a indução para elaboração de teorias, ela só pode

¹⁸ “Today’s students of politics nevertheless display a Strong commitment to induction. They examine numerous cases with the hope that connections and patterns will emerge and that those connections and patterns will represents the frequently mentioned “reality that is out there”. The hope apparently rests on the conviction that knowledge begins with certainties and that inductions can uncover them. But we can never say with assurance that a state of affairs inductively arrived at corresponds to something objectively real. What we think of as reality is itself an elaborate conception constructed and reconstructed through the ages. Reality emerges from our selectin and organization of materials that are available in infinity quantity”.

ser usada no caso de leis e hipóteses (WALTZ, 1979, p. 7). Uma teoria para Waltz é justamente a organização metodológica de modelos que explicam fenômenos bastante específicos da realidade; teorias ainda isolam variáveis umas das outras e lidam com elas separadamente (WALTZ, 1979, p. 7). Teorias, portanto, não são edifícios da realidade, mas é a representação útil de uma explicação da realidade. A definição do set de variáveis que organizam o que são teorias das Relações Internacionais e sua utilidade é o ponto que contradiz os aspectos epistemológicos, uma vez que formarão ideias diferentes sobre o que é conhecimento da realidade do sistema internacional.

A inteligibilidade do mundo e como está é observada cria as delimitações teóricas do campo das RI, assim como os debates filosóficos sobre a produção de conhecimento sobre o mundo em si. Segundo Luft (2005), um filósofo que quer conhecer o mundo dizível deve considerar a natureza do mundo como seu princípio ordenador (LUFT, 2005, p. 47). Além disso, o filósofo deve conceber que o mundo existe com uma ordem inerente que organiza suas “leis naturais” por si mesmo, contudo, a inteligibilidade deste mundo só é disponível através do olho humano (LUFT, 2005, p. 13). Essa premissa exposta por Luft, parece já oferecer uma visão mais dialética sobre o sujeito-objeto para concretização do conhecimento em si, essa leitura é próxima à tentativa de delimitação epistemológica de Wendt através de uma leitura construtivista da realidade.

Segundo Wendt, frente ao empirismo dos realistas, os construtivistas concentram-se em teorias de referência para determinar a forma com que pensamos sobre o conhecimento do mundo (WENDT, 1999, p. 77). Teorias de referências “concentram-se na maneira como o significado de termos como ‘cachorro’ ou ‘Estado’ são estabelecidos” (WENDT, 1999, p. 77), mas enquanto a teoria realista é focada na referência causal¹⁹, o construtivismo vê que os termos são constituídos por relações sociais tanto internas quanto externas.

A constituição de conhecimento pelas dinâmicas e relações sociais não ignoram certa materialidade de leis naturais, contudo, “o papel da base material na política internacional é relativamente pequeno” (WENDT, 1999, p. 98). Esse fenômeno acontece no construtivismo uma vez que alguns elementos tidos como essencialistas ou materiais por realistas, como por exemplo, o Estado, é uma ideia compartilhada que não é observável no mundo real pelo construtivismo. Dizer que é imaterial, não significa que eles não sejam reais, mas significa

¹⁹ A teoria causal é composta por dois estágios: “o primeiro porque o referente impôs-se aos sentidos de alguém induzindo-o a dar-lhe um nome, segundo porque a transmissão de significado é um processo causal de imitação e aprendizagem social”. (WENDT, 1999, p. 81).

que a descrição daquilo que são compõe sua existência na realidade, e diferentemente de uma arma, por exemplo, que é tangível, o Estado que as Relações Internacionais analisam é uma ideia formadora do conceito conhecido como tal.

[...] os atores integrados, como os Estados, sujeitos poderes e interesses são formados em grande parte por sua dinâmica interna como grupo, que resistiriam com mais veemência aos esforços dos outros em negar sua existência. Mesmo os atores integrados também são constituídos pelo reconhecimento externo. Assim, não são completamente auto-organizáveis. Quanto mais longe avançamos por esse *continuum*, mais poderemos dizer que um ente tem uma estrutura interna que o leva a agir no mundo de certa maneira e a regular nossas crenças. (WENDT, 1999, p. 100).

Para Rocha, entretanto, o discurso científico sobre as relações internacionais foi aos poucos sendo categorizado e os fenômenos que expressam a realidade ganham dimensões mais abstratas a partir da criação de conceitos que favorece a análise por determinadas premissas. Nesse sentido, segundo o autor, as discussões teóricas tornam-se sobre esses conceitos abstratos que foram previamente determinados por algumas teorias e por tornar esses discursos teóricos mais elaborados nesse processo dialético, tornam conseqüentemente “um nível de abstração mais próximo à realidade propriamente dita” (ROCHA, 2002, p. 99).

A partir dessa premissa, tanto Wendt quanto Rocha parecem, em alguma medida, explicar porque conceitos e análises realistas continuam sendo importantes para o discurso teórico das Relações Internacionais. O desenvolvimento histórico destes conceitos formulou grande parte de ideias compartilhadas sobre o que conhecemos do mundo observável ou intuitivo. Ao mesmo tempo, quanto mais esses conceitos fundamentalmente abstratos chegam num nível mais consolidado nas relações sociais. Uma mudança em termos epistemológicos fundamental entre as teorias é que enquanto no realismo esses conceitos são visto como reais e materiais, apesar de serem abstratos (poderíamos citar dentre esses conceitos anarquia, Estados, sistema de Estados, entre outros), devido a sua utilidade em explicar fenômenos que percebemos acontecendo no mundo real; o construtivismo argumenta que essa eficiência se deve a forma como esses conceitos são continuamente aplicados nas relações sociais, sendo que uma mudança no conceito depende apenas de uma mudança na ideia que envolve este conceito. Por esse motivo, enquanto os conceitos de Waltz definem rigidamente um set de fatores determinantes do comportamento dessas unidades e formando os fenômenos da política internacional, Wendt afirma que esse comportamento é perpetuado enquanto mantivermos, como sociedade, a ideia compartilhada de sua aplicabilidade e eficiência no mundo real.

Essas diferenças epistemológicas ajudam a responder em partes a pergunta central

deste trabalho, uma vez que, a anarquia é o que os Estados fazem dela se partirmos de uma visão mais dinâmica entre sujeito e objeto para o conhecimento do fenômeno em si. Contudo, o esclarecimento que uma análise detalhada de como essas vertentes nos respondem o que são teorias das Relações Internacionais, ainda não demonstra qual o conteúdo desse conhecimento rígido que torna os fenômenos no sistema internacional não modificáveis ou transformáveis para perspectiva realista. Para tanto, a fim de apresentar o conteúdo desses conceitos-chaves da doutrina e como elas respondem em seus termos axiomáticos o próprio desafio de Wendt, uma análise sobre as imagens e suas consequências precisa ser examinada na sequência.

1.3. Teorias enquanto ontologias.

Assim como uma análise sobre a epistemologia utilizada nos discursos teóricos das Relações Internacionais auxiliam no processo de identificar os pontos de divergência e convergência entre as teorias que buscam explicar os fenômenos da política internacional, também podemos diferenciar metodologicamente em termos ontológicos. Por ontologia das Relações Internacionais, temos nas teorias a representação dos entes ou ser que delimitam os objetos factuais e atuais centrais para fundamentar a prática dos fenômenos políticos internacionais. Nessa premissa, uma visão ontológica das Relações Internacionais tem como foco de análise a práxis daqueles que são considerados em termos gerais os atores internacionais e como estes atores são orientados ao saber agir no âmbito do sistema internacional.

Os atores internacionais são considerados agentes, indivíduos ou instituições que são capazes de moldar e influenciar as dinâmicas políticas a nível internacional, assim como, interagir com o sistema internacional direta ou indiretamente. Podemos considerar esse papel na constituição do cenário político internacional a indivíduos isolados, como comunidades, organizações e instituições mais formalizadas como o Estado. Cada um destes atores tem um papel de interação social e no funcionamento do que conhecemos como sistema internacional. Diretrizes teóricas distintas avaliarão esse set de atores internacionais com maior ou menor influência dentro das dinâmicas políticas, como no realismo, por exemplo, onde já mencionei que o Estado é tido como o principal ator com capacidade de influenciar a política internacional em medidas estruturais.

Segundo Castro (2012), o termo atores internacionais é mais específico dentro de determinadas vertentes teóricas. Nesse sentido, para Castro uma ontologia das Relações Internacionais pode ser dividida em três grandes campos semânticos conceituais “o conceito de atores, agentes e sujeitos internacionais” (CASTRO, 2012, p. 428). Embora esses conceitos

sejam similares e estejam no mesmo escopo de análise, Castro sugere que haja diferenças sutis que merece atenção no contexto teórico, principalmente, por como estes conceitos vão ser centralizados em cada teoria.

Nessa premissa, quando falamos de atores internacionais estamos indicando o exercício da capacidade de determinar diretamente suas ações e articular as dinâmicas do sistema internacional. Os atores são, portanto, entes participativos que concretizam os fatos internacionais em si. Essa capacidade de agir é fortemente vinculada com noções racionalista que a ação deste ator é voltada para maximização do seu auto interesse, pois eles possuem titularidade para determinar a ação e alterar os fatos.

O primado da soberania no contexto jurídico afirma a existência apenas de atores estatais com centralidade no próprio Estado por conta, em grande parte, das teorias da soberania que, somente recentemente, estão indo para o sentido não mais absoluto e monolítico, mas sim o de relativização. O mesmo não se aplica para os termos agentes e sujeitos internacionais. (CASTRO, 2012, p. 429).

Consideram-se usualmente os Estados como os principais atores internacionais, pois eles possuem soberania para exercer no nível da política internacional seu auto interesse, além de possuir, legalmente, legitimidade para influenciar os fenômenos internacionais. A partir dessa premissa, o realismo considera esses atores como o set de fatores importantes para análises sobre as relações internacionais.

Por outro lado, sujeitos não são capacitados em termos de razão de agir e titularidade, mas seu agir é no domínio ético e moral do sistema internacional. Para Castro, “sujeito diz respeito à sujeição e à submissão ao conjunto de normas jurídicas vigentes em um determinado sistema legal internacional” (CASTRO, 2012, p. 430). Nessa premissa, os sujeitos atuam em respeito das normas vigentes de um determinado sistema legal de nível internacional. Muito menos participativos e mais submissos quanto aos atores nos fatos do sistema internacional.

Agentes são muitos semelhantes aos atores, uma vez que eles são participativos e possuem capacidade de ação na política internacional. Contudo, gentes internacionais representam a esfera econômica do sistema internacional, e tem como finalidade a maximização de seus interesses em um sentido estritamente econômico. Para Castro “O agente é um ente que, em si, traz a operacionalidade dos objetivos utilitários e de maximização do retorno em sentido lato” (CASTRO, 2012, p. 430).

Os agentes são pessoas internacionais no escopo dos eixos intermediários sistema-sociedade internacional. Enquanto os atores, pela sua natureza ôntica, estão

atrelados à perspectiva do cenário internacional, os sujeitos em razão de suas visões de deonticas estão estruturados no ideário da comunidade internacional. (CASTRO, 2012, p. 430).

Para Wendt, a ontologia relacionada aos estudos das Relações Internacionais é relacionada com o individualismo das unidades e como estas interagem com a estrutura internacional (WENDT, 1999, p. 54). Nesse sentido, Wendt vê que a “coisa” que produz o sistema internacional é feito pela interação entre gente-estrutura nas teorias das RI. Em termos ontológicos, portanto, uma vez que são centralizados no individualismo em todas as vertentes teóricas, tornam identidade e interesse dados observados da realidade.

É possível concluir, com a interação ontológica do debate entre racionalistas e construtivistas, que ambos enfrentam uma situação de radical incomensurabilidade, de tal forma que devemos fazer nossas apostas e assumir nossas escolhas. Ontologias diferentes costumam ter implicações diferentes sobre o que devemos observar no mundo. Evidências empíricas que vão de encontro a essas ontologias podem não ser decisivas, pois alguns talvez aleguem que problema está no teste daquela teoria específica, e não na ontologia que a fundamenta, mas tal situação não deixa de ser educativa. (WENDT, 1999, p. 54).

A perspectiva realista defende que teorias devem refletir e explicar a realidade e afirma que não se pode colocar a ontologia antes da epistemologia. É necessária a discussão da ontologia das Relações Internacionais, mas a questão epistemológica é mais central para os grandes debates teóricos da disciplina. Os *entes* que formam as dinâmicas do sistema internacional são mais coesos do que os processos empíricos e que a metodologia para traduzi-los em uma teoria que possamos identificar na política internacional.

Podemos considerar a ontologia das Relações Internacionais um pouco mais rígida em termos teóricos entre diferentes vertentes. As premissas sobre quem constitui esse *ente* abstrato que é o sistema internacional são pouco receptivas a uma variedade de investigações e metodologias de pesquisa, uma vez que possuem rigidez na visão e interpretação do mundo. Um debate teórico entre vertentes das RI, portanto, precisa ser mais receptivo a análise de como os fenômenos são constituídos ou como que exatidão pode ser observado. Proponho no próximo capítulo uma discussão sobre o discurso metateórico capaz de integrar um único sistema conceitual as diversas ramificações das Relações Internacionais.

1.4. Problema metateóricos no campo das ri.

Uma metateoria pode ser constituída pela relação entre conceitos mais relevantes de determinado campo teórico, o das Relações Internacionais aqui, que fazem parte do discurso teórico de diferentes paradigmas na explicação de fenômenos no mundo da vida. Os diálogos entre esses discursos, que podem ser inclusive multidisciplinar, devem integrar um sistema

único conceitual, que através da abstração de conceitos chaves proporcionam um sistema dialético prático entre teorias.

Segundo Rocha, a construção de um sistema de conceitos passa por uma análise intelectual de avaliação das semelhanças e diferenças entre fenômenos específicos da realidade através do estabelecimento sucessivo de condições suficientes e necessárias para que esses fatos ocorram (ROCHA, 2002, p. 81). A proposta de Rocha é inspirada o sistema de lógica de Mill (2012), que defende que a razão possibilita através do uso da lógica julgar pelas experiências reais as condições suficientes e necessárias para justificar o sistema de normas ou de proposições sugeridos. Nessa premissa, na visão de Mill a lógica é uma atividade mental de relacionar evidências a operações de linguagens capazes de dar sentido e organizar os fatos, através da nomenclatura, definição e classificação desses eventos (MILL, 2012, p. 5).

[...] a única definição adequada de um nome é aquela que declara todos os fatos envolvidos na sua significação. Mas a maioria das definições das pessoas não pretende fazer isso, tudo o que eles querem de uma definição é um guia para utilização correta de uma palavra definida – uma proteção para não aplicar de uma maneira contra os costumes e convenção. Então eles aceitarão como definição suficiente de um termo qualquer coisa que aponte precisamente para o que o termo significa, mesmo que não tenha o todo – talvez nenhuma parte sequer – daquilo que conota²⁰. (MILL, 2012, p. 62).

Nesse sentido, Rocha sugere que um sistema de teorias seja possível na medida em que os conjuntos de fenômenos possuam, nos diferentes discursos teóricos, as mesmas características, mesmo que não sejam exatamente iguais (ROCHA, 2012, p. 82). Para tanto, critérios de suficiência devem ser observados para que um discurso seja considerado teórico: uma consistência com a lógica e uma consistência empírica da realidade. Se discursos teóricos são consistentes com a lógica interna e externa e possuem evidências empíricas em consistência com o fenômeno observado na realidade, estes podem coexistir desde que não sejam entre si, mutualmente contraditórios, “em outras palavras, se existem simultaneamente é porque afirmam coisas diferentes acerca da realidade” (ROCHA, 2012, p. 105).

A ideia da metateoria dá uma opção diferente da interpretação kuhniana sobre métodos científicos, na medida em que Kuhn concebia a existência de apenas um discurso teórico que explique a realidade é amplamente aceito pela comunidade científica, e que a acumulação do conhecimento se dava pela forma que discursos apresentavam explicações mais satisfatórias e

²⁰ “[...] the only adequate definition of a name is one that declares all the facts that the name involves in its signification. But for most people a definition doesn’t aim to do so much; all they want from a definition is a guide to the correct use of the defined word—a protection against applying it in a manner inconsistent with custom and convention. So they’ll accept as a sufficient definition of a term anything that accurately points to what the term denotes, even if it doesn’t take in the whole—perhaps doesn’t even take in any part—of what it connotes”.

substituam premissas antes aceitas. Ao contrário de Kuhn, uma metateoria busca uma abstração de conceitos rígidos, de maneira que possa ocorrer uma troca intelectual sobre as visões de mundo, e que o pluralismo contribua para constituição de explicações mais complexas para os fenômenos analisados.

No que diz respeito à análise das teorias das Relações Internacionais, essa observação leva à constatação de que o campo pode desenvolver-se significativamente caso se reconheça que diferentes discursos teóricos expliquem de modo mais satisfatório conjuntos específicos de fenômenos da realidade, ainda quando esses fenômenos resultem não de um único, mas de um conjunto de outros fenômenos (o que está longe de ser raro). (ROCHA, 2012, p. 108).

A ideia do pluralismo teórico nas relações Internacionais, portanto, auxilia o diálogo entre a perspectiva *continuum* do construtivismo e a dos níveis de análise dos realistas, pois ambas as premissas conseguem integrar e interagir com o sistema conceitual de fenômenos, mesmo que ofereçam interpretações alternativas para explicação dos fenômenos em si. Para Rocha, essa metodologia oferece “verdadeiras simplificações da realidade”, onde se pode “alcançar um progresso mais intenso no debate teórico” (ROCHA, 2012, p. 111).

Por uma perspectiva realista, o debate metateórico proporciona a discussão sobre o estabelecimento dos sets de fatores que compõem os fenômenos a ser observados, e oferecem, através do diálogo em si, a oportunidade de qualificar eventos que sejam mais relevantes para a compreensão do sistema internacional como um todo. Embora os níveis de análises utilizados pelos realistas em grande medida, mas central para o realismo estruturalista de Waltz, sejam rígidos quanto ao seu conteúdo – a saber, análise dos conceitos no nível do indivíduo, do Estado e do sistema internacional em si – a forma com que esses níveis apresentam dinâmicas constantes de interação possibilitam uma aproximação com os discursos *continuum* em alguma medida. Isso ocorre principalmente porque através da análise dos níveis o analista pode transitar entre estes níveis livremente, ou seja, pode mudar a lente pela qual ele avalia eventos específicos da realidade política internacional. Por vezes, pela transição do nível, seja possível identificar os mesmos paradigmas de análise utilizado no campo *continuum*, mesmo que o resultado final da explicação de fenômeno, seja substancialmente diferente.

Para Wendt, contudo, a metateoria esbarra na própria forma com que realistas estabelecem um set de fenômenos mais relevantes que outros, na medida em que pressupõe que algumas relações presentes e observáveis do sistema internacional não tornam o conhecimento da área mais complexo, mas lidam com variáveis insignificantes. Além disso, Wendt afirma que realistas possuem enfoque nas formas materiais e restritas dos termos da

política internacional, como por exemplo, poder e interesse, na medida em que poder e interesse são bens materiais para os realistas, e não a representação das relações sociais que a constituem. Por isso, Wendt vai criticar o fato de que poder e interesse nos termos realistas de Waltz não levar em consideração elementos amplo em sua composição, uma vez que para ele “identidade, ideologia e cultura são aspectos distintos de poder e interesse, e desempenham sim um papel causal na vida social” (WENDT, 1999, p. 124).

Wendt afirma que:

[...] Poder e interesse têm o efeito que têm em virtude das ideias que os formaram. As explicações de poder e interesse pressupõem ideias, e nesse sentido não são, de modo algum, concorrentes nas explicações ideacionais. [...] A questão de como as ideias importam não se limita a seus efeitos causais. Tais efeitos também importam na medida em que constituem a base material em primeiro lugar, ou seja, na medida em que se trata se ideias do início ao fim. (WENDT, 1999, p. 168).

A crítica de Wendt ao materialismo presente nos conceitos de Waltz, diz respeito à forma que grande parte dos fatores que formam a teoria é tida como materiais *a priori*, simplificando a esfera das ideias que sustentam os conceitos em si. Nessa premissa, Wendt sugere que o modelo teórico de Waltz contém fatores implícitos e explícitos para sua formação, sendo que o explícito – ou seja, aquilo que é apresentado como fato na teoria de Waltz – dependem dos fatores implícitos atrás da ideia de “distribuição de interesses” (WENDT, 1999, p. 129).

Apesar dos apontamentos que construtivistas fazem à forma simplificada e bem delimitada no uso de conceitos por realistas, uma tentativa de utilizar a metateoria para análise teórica dos principais conceitos capazes de formar um conjunto de fenômenos que representam a política internacional, nos indicam para os pontos importantes tanto de convergência quando de divergência entre os discursos teóricos. Podemos identificar através da discussão e delimitação teórica que em grande medida quando discutimos teorias das Relações Internacionais, não apenas vemos explicações diferentes para fenômenos, ou descrições e narrativas divergentes para comportamentos e ideias, mas que também abrange escolhas metodológicas, epistemológicas e ontológicas na hora de chegar a um set definitivo para o campo de estudos das Relações Internacionais. Nesse sentido, os grandes debates das Relações Internacionais, de forma geral, contam com fatores implícitos para constituição de sua arqueologia teórica, em maiores ou menores graus.

Certamente, quanto mais restrito o set de fatores que compõem as Relações Internacionais, mais elementos implícitos aquele modelo teórico terá para sustentar seu

discurso. Identifico como correta a sugestão de Wendt: há fatores implícitos formando os conceitos-chaves de Waltz. Contudo, discordo que seja por algum tipo de negligência a existência desses fatores em si, mas que a hipótese de Waltz tem um núcleo rígido sobre a materialidade do mundo para formação dos seus níveis de análises, e, porque o primeiro e segundo níveis – reducionistas – possuem pressuposições materiais, a forma com que esses conceitos são vistos na terceira imagem – nas relações internacionais – é mantido como tal sem o desenvolvimento de uma teoria específica que os explique. Quero, com isso, dizer que Waltz aplica a metateoria uma vez que resgata noções de campos mais diversos do que das Relações Internacionais, como filosofia, economia e ciências sociais. A leitura dessas outras ciências, principalmente através de linhas que seguem uma metodologia realista quanto ao mundo observável e ao conhecimento, possibilita que Waltz o tenha como implícito e elimine a análise detalhada desses fatores nas teorias sobre Relações Internacionais.

Dessas premissas do discurso teórico se segue que o termo anarquia, presente no conjunto de conceitos das Relações Internacionais, enquanto é determinada no realismo, é construída para os construtivistas. Nessa investigação que tem por objetivo explicar como essas duas vertentes trabalham com a anarquia e, mais especificamente, que visa apontar porque a anarquia não pode ser, segundo a lógica interna da teoria estruturalista de Waltz, resultado do que os Estados fazem dela através do conjunto compartilhado de ideias; é necessário entender mais sobre os elementos implícitos da teoria realista estruturalista. Demonstrarei como e porque o fator da natureza humana, apesar da tentativa de Waltz de retirar da parte explícita de sua teoria, constitui a base para o conteúdo realista de forma implícita em seu modelo teórico. O objetivo deste trabalho será de fazer uma análise acerca dos princípios filosóficos que norteiam esse debate e oferecer uma resposta realista a pergunta de Wendt de porque a anarquia apresentada por Waltz não é o que os Estados fazem dela.

2. Princípios filosóficos que fundamentam teorias das Relações Internacionais: análise sobre premissas acerca da Natureza Humana para constituição de agentes do sistema internacional.

Este capítulo se propõe a revisar a influência filosófica em obras sobre a natureza humana para composição da teoria política que dialogam com a composição de teorias das Relações Internacionais. O escopo se restringe às teorias propostas por Rousseau, Hobbes e Espinosa, exclusivamente, uma vez que são autores lidos e citados por Waltz²¹, que facilitam apontar para os momentos em que a teoria de Waltz coincide com fundamentos sobre comportamento humano e sua influência para constituição política. Nesse sentido, investigando a teoria destes contratualistas, uma relação direta entre conceitos sobre natureza humana e conceitos criados após a efetivação do contrato social devem ser possíveis de se observar. É justamente a análise de como essas noções deterministas sobre a natureza dos indivíduos e a forma com que elas criam um tipo específico de política e dinâmica social, que é fundamental para apontar igualmente como essas premissas de base filosóficas auxiliam com um tipo de background para construção de teorias do tipo realista nas Relações Internacionais.

Podemos dizer que os realistas acreditam em alguma medida que todos os seres humanos compartilham certas motivações básicas. Autores como Freyberg-Iran (2004), por exemplo, veem dentre os sets básicos motivacionais do comportamento humano o auto interesse, a auto referência e o medo. Nessa premissa, em todas as aproximações realistas, desde a filosófica até nas Relações Internacionais, as leis universais externas, que determinam variedades comportamentais, são absolutamente deterministas. Se as teorias das Relações Internacionais, especialmente o realismo estruturalista, são profundamente influenciadas por questões de natureza humana pertinentes à filosofia, Waltz é influenciado pela visão materialista da economia.

No sistema de análise proposto por Waltz, a primeira e a segunda imagem têm funções secundárias para entender as relações internacionais, enquanto a terceira é central para política internacional. Isso porque a proposta de Waltz conta com um set mais empírico de fatores para análise política, conseqüentemente afastando aspectos comportamentais das unidades nas análises sobre política internacional. Nesse sentido, Waltz encontra na filosofia de Rousseau, que não conta com uma visão essencialista do comportamento humano sobre o bem e o mal, como melhor descrição do processo histórico da constituição do corpo civil e das instituições.

²¹ Na obra "*O homem, o Estado e a guerra*".

Nas RI, a proposta realista caracteriza as relações internacionais como dinâmicas pelo o poder, que são baseadas em observações da realidade. Nesse sentido, Waltz posiciona a observação comportamental da Natureza Humana como primeira imagem das Relações Internacionais²², os esforços para explicar a recorrência do conflito – sejam no âmbito social, sejam no amparo das instituições – dão-se através de dois principais vieses, uma otimista – que acredita que a sociedade é fundamentalmente harmoniosa, e que o homem enquanto ser racional age em prol de um bem comum maior, uma vez que é um ser social – e outra pessimista – que tem a crença de que a natureza humana é imperfeita, e que é nessa natureza que tem a origem do equilíbrio de poder²³ e da guerra, além de verem pouca ou nenhuma esperança de o homem se corrigir. (WALTZ, 2004, p. 26).

Se lermos a questão da Natureza Humana, de acordo com os otimistas, veremos características de bondade que refletem na propensão para cooperação entre os homens, ou como demonstra Espinosa²⁴, um acordo para unir direitos e aumentar a potência individual, na forma de potência conjunta. Essa visão de homem pró-cooperativo quando em estado de natureza, tem como referencial o ideal rousseauiano do “bom selvagem”. Rousseau advoga por um homem selvagem que, *in natura*, não é nem bom nem mau, mas que é, entretanto, influenciado pela formação social ao qual este é submetido. Neste prisma, Rousseau ainda afirma que, a partir dessa ação da sociedade sobre o homem, bons governos ou maus governos, transformam igualmente a formação moral do homem enquanto ser social.

Pelo simples fato de os homens em sua primitiva independência, não terem entre si relação suficientemente constante para construir nem o estado de paz nem o estado de guerra, eles não são naturalmente inimigos [...] É a relação das coisas e não dos homens que constitui a guerra. (Rousseau, 2002)

O argumento de Rousseau busca evidenciar, portanto, que a influência social na natureza humana é tão intrínseca quanto o instinto de autopreservação²⁵. É nessa premissa que Rousseau busca diferenciar o homem selvagem do que analisamos hoje, sendo ele, em seu estado natural, igual uns aos outros. É na formação de instituições que o indivíduo passa a necessitar, em um nível considerado, do seu semelhante, já que, passa a desenvolver costumes

²² “Podemos buscar na filosofia política respostas para pergunta: Onde se encontrariam as principais causas da guerra? As respostas são espantosas em sua variedade e em suas qualidades contraditórias [...] A fim de tornar manejável essa variedade, podemos organizar as respostas sob as seguintes rubricas: no homem, na estrutura dos Estados separados, no sistema dos Estados [...] Essas três avaliações serão mais tarde chamadas de imagens das relações internacionais, enumerada na ordem dada aqui [...]” (WALTZ, 2004. Pág. 17).

²³ Distribuição aproximadamente igual de poder.

²⁴ Conceito de pactos ou cooperação como união de potências e direitos, no *Tratado Político*.

²⁵ Referência a um dos pontos-chaves da argumentação de Hobbes, que será visto no decorrer deste capítulo.

e leis, que o submetem a esse comportamento. Na obra “*Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*” (2012), Rousseau argumenta que o ponto de distinção do homem cívico para o identificado no Estado de Natureza, ocorre fundamentalmente na criação da propriedade – : “o primeiro que, ao cercar seu território, teve a audácia de dizer *isto é meu* e encontrou gente bastante simples para acreditar nele foi o verdadeiro fundador da sociedade” – afirma. Dentro dessas premissas sociais trazidas a partir da privatização da terra é que surge a necessidade do estabelecimento de leis civis e de um senso comum de justiça, uma vez que a criação deste Estado Civil cria benefícios materiais aos homens. Como afirma Espinosa, a cláusula *pacta sunt servanta*²⁶ é facilmente rompida sem que haja justiça e lei, pois o compromisso se romperá sempre que houver mais vantagens “em quebrá-lo do que em mantê-lo”.

Como no estado de natureza cada um está sob seu próprio direito (*sui juris*), desde que possa precaver-se para não sofrer a opressão de um e quem sozinho, esforça-se em vão para precaver-se contra todos, isso significa que enquanto o direito natural humano for determinado pela potência de cada um, esse direito será, na realidade, nulo ou pelo menos terá uma existência puramente de opinião, pois não há nenhum meio de conservá-lo. (CHAUI, 2003)

Nesse sentido, podemos evidenciar que os otimistas – que igualmente aos pessimistas acreditam que nas falhas inerentes ao homem devido às suas ações que são tomadas não pela razão, mas pela paixão – veem a possibilidade de alterar ou transformar os traços negativos da natureza humana, até porque acreditam que os indivíduos possuem um lado bom, tanto quanto possuem um mal, dependendo de fatores externos para condução de suas ações morais.

Os pessimistas veem um potencial natural do homem ao conflito, pois embora seja um ser social, a busca pelo poder acaba trazendo acaba os levando à guerra de todos contra todos²⁷. Nossas aflições, medos e ambição são produtos na nossa natureza, para os pessimistas, considerando desta forma que a raiz de todo o mal é o homem, sendo, portanto, ele a raiz do mal específico que é a guerra (WALTZ, 2004). Hobbes na sua obra *Leviatã* busca explicar quais são esses axiomas da natureza humana que formam o núcleo redutível²⁸ das causas da guerra, através da distinção de três principais características que geram a disputa entre os homens: a competição, a desconfiança e a glória. A competição leva os homens à violência, sendo Hobbes, uma vez que tentarão se apossar de algo pessoal do outro

²⁶ Do latim “Os pactos devem ser observados”.

²⁷ Conceito trabalhado por Hobbes no *Leviatã*.

²⁸ Referência ao conceito estrutural de Lakatos acerca de programas de pesquisa.

homem; a desconfiança é o que gera a necessidade de preservação dos seus bens, defendendo da forma que for necessária e por fim a glória como qualquer fator – que o próprio autor chama de insignificante – que leve o homem a perder sua estima e prestígio perto de seus amigos, família, etc.

A competição impulsiona os homens a se atacarem para lograr algum benefício, a desconfiança garante-lhes a segurança e a glória a reputação.
(HOBBS, 2012)

Em ambas as visões – otimista e pessimista – a Natureza Humana é o argumento central determinante dos eventos sociais, tal como é a guerra, por exemplo, pois é a partir dessa premissa que se viabiliza o contrato social. Não obstante, no realismo, em uma transição do clássico para o estruturalista, o fator dos instintos humanos perde significativamente sua relevância em explicar as dinâmicas políticas que ocorrem em nível Estatal e internacional. Uma vez que o indivíduo abre mão da anarquia em que vive no Estado de Natureza, e passa a viver sob as normas do Estado político e civil, são as relações entre estes atores, afirma Waltz, que passam a importar na análise política internacional. Contudo, na visão realista, os parâmetros que estabelecem o contrato social são fixos e imutáveis, o que dificultou ampliar o escopo de explicações tendo em vista as modificações sociais que se apresentam no cenário político. Nessa premissa, propõe-se que através da análise do comportamento humano seja possível uma maior compreensão do contrato social que fundamenta a vida civil, e consiga-se relacionar esses fatores com as dinâmicas do sistema internacional.

2.1 Rousseau e as Relações Internacionais.

Em *“O homem, o Estado e a guerra”* Waltz desenvolve uma correlação entre a primeira, a segunda e a terceira imagem das Relações Internacionais, de forma que é somente através da análise das três imagens juntas que o entendimento da política internacional é possível. A partir desta correlação entre imagens surgem algumas circunstâncias de causa e efeito dentro da teoria realista estruturalista do autor, por exemplo, Waltz argumenta que os Estados carregam algumas características que podem ser fundamentalmente moldadas pela primeira e segunda imagem, como a capacidade de raciocinar e almejar aquilo que é melhor para o auto interesse desses Estados enquanto unidades isoladas. Porque na anarquia descrita por Waltz “não há harmonia automática” (WALTZ, 2004, p. 198), os Estados buscam racionalizar as formas efetivas de utilizar a força necessária para alcançar seus objetivos, e, portanto, “cada Estado [é] o juiz final de sua própria causa” (WALTZ, 2004, p. 198).

Contudo, segundo Waltz, o desenvolvimento da terceira imagem, que estabelece a

perspectiva mais estrutural do sistema internacional, torna-se central para compreender as relações internacionais. Nesse sentido, Waltz inicia sua análise da terceira imagem retomando conceitos filosóficos básicos para o entendimento da sociedade civil. Assim, Waltz tenta defender que Rousseau²⁹ foi um dos primeiros filósofos a apresentar uma teoria sobre Relações Internacionais, uma vez que Rousseau afasta noções essencialistas de bem e mal para descrição do “homem³⁰” selvagem.

Waltz vê na narrativa de Rousseau a vantagem de uma análise focada na situação do homem social, isto é, “a natureza humana que de fato conhecemos reflete a um só tempo a natureza do homem e a influência de seu ambiente” (WALTZ, 2004, p. 205). Além disso, uma vez que a obra de Waltz se orienta a partir da perspectiva da guerra para a estruturação da teoria, questões levantadas por Rousseau do tipo, porque os indivíduos abandonam seu estado de paz? Ou ainda, por que o conflito surge apenas em situações sociais e como identificar suas causas? São questões que parecem ser descritivamente mais relevantes para política internacional do que teorias que Waltz vai entender como “reconstrução hipotética desses processos” (WALTZ, 2004, p. 207) e “arbitrária” (WALTZ, 2004, p. 206), que na interpretação de Waltz, seriam apresentadas por Hobbes e Espinosa.

A narrativa romântica do afastamento do estado natural através de uma longa evolução histórica de alienação, apresentada por Rousseau, parece presumir um ideal comportamental sobre natureza humana que é menos rígido que nas teorias deterministas de Hobbes e Espinosa. A narrativa de Rousseau parece auxiliar Waltz na argumentação de que as causas do conflito não são explicadas por questões deterministas do comportamento humano, mas elas se dão socialmente, e, portanto, a natureza humana não poderia por si só explicar a guerra ou a paz.

Os eventos da história do mundo não podem ser isolados dos homens que os fazem. Mas a importância da natureza humana como um fator na análise causal de eventos sociais é reduzida pelo fato de que a mesma natureza, qualquer que seja sua definição, tem que explicar uma infinita variedade de eventos sociais. (WALTZ, 2004, p.36).

Segundo Waltz, em *“Discurso sobre a origem das desigualdades entre os homens”*, Rousseau faz uma reconstrução dos processos históricos de formação civil, que mesmo sendo

²⁹ A leitura de Rousseau que estabeleço neste capítulo é feita vinculada com a discussão que o próprio Waltz faz sobre o autor, ou seja, para analisar o uso da teoria de Rousseau no realismo de Waltz, me proponho a uma discussão teórica a partir da interpretação que o autor faz.

³⁰ Diferentemente do uso da palavra homem por Waltz e Hobbes, mantendo o acordo semântico utilizado na obra de Rousseau, uma vez que acredito que Rousseau faça um recorte bastante específico de gênero, de forma que não poderia substituir a palavra homem por indivíduos ou seres humanos (substituição que faço neste trabalho sempre que a interpretação do autor permite).

um esforço hipotético em primeira medida, retoma a fundamentação filosófica para conceitos apresentados no *“Contrato Social”* (WALTZ, 2004, p. 207). Nesse sentido, no *“Discurso sobre a origem das desigualdades entre os homens”*, Rousseau apresenta quase uma narrativa do paraíso perdido do estado original da natureza, para o processo histórico de constituição civilizatória. É nessa obra em que autor estabelece uma teoria sobre natureza humana, que define os homens como nem bons, nem maus, mas em harmonia com o chamado da natureza (ROUSSEAU, 2012, p. 69). Nesse sentido, Rousseau afirma que “todos os progressos da espécie humana não cessam de afastá-la de seu estado primitivo” (ROUSSEAU, 2012, p. 34), e, portanto, essas experiências de processos civilizatórios que Rousseau chama de alienação, modificam a própria condição humana. O bom selvagem³¹ descrito por Rousseau, isto é, o homem primitivo, é apenas uma parte do maquinário da natureza, que não se diferencia da natureza em si, e dos outros animais³², que recebe da natureza tudo aquilo que lhe é necessário para sua existência harmoniosa com o mundo externo (ROUSSEAU, 2012, p. 53). Nesse estado, o bom selvagem não possui vontade, mas apenas o instinto para perceber e atender o chamado da natureza, apenas quando por um ato de liberdade o selvagem rejeita seu instinto “os homens dissolutos se entregam a excessos que lhe causam a febre e a morte, o espírito deprava os sentidos e porque a vontade ainda fala quando a natureza se cala” (ROUSSEAU, 2012, p. 55).

Vejo todo animal apenas como uma máquina engenhosa à qual a natureza deu sentidos para recompor-se ela própria e para proteger-se, até certo ponto, contra tudo o que tende a destruí-la ou a desarranja-la. Percebo exatamente a mesma coisa na maquinaria humana, com a diferença de que nas operações do animal a natureza faz tudo, enquanto o homem contribuiu com as suas qualidades de agente livre. Um escolhe e rejeita por instinto; o outro por um ato de liberdade. (ROUSSEAU, 2012, p. 55).

Para Rousseau, portanto, o homem possui liberdade para obedecer ou rejeitar as instruções dadas pela natureza, e quanto mais este agente livre as rejeita, mais estes desenvolvem faculdades acima daquelas puramente, animais. As faculdades adquiridas, que substituem e tentam superar os instintos primitivos, seriam inicialmente o “querer e não

³¹ Podemos chamar o homem no Estado de Natureza como “bom selvagem” na obra de Rousseau na medida em que o autor defende uma harmonia entre o homem selvagem e a natureza neste estado inicial, pois “a natureza comanda todo animal e o animal obedece” (ROUSSEAU, 2014, p. 56). Waltz claramente concorda com essa noção de bom selvagem quando afirma que “Rousseau, entre muitos outros que poderiam ser mencionados, rompe claramente com a concepção de que, sendo o homem um animal social, pode-se explicar seu comportamento na sociedade apontando-se a sua paixão animal e/ou razão humana [...] o homem nasce e em sua condição natural permanece nem bom nem mau” (WALTZ, 2004, p. 8).

³² “Evitemos, pois, confundir o homem selvagem com os homens que temos diante de nossos olhos. A natureza trata todos os animais, entregues a seus cuidados, com uma predileção que parece mostrar o quanto ela é ciosa desse direito”. (ROUSSEAU, 2012, p. 53).

querer, desejar e temer” (ROUSSEAU, 2012, p. 57), até que seu desenvolvimento o leve para o afastamento dessa condição originária tranquila e de inocência³³. Assim, também o desenvolvimento de uma linguagem e um sistema de comunicação, menos os indivíduos conseguiram perceber a linguagem universal do “grito da natureza³⁴” (ROUSSEAU, 2012, p. 63). Esta faculdade tornou possível a socialização dos homens, através da nomenclatura particular dos objetos, quando indivíduos passam a estabelecer uma relação intencional com o mundo externo.

Além disso, ao contrário do que vemos na teoria de Hobbes e de Espinosa, para Rousseau a própria razão não é uma faculdade que existe na condição originária, pelo contrário, razão é uma invenção criada por homens para “raciocinar sobre os princípios que estabelece”, que “engendra o amor próprio e é a reflexão que o fortalece” (ROUSSEAU, 2012, p. 71). Nessa premissa, Rousseau afirma que Hobbes está enganado ao pensar que homens são maus, ou que tendem ao conflito no estado de natureza; uma vez que nessa condição a conservação do homem selvagem era menos prejudicial aos outros, “precisamente porque não sabem o que é ser bons” (ROUSSEAU, 2012, p. 69).

Parece, primeiramente, que os homens nesse estado, não tendo entre si nenhuma espécie de relação moral nem deveres conhecidos, não poderiam ser nem bons nem maus e não tinham vícios nem virtudes, a menos que, tomando essas palavras num sentido físico, chamemos de vícios, no indivíduo, as qualidades que podem prejudicar sua própria conservação, e virtudes as que podem favorecê-las; e, nesse caso, deveríamos chamar de mais virtuoso aquele que menos resistisse aos simples impulsos da natureza. (ROUSSEAU, 2012, p. 68).

Nesse sentido, este primeiro estado fundamentalmente harmonioso quase que orquestrado pela natureza, é abandonado pelos homens quando estes começam – a partir de sua liberdade – adquirir vontade, e assim, quando olharam para si mesmos e “aumentaram sua superioridade sobre os outros animais, dando-lhes consciência disso” (ROUSSEAU, 2012, p. 82) alienaram-se de sua condição originária. Para Rousseau, portanto, quando homens passam a distinguir-se uns dos outros e dos outros animais, adquirindo uma ideia de indivíduo³⁵, que a desigualdade entre estes é estabelecida.

³³ “Seria triste, para nós, sermos forçados a admitir que essa faculdade distintiva, e quase ilimitada, é a fonte de todas as infelicidades do que homem; que é ela que nos tira, com o tempo, dessa condição originária na qual passaria dias tranquilos e inocentes; que é ela que, fazendo brotar com os séculos suas luzes e seus erros, seus vícios e suas virtudes, o transforma com o tempo tirano de si mesmo e da natureza”. (ROUSSEAU, 2012, p. 56).

³⁴ O grito da natureza refere-se aos sons primitivos emitidos “por uma espécie de instinto nas ocasiões prementes” (ROUSSEAU, 2012, p. 63).

³⁵ “Foi assim que o primeiro olhar que dirigiu a si mesmo produziu-lhe um primeiro momento de orgulho, foi assim que, mal sabendo ainda distinguir as categorias e considerando-se o primeiro por sua espécie, preparava-se de longe para pretender ser o primeiro como indivíduo”. (ROUSSEAU, 2012, P.82).

Parece bastante útil para teoria de Waltz essa distinção entre indivíduos quando no estado originário e no estado civil, principalmente porque através da explicação de Rousseau, o indivíduo se aliena a tal ponto desse primeiro momento que as relações que são constituídas dentro do contrato social são as com conteúdo político relevante em termos teóricos. Nessa premissa, uma tendência ao otimismo ou ao pessimismo em relação à natureza humana perde sua relevância³⁶ frente ao homem cívico, que atua enquanto cidadão num Estado organizado e civil.

A identidade do indivíduo e a motivação do Estado é uma possível coincidência, não, como em Espinosa, um pressuposto necessário. E Rousseau define de modo consideravelmente cuidadoso o que quer dizer ao descrever o Estado como uma unidade completa de vontade e propósito. [...] Rousseau alega que, em certas circunstâncias, em Estado concretiza a vontade geral em suas decisões, sendo a vontade geral definida como a decisão do Estado de fazer o que é “o melhor” para os seus membros considerados coletivamente. A unidade do Estado é realizada quando existem as condições necessárias à efetivação da vontade geral. (WALTZ, 2004, p. 215).

Quando Rousseau escreve “o primeiro que, ao cercar seu terreno, teve audácia de dizer isto é meu [...] foi o verdadeiro criador da sociedade civil” (ROUSSEAU, 2012, p. 80), estabelece que essa nova ordem social seja regida pela propriedade e pela vontade. Nesse sentido, Rousseau concorda com o diagnóstico feito por Locke de que “não poderia haver injúria, onde não há propriedade”, é justamente a relação material que se constitui entre os sujeitos e o mundo que estabelece relações de desigualdade e conflito. Por isso, para Waltz essa teoria mostra-se relevante na medida em que é possível avaliar os ganhos dentro de uma sociedade civil em que “os homens se beneficiam materialmente” (WALTZ, 2004, pg. 212).

Essa visão do Estado enquanto uma unidade composta por ideias materialistas de propriedade e de vontade formam o tipo de unidade integrada que Waltz lê como Estado moderno. Para analisar essa unidade, Waltz argumenta que Rousseau definiu duas categorias de Estados, sendo a primeira o caso em que “Estado é uma unidade que pode com alguma propriedade receber o adjetivo orgânico” (WALTZ, 2004, p. 220), e um segundo caso em que “o Estado só é uma unidade no sentido de que algum poder no Estado se estabeleceu a tal ponto que suas decisões são aceitas como decisões do Estado” (WALTZ, 2004, p. 220). Por um lado, o Estado seria visto como um organismo parecido com o maquinário humano, ou seja, que pensaria ações dessas unidades como similares àqueles comportamentos que consideramos humanos. Numa segunda premissa, entretanto, quanto mais um Estado torna-se

³⁶ “A passagem do estado de natureza ao estado civil produz no homem uma mudança muito significativa, substituindo, em sua conduta, o instinto pela justiça e dando às suas ações a moralidade que antes lhe faltava”. (ROUSSEAU, 2010, p. 37).

uma unidade internamente coesa acerca de suas vontades – nesse sentido, quanto mais nacionalista um Estado – mais eficaz é esse Estado em aplicar política interna e externa³⁷.

A formação dessas unidades políticas, segundo Rousseau, é unificada por um sentimento de pertencimento político àquele Estado³⁸, e faz com que a leitura da atuação dessas unidades seja feita percebendo o tipo de vontade existente na própria unidade do Estado³⁹. Podemos dizer que o Estado atua apenas enquanto Estado, e não como uma unidade de conjuntos de vontades individuais.

A guerra, portanto, não é uma relação de homem a homem, mas de Estado a Estado, na qual os indivíduos só são inimigos acidentalmente, não como homens nem mesmo como cidadãos, mas como soldados; não como membros da pátria, mas como seus defensores. Enfim, cada Estado só pode ter como inimigos outros Estados e não homens, visto que coisas de naturezas diversas não se podem fixar nenhuma relação verdadeira. (ROUSSEAU, 2010, p. 30).

Nessa premissa, segundo Waltz, sendo os Estado unidades atuantes, são eles que são influenciados pelos fatores externos que antagonizam a política internacional. Esses fatores, portanto, formam o que Waltz acredita ser uma teoria das Relações Internacionais em Rousseau.

O primeiro elemento que caracteriza uma teoria das RI em Rousseau é a própria autonomia de vontade do Estado, nesse sentido, para Waltz, o Estado segundo Rousseau⁴⁰ tem “dois objetivos: estender seu governo para além de suas fronteiras e torná-lo absoluto dentro delas” (WALTZ, 2004, p. 221). Num contexto marcado por múltiplas unidades, com diversas, e muitas vezes conflitantes, vontades, cada uma utiliza da razão para promover a sobrevivência do seu próprio corpo político. Rousseau afirma:

³⁷ “[...] somente a vontade geral pode dirigir as forças do Estado segundo a finalidade de sua instituição, que é o bem comum: se a oposição dos interesses particulares tornou-se necessário o estabelecimento das sociedades, é a concordância desses mesmos interesses que tornou possível. O que há de comum nesses diferentes interesses é que forma o vínculo social; se não houvesse algum ponto no qual todos os interesses se conciliam, nenhuma sociedade poderia existir. Ora, é somente a partir desse interesse comum que a sociedade deve ser governada”. (ROUSSEAU, 2010, p. 42).

³⁸ “A ideia de nacionalismo não implica que a única adesão seja à nação. Tem-se, contudo mostrado cada vez mais verdadeiro em séculos recentes que a maioria das pessoas sente com relação ao Estado uma lealdade que sobrepuja sua lealdade a quase todos os outros grupos. Os homens já sentiram pela igreja uma lealdade que os dispôs a sacrificar por ela a vida na guerra. A massa de homens vem sentindo nos tempos modernos uma lealdade semelhante pelo Estado nacional”. (WALTZ, 2004, p. 2019).

³⁹ “À vontade ou é geral, ou não existe; ou é a vontade do corpo do povo, ou somente uma parte”. (ROUSSEAU, 2010, p. 43).

⁴⁰ Podemos confirmar isso através de fragmentos retirados do Contrato Social: “[...] o Estado deve prover-se de uma certa base para ter solidez, para resistir aos abalos que não deixarão de ocorrer e aos esforços que será obrigado a fazer para sustentar-se: todos os povos têm uma espécie de força centrífuga pela qual agem continuamente uns contra os outros e tendem a crescer às custas dos vizinhos, como os turbilhões de Descartes”. (ROUSSEAU, 2010, p. 63).

Vê-se com isso que há razões para se expandir e razões para se contrair, e não é o menor talento do político encontrar, entre umas e outras, a proporção mais vantajosa para a conservação do Estado. Pode-se dizer em geral que as primeiras, sendo apenas exteriores e relativas, devem estar subordinadas às outras, que são internas e absolutas: uma constituição saudável e forte é a primeira coisa a buscar, e deve-se contar mais com o vigor que nasce de um bom governo do que com os recursos que um grande território oferece. De resto, sabemos de Estados constituídos de tal maneira que a necessidade de conquistas fazia parte de sua constituição mesma e, para se manterem, eram obrigados a crescer constantemente. Talvez eles se felicitassem por essa feliz necessidade, que lhes mostrava, porém, com o término de sua grandeza, o inevitável momento da queda. (ROUSSEAU, 2010, p. 63).

Esse contexto de vontades conflitantes descrito por Rousseau é justamente o que Waltz descreve como sendo o âmago do sistema internacional e de uma teoria das Relações Internacionais, ou seja, “a ausência de uma autoridade acima dos Estados para prevenir e conciliar os conflitos que surgem de necessidades particulares significa que a guerra é inevitável” (WALTZ, 2004, p. 225). Além disso, para Rousseau, um Estado forte, capaz de garantir sua sobrevivência, precisa ter independência⁴¹ dos outros Estados vizinhos, pois estes Estados cuja existência depende de outros Estados, ficariam a mercê dos vizinhos, e, portanto, “tem existência sempre incerta e curta” (ROUSSEAU, 2010, p. 64).

São os homens que fazem o Estado, e é o território que alimenta os homens; essa relação, portanto, é que a terra seja suficiente para manutenção dos seus habitantes e que haja tanto habitantes quantos a terra puder alimentar. É nessa proporção que se encontra o máximo de força de um dado número de habitantes; pois, se houver território em excesso, sua guarda é onerosa, o cultivo, insuficiente, o produto, supérfluo – é a causa próxima das guerras defensivas; se não houver território bastante, o estado permanece, para o suplemento, à mercê dos vizinhos – é a causa próxima das guerras ofensivas. Todo povo que por sua posição tem somente a alternativa entre comércio ou a guerra é fraco nele mesmo: depende dos vizinhos, depende dos acontecimentos [...] Ele subjuga e muda de situação, ou é subjugado e é nada. (ROUSSEAU, 2010, p. 64).

Se esta anarquia é um problema, afirma Waltz, então existem apenas duas soluções: “(1) impor um controle eficaz aos Estados imperfeitos e separados; (2) tirar os Estados da esfera do acidental, ou seja, definir o bom Estado como tão perfeito que deixa de ser particular” (WALTZ, 2004, p.225). Segundo Rousseau a harmonia e igualdade entre Estados não acontece de forma automática, pelo contrário, o conflito ou a união acontece por oportunidade do acaso, para evitar o acaso da guerra, Rousseau propõe uma mudança fundamentalmente estrutural. A mudança para Rousseau é uma união de interesses, que uma as nações de forma similar ao Estado civil, isto é, que os uma sob a autoridade da lei.

Um sistema internacional ordenado viria através de uma federação, composta por um corpo legislativo, com capacidade coercitiva de obrigar todos os Estados a obedecerem a

⁴¹ “Se dois povos vizinhos um não pudesse viver sem o outro, seria uma situação muito dura para o primeiro e muito perigosa para o segundo”. (ROUSSEAU, 2010, p. 66).

decisões comuns que beneficiem o organismo como um todo. Ao contrário da federação voluntária, depois sugerida por Kant, mas é um tipo de contrato social entre essas unidades, que têm interesse comum na criação de uma sociedade harmoniosa caracterizada pela paz. A questão central é que na perspectiva de Rousseau, se o contrato social por ele proposto é seguido, no qual cada unidade individual de uma sociedade cumpre um papel específico, ou exerce um dom natural que beneficia a sociedade, então a harmonia seria sim mais automática, uma vez que esses Estados exerceriam papéis diferentes, inclusive, comercialmente.

Waltz aponta para um problema central na federação proposta por Rousseau, que é: “como a federação poderia impor sua lei aos Estados que compreende sem mover guerra contra eles e qual a possibilidade de que a força efetiva esteja do lado da federação?” (WALTZ, 2004, p. 229). Nessa premissa, para Waltz, a anarquia que não consegue ser harmônica e manter o status de igualdade entre Estados permanece fadada a guerras de ocasião, sejam ofensivas ou defensivas, e uma constante balança de poder visando sua preservação enquanto Estados. Entretanto, Waltz vê três pontos centrais para uma teoria das Relações Internacionais em Rousseau: 1. que as pessoas não podem ser qualificadas como boas ou ruins antes da sociedade civil; 2. que na anarquia não há harmonia automática; e 3. que entre Estados autônomos, a guerra é inevitável (WALTZ, 2004, p.230). Embora Waltz aceite essas proposições, a solução via uma federação para Waltz, seria ineficaz em resolver o problema da recorrência da guerra. Nesse sentido, a proposta de equilíbrio no sistema internacional oferecida pelo realismo estruturalista é que os Estados se mantenham em constante esforço pela ‘balança de poder’.

A forma da anarquia descrita por Rousseau é precisamente uma parte do argumento que Wendt (2013) defende acerca da anarquia pela perspectiva construtivista. Wendt concorda em grande medida com a crítica que Rousseau faz a Hobbes, e fazendo um paralelo com a afirmação de Rousseau de que “o homem só conhece a si próprio; ele não vê seu próprio bem-estar identificado ou contrariado com o de qualquer outra pessoa; ele nem odeia nem ama nada”, afirma que da mesma forma os Estados devem ser percebidos na anarquia internacional: afirmações sobre a constituição dos interesses desses Estados só pode ser feita a partir de um histórico de interações entre eles (WENDT, 2013, p. 436).

Também pressupomos demais se argumentarmos que, devido à anarquia, os estados no estado de natureza defrontam necessariamente uma “caça ao cervo” ou o “dilema da segurança”³⁹. Estas afirmações pressupõem uma história de interação na qual os atores adquiriram identidades e interesses “egoístas”; anteriormente à

interação (e ainda abstraindo os fatores de primeira e segunda imagem), eles não tinham experiência alguma para basear tais definições de si próprio e de outro. A fim de afirmar o contrário, é necessário atribuir aos estados no estado de natureza qualidades que só possuem em sociedade⁴⁰. A autoajuda é uma instituição, não uma característica constitutiva da anarquia. (WENDT, 2013, p. 436).

Para Wendt, portanto, a anarquia não é automaticamente harmoniosa, mas ela é uma instituição constituída por processos de interações do qual emerge permissivamente uma identidade. Assim como o ‘eu’ do indivíduo em Rousseau só surge quando este interage e se diferencia de outros, num processo histórico de alienação do estado originário natural, o “eu” dos Estados surgem a partir desses processos históricos de dinâmicas com os outros Estados “através dos quais as concepções do “eu” evoluem” (WENDT, 2013, p. 437).

Um exemplo dos momentos em que essa constituição de um “eu” do Estado pode ser demonstrado nos escritos de Rousseau é de que Estados são dotados de moralidade, o que é uma implicação relevante frente à teoria de Waltz, pois segundo Rousseau, a única guerra legítima de um Estado é a pela autodefesa⁴². Parece que para Rousseau da vontade dos Estados pela paz, uma vez que é preferível a um estado de guerra, emerge a possibilidade de uma federação, quase que de forma natural. Nesse sentido, Waltz não percebe que o egoísmo não é uma verdade material na teoria de Rousseau, nem quando no espectro das relações internacionais. Mecanismos como moralidade, corpo político, igualdade, etc., criam as condições para o projeto de federação defendido por Rousseau, que reduz ou extingue o acontecimento ocasional de guerras entre estes Estados. Waltz chama o corpo político de Rousseau de “Estados Ideais”, na medida que esses estão em harmonia interna. A paz no sistema internacional segue naturalmente nessa condição hipotética (WALTZ, 1979, p. 47).

A partir dessa análise, creio ter demonstrado que o tipo de materialismo que Waltz aplica à anarquia não pode ser fundamentado numa teoria das Relações Internacionais em Rousseau. Principalmente, porque Rousseau não tem em seus escritos um comprometimento tão forte com o individualismo metodológico, não vejo possibilidades em justificar a partir de Rousseau que a vontade de Estados seja sempre qualitativamente egoísta, nem que, por esse motivo, a transição de uma estrutura anárquica para uma federação é impossível. Nessa premissa, tentarei apontar que o estruturalismo de Waltz tem uma influência muito presente do tipo de materialismo mecanicista que encontramos tanto em Hobbes quanto Espinosa. Para tanto, o mesmo processo de transição do estado de natureza para o contrato social e

⁴² Essa afirmação pode ser encontrada nos escritos do “*A lasting Peace*”, disponível em: <http://oll.libertyfund.org/titles/rousseau-a-lasting-peace-through-the-federation-of-europe-and-the-state-of-war>, acesso em: 07/10/2016.

constituição de interações no sistema internacional tem de ser observado na teoria de Hobbes e Espinosa.

2.2 O Hobbesianismo nas Relações Internacionais.

A correlação entre a teoria de Estado Hobbesiana e o realismo político é imediatamente óbvia nos estudos de Relações Internacionais, principalmente, se identificarmos que esse Estado forte, ou Estado absoluto, chamado por Hobbes de Leviatã, termina necessariamente nas trevas na quarta parte da obra. Por quê para Hobbes “o Reino de Deus ainda não chegou” estamos “sob o poder de nenhum rei, por pacto, a não ser dos nossos soberanos civis” (HOBBS, 2012, p. 479). Nesse sentido, estamos fadados ao período de escuridão, no qual a política é caracterizada pela anarquia, até que possamos chegar ao Reino de Deus, onde a harmonia é possível na medida em que Deus torna-se soberano a todos. A conclusão da obra Leviatã parece demonstrar que, por causa das leis naturais, positivadas no contrato social, os cidadãos civis estão fadados a esta relação que Hobbes chama de mútua (HOBBS, 2012, p. 561) entre proteção e obediência, e os Estados soberanos, por sua vez, a obrigação de manter um “exército [...] necessário à defesa da liberdade pública contra as invasões e usurpações dos inimigos estrangeiros” (HOBBS, 2012, p. 561). A harmonia num sentido sistemático como apresentado na teoria realista das Relações Internacionais parece ser impossível fora desse tempo utópico denominado por Hobbes como Reino de Deus, conseqüentemente, a paz perpétua não é uma possibilidade enquanto estivermos neste período de escuridão. Da mesma forma que Hobbes, Waltz e outros realistas não buscam uma teoria da paz ou da harmonia e cooperação, mas uma teoria que possibilite algum tipo de equilíbrio numa estrutura anárquica, ou nos termos do Leviatã, uma estrutura do Reino das trevas.

É indispensável, entretanto, que tenhamos clara a relação direta entre a teoria cognitiva da natureza humana apresentada nos escritos de Hobbes com o tipo de conclusão com que o autor se compromete. Em uma perspectiva Hobbesiana, o Reino das trevas é a anarquia como apresentada e observada na realidade, porque existem leis naturais que condicionam sua existência enquanto uma lei da realidade. As leis naturais, afirma Hobbes, são compatíveis com os deveres civis, pois “quem pretende que exista um direito natural que proteja seu corpo não pode pretender que destruir aquele graças a cuja força ele é protegido seja também um direito natural” (HOBBS, 2012, p. 553). De uma análise da obra, pretendo demonstrar com clareza que o direito positivo, ou seja, o contrato social que cria um tipo institucionalizado de poder existe enquanto existem leis naturais que determina a todo homem razões a abandonar a liberdade do seu estado originário para dispor-se às normas civis. Nenhuma característica

sistemática, ou do Reino das trevas em si, é capaz de manter o contrato, os Estados enquanto Estados soberanos, ou os civis em obediência, mas sim, quem mantém o status anárquico são as características do que Waltz chama de primeira imagem, isto é, características da própria natureza humana.

Na sua teoria sobre a natureza humana Hobbes argumenta que o Estado de Natureza as ações do homem dependem de duas características: a razão e as moções; essas duas condições dão ao indivíduo a capacidade em si do pensar e do agir cognitivo. Razão não é, para Hobbes, automática aos seres humanos – como os sentidos e a memória, mas alcançada mediante o esforço “primeiramente, pela adequada imposição dos nomes, em segundo lugar, aplicando um método correto e razoável” (HOBBS, 2012, p. 45). A razão, portanto, é a capacidade adquirida de perceber fatos reais, através dos sentidos e pela memória da experiência desses sentidos, conectando esses eventos as consequências e dependências de um fato em relação ao outro. Aqui, podemos notar como posteriormente, no “*Ensaio Sobre Entendimento Humano*”, Locke faz uma aproximação com o conceito Hobbesiano de razão enquanto requisitos para consciência humana, isto, é, capacidade de ter um passado, reconhecer o presente e ter uma intuição sobre o futuro na medida em que raciocinar é o esforço de ter uma memória sobre um evento ou nome passado, conectar com uma ação presente e com consequências a fatos futuros (LOCKE, 1999, p. 39).

Uma segunda característica fundamental são as moções ou as emoções, que Hobbes divide em duas categorias: as vitais (relacionadas com capacidades e funções fundamentais do corpo, como respiração, nutrição, etc) que são desvinculadas a necessidade de memória e razão, e as moções voluntárias tais como andar, falar ou resolver um cálculo de matemática. Dentro dessas moções voluntárias estão também os conceitos mais comuns da palavra emoção como desejo e rejeição. Para Hobbes, todos os homens, conforme suas capacidades, se esforçam para aproximar aquilo que desejam e afastar aquilo que possuem aversão.

Segundo Ribeiro (2004), para Hobbes as moções de desejo ou repulsa não se distinguem daquelas que levam os homens às vontades e aos vícios, uma vez que “como o homem busca o prazer e afasta-se da dor, a mesma lógica dos sentidos governa o ato da vontade” (RIBEIRO, 2004, p. 37). Nesse sentido, Ribeiro demonstra que é a vontade que conduz indivíduos as ações, que são, por sua vez, delimitadas pelos sentimentos de apetite e aversão. Se considerarmos “a vontade mera resultante de apetites e aversões”, então “não poderá nenhum homem conhecer qual a sua própria vontade” (RIBEIRO, 2004, p. 33), pois a

correlação desse desejo, no estado de natureza, varia conforme as experiências em primeira pessoa, ou seja, é aquilo incomunicável fora da experiência pessoal.

Nesse sentido, Hobbes desenvolve uma teoria sobre as relações intencionais dos indivíduos com a natureza que é bem expressiva: enquanto os indivíduos têm, dentro deste cenário anárquico do Estado de Natureza, a liberdade negativa de criar tanto relações de desejo ou aversão a objetos vivenciados no mundo externo, enquanto marcas, isto é, nomes que eles mesmos relacionam a estes objetos, ainda não se tem uma linguagem propriamente dita, apenas um discurso interno sobre a relação individual intencional com o mundo. Essa não linguagem do Estado de Natureza é um dos principais motivos pela “guerra de todos contra todos” (HOBBS, 2012, p. 104).

Essas paixões simples, conhecidas como apetite, desejo, amor, aversão, ódio, alegria e pesar, têm distintos nomes de acordo com a maneira distinta como são consideradas. Em primeiro lugar, quando essas paixões se sucedem, uma após a outra, recebem uma denominação diferente, dependendo da opinião que os homens têm sobre a possibilidade de alcançar o que desejam; em segundo lugar, são denominadas de acordo com o objeto amado ou odiado; em terceiro, quando muitas delas são consideradas em conjunto; em quarto, de acordo com a alteração ou sucessão dessas paixões. (HOBBS, 2012, p. 51).

Na descrição Hobbesiana, a memória, os sentidos, e as moções vitais servem para o propósito básico de toda coisa existente: sobreviver. Antes mesmo da razão ou da linguagem, o homem possui características inatas do corpo e da mente que se adaptam a fim de sobreviver. Nessa premissa, irracionalidade é toda a ação que põe em cheque a própria existência do ser. O problema que encontramos aqui é que, segundo Hobbes, a irracionalidade é tão parte da natureza humana quanto é a razão, o que o leva a argumentar que as principais causas do conflito (sugerindo assim outras possibilidades baseadas nas características humanas) são competição, desconfiança e glória (HOBBS, 2012, p. 104).

Dessa premissa, da necessidade inclusive corpórea de sobreviver e de moções voluntárias que levam ao desejo surge o já conhecido estado de guerra de todos contra todos. Que fundamentalmente é a junção de homens livres sobre o direito negativo, ou seja, da possibilidade na anarquia de “aumentar seu domínio sobre seus semelhantes, uma vez que isso é necessário para sua sobrevivência” (HOBBS, 2012, p. 104).

Assim, se sobrevivência é a vontade central do indivíduo hobbesiano, o medo é a moção inata que serve fundamentalmente a esse fim. Segundo Hobbes, das “paixões que inclinam os homens à paz”, a primeira é “temor à morte” (HOBBS, 2012, p. 188). Ribeiro afirma que “se pode percorrer toda a filosofia hobbesiana pelo trilho do medo” (RIBEIRO,

2004, p. 21), pois é a partir do medo da incerta sobrevivência no Estado de Natureza, que os indivíduos buscam o Estado como corpo político capaz se assegurar-lhes conforto da garantia da vida. A natureza humana, medrosa em sua essência, teme o outro no Estado de Natureza, o déspota no Estado civil e a Deus, como temor último, ponto importante na compreensão do papel religioso na teoria do medo de Hobbes. Nesse sentido, Ribeiro afirma “é monstruosa a natureza do homem, com ou sem Estado, o temor é sua matéria e, domado, instrumento de paz” (RIBEIRO, 2004, p. 21).

Segundo Hobbes, o medo não é racional per se, mas é racional uma vez que serve para manutenção da vida, de forma que o medo não necessariamente passa por um processo consciente da razão humana, mas pode ser uma resposta automática das sensações, que Hobbes descreve como a resposta de um órgão apropriado para cada sentido estimulado por algum objeto externo (HOBBS, 2012, p. 8). Assim, também poderíamos dizer que em termos Espinosistas, é a ideia mental adequada do corpo.

A guerra de todos contra todos é, portanto, a descrição desses indivíduos num contexto anárquico, não porque eles necessariamente entram em conflito uns contra os outros a cada momento, mas porque vivem sobre uma insegurança tão grande acerca de sua sobrevivência, que um eventual conflito torna-se muito provável. Ainda hoje, o conceito dado por Hobbes a guerra é importante, até mesmo para política internacional: “guerra não é apenas a batalha ou o ato de lutar, mas o período de tempo em que existe a vontade de guerrear” (HOBBS, 2012, p. 105).

Por isso, para Hobbes a principal paixão que leva os indivíduos a buscarem a paz é o medo, dele nascem as três *lex naturales* que orientam os homens a criação da sociedade civil organizada: a primeira lei natural proíbe a destruição racional da própria vida ou abdicação dos termos para sua preservação (o que é fundamentalmente a mesma coisa). A segunda, de que os homens devem renunciar os seus direitos (então negativos) a todas as coisas pela manutenção da paz e a terceira que os homens cumpram os contratos que celebrem.

Em outras palavras, a fim de sair de uma vida de medo constante e incapacidade de autopreservação os homens racionalmente optam (e notem aqui, a tentativa de dar algum nível de agencia aos indivíduos nessa ação) por abdicar de direitos negativos e entrar num contrato social, transferindo seu poder individual ao poder centralizado do estado, vivendo sobre regras do direito positivo. A terceira *lex naturale* é quase que uma consequência lógica: você escolheu entrar no contrato social e transferir seu poder e seus direitos para as mãos de um

soberano ou poder centralizado, nesse segundo momento, não é mais uma escolha sair do contrato social.

Tendo em vista a importante influência da teoria cognitivista de Hobbes em outros campos teóricos, como por exemplo, em teorias econômicas ou teorias da escolha racional, podemos paralelamente compreender a aplicabilidade dessas *lex naturales* em termos descritivos de teorias de escolha racional. Se considerarmos o Estado de Natureza como um set de escolhas, isto é, um cenário aberto no qual os agentes podem escolher livremente um ranking de ações individuais preferidas, poderíamos dizer que o indivíduo Hobbesiano revela dentro desse set de escolha (s) uma preferência sobre outra, do tipo, xPy (ou seja, x é preferido que y). Se uma escolha do agente é uma escolha revelada, então toda vez que o agente se depara com este cenário (s) anárquico, este faz a mesma descrição formal de preferência xPy . Seguindo essa lógica, as *lex naturales* são opções racionais reveladas aos agentes deste set de escolha anárquico, que também são ranqueadas. Por exemplo primeira *lex naturale* (PLN) é preferível a segunda *lex naturale* (SLN), seguindo numa descrição forma que $(pln)P(sln)$. As leis naturais, uma vez que são resultados lógicos da razão humana, criam o único set de escolhas possíveis de revelação em Hobbes, e são, portanto, não mutáveis através do tempo, contexto, normativo ou relação intencional. Enquanto qualquer outro tipo de declaração de preferência é resultado do processo de vontades intencionais em primeira pessoa, que é, como mencionado acima, vinculado a relações individuais de apetite e aversão.

Se assumirmos o argumento que um cenário anárquico é menos seguro, equilibrado e inclusive menos justo, então um cenário não anárquico, isto é, com um poder centralizado, torna-se mais seguro e preferível para agentes racionais. Nesse sentido, Hobbes vê no Estado a capacidade de garantir a ordem civil, o que é no final das contas a intenção da obra *Leviatã*: argumentar porque cidadãos europeus deveriam submeter-se as normas do Estado, uma vez que o descumprimento destas significaria uma retomada do cenário anárquico e bárbaro (uma possível descrição da situação do Novo Mundo ou da América indígena).

A forma que o Estado garante a ordem civil é, portanto, através do uso legítimo da força, que segundo Hobbes é um poder invisível que mantém os homens em atitude de respeito, forçando-os por temor à punição, isto é, ao direito positivo, a cumprir o contrato social e manter-se coerente com as leis naturais. Aqui, uma função fundamental do estado é a proteção deste contrato através do uso legítimo da força, ou seja, nas palavras de Hobbes, através do poder da espada. A soberania do *Leviatã* em usar a força contra seus súditos ou

inimigos externos faz parte da proposta de teoria penal Hobbesiana, como demonstra Ribeiro (2004) “o importante não é punir a intenção passada, mas prevenir uma transgressão futura” (RIBEIRO, 2004, p. 33). Essa prevenção apontada por Ribeiro se dá não só ou necessariamente pela governabilidade através do medo, mas também “por reconhecê-lo [o soberano] como o poder necessário para à paz” (RIBEIRO, 2004, p. 45).

A pergunta relevante para leitura de Hobbes nas teorias das Relações Internacionais e que continua bastante debatida na interpretação da obra do autor é se na transição do estado de natureza para uma sociedade civil organizada, existe a transição do homem selvagem para o cidadão de uma forma não contratual, mas cognitiva e existencial. Ou seja, esse homem descrito até então, após racionalmente abandonar o estado de natureza, abandona também as moções humanas que o levaria ao conflito um contra o outro? Parece que em alguma medida essa pergunta também ajudaria a responder em que medida Hobbes é lido como jusnaturalista ou positivista.

Certamente, seria justo dizer que Hobbes contribui em ambos os sentidos, mas a transição de um cenário para outro, não neutraliza as características marcadas por Hobbes como parte da natureza humana, pelo contrário, porque o homem não é um agente plenamente racional, ou não age inteiramente sobre normas da razão, mas é também influenciado por experiências únicas e moções peculiares, que o Estado precisa de um rigor institucional e real de coerção capaz de prevenir ações que ameacem a vida social. O objetivo do estado, portanto, é garantir ordem e não reforçar o estado de natureza, como salienta Ribeiro “o corpo político faz-se da união, não de concórdia” (RIBEIRO, 2004, p. 45). As *lex naturales* são a justificativa do direito positivo, ou seja, sem o cumprimento das três premissas que criam as condições do contrato social, não há outro cenário em que o abandono de direitos individuais caracterizam uma escolha racional. O positivismo depende do jusnaturalismo, necessariamente.

Todo homem, em particular, é juiz de suas boas ou más ações. Isso é verdade na condição de mera natureza, quando não há leis civis, e, também sob o governo civil, nos casos em que tais ações não são determinadas pela lei. [...] A consciência e o juízo de um homem são a mesma coisa, de forma que, como o juízo, a consciência também pode ser errônea. Portanto, embora aquele que não está sujeito à lei civil peque em tudo o que fizer contra sua consciência, porque não possui nenhuma regra a não ser a própria razão, o mesmo não ocorre com aquele que vive no Estado, pois a lei é a consciência pública, mediante a qual propor-se ser guiado. (HOBBS, 2012, p. 258).

Enquanto que, mesmo após o contrato social, os indivíduos continuam a ter uma esfera de atuação através da liberdade negativa, a criação da linguagem formal e da introdução de

normas positivas do Estado, muda nessa transição parte das relações cognitivas possíveis. Uma vez que no Estado de Natureza não existia moralidade, concepções sobre justiça e bem, qualquer relação intencional descrita é válida enquanto um discurso interno. Nesse sentido, descrições do tipo “matar é bom” ou “matar é errado” tem o mesmo valor, ou seja, são marcas dadas de acordo com a relação sujeito-objeto. Na transição para o contrato social, essas mesmas descrições são positivadas pelo Estado, e a relação intencional é estabelecida conforme a descrição da lei, ou seja, o próprio Leviatã passa a estabelecer o tipo de relação cognitiva que indivíduos devem ter ao nível linguístico formal.

Essa linguagem formal parece possibilitar, em primeiro lugar, o próprio contrato social, e, em segundo, estabelecer o tipo descritivo de escolhas que podem ser tomados em cenários sociais. Isso não significa que a natureza humana torna-se diferente para Hobbes, uma vez que as já constituímos as leis naturais como revelações de preferências, mas embora as moções ainda existam, a linguagem muda à forma descritiva como podemos representar nosso discurso interno e comunicar qual o tipo de relação intencional que estabelecemos em momentos de uma escolha, por exemplo.

Como, na deliberação, os apetites e as aversões surgem das consequências boas e más, e das sequelas da ação sobre a qual deliberamos, o efeito bom ou mau depende da previsão de uma larga série de consequências, que raramente é feita pelo homem até o fim. [...] Assim, quem, por experiência ou razão, tem uma perspectiva maior e mais segura das consequências, delibera melhor e é capaz, quando quiser, de melhor aconselhar aos demais. (HOBBS, 2012, p. 57).

Razão e emoções são centrais na teoria acerca da natureza humana Hobbesiana, e o tipo de relação intencional que os indivíduos constituem, modifica o tipo de declaração de preferência ou de ação em determinados contextos. Se na anarquia, o único tipo de revelação de preferência é composta pelas *lex naturales*, enquanto no contrato, as mesmas *lex* são somadas à toda norma descritiva declarada de preferência. Em ambos os sets – a saber, anárquico e social – os indivíduos agem de acordo com os ditames da razão, e também conforme o tipo de emoção associada cognitivamente. A premissa do egoísmo Hobbesiano existe pela impossibilidade de comunicar preferência ou relações sujeitos-objetos no Estado de Natureza, associado, evidentemente, a ideia de autopreservação como uma lei central do comportamento humano.

A consequência dessa teoria fixa sobre motivação e comportamento humano é o resultado lógico das partes 2, 3 e 4 da obra *Leviatã*: um Estado absoluto garantindo a ordem civil doméstica, incentivando o tipo de comportamento racional que leva indivíduos a

entrarem no compacto social, e punindo comportamentos irracionais, capazes de causar conflito no âmbito civil. Ao mesmo tempo, esse Estado só pode cobrar por essa obediência enquanto ele é capaz de garantir a segurança de sua população frente às guerras prováveis no âmbito da política internacional. Quanto mais os Estados são competentes em garantir a segurança de seus cidadãos das incertezas de um sistema anárquico, mais esse Estado é soberano em si, e mais controle interno ele pode ter. Além disso, nesse sentido, se os Estados conseguem manter-se na anarquia no contexto internacional, não se submetendo a normas gerais, mais sua soberania absoluta interna é garantida.

Essas características naturalistas que fundamentam as noções de Estado demonstradas até aqui em Hobbes, podem também ser percebidas em diversas teorias realistas. Para Freyberg-Inan (2004), o realismo político se caracteriza por uma teoria axiomática que busca na realidade funções motivacional na ação do agente que explicam os fenômenos observáveis. Freyberg-Inan afirma que “eles [realistas] comumente afirmam que sua visão da motivação humana é suportada pela observação do comportamento humano” (FREYBERG-INAN, 2004, p. 6). Nessa premissa, uma perspectiva negativista sobre o cenário anárquico, comumente apresentado pelo realismo, tem por base uma visão compartilhada das funções motivacionais na política internacional, conhecido dentro das teorias realistas de RI como sistema de autoajuda, (que marca a função dos Estados modernos). A questão aqui é como Waltz apresenta uma teoria com o mesmo axioma – anarquia – exercendo a mesma função – equilíbrio de poder – sem contar com o mesmo argumento motivacional da natureza humana? Assim como argumenta em alguma medida Freyberg-Inan, parece que a simplificação do comportamento humano feita por realistas é consistente e mantêm o axioma que estes tentam observar nos fenômenos políticos em larga escala.

A premissa motivacional do realismo tem um papel crucial nessa estratégia: primeiro, elas geralmente não são explícitas, o que torna possível sua modificação *ad hoc* e dá aos realistas argumentos com mais flexibilidade e uma vantagem desigual sobre teorias rivais com imagens explícitas da natureza humana. Por esse motivo é importante para o crescimento da disciplina estabelecer uma definição geral e maximamente consensual do que premissas motivacionais realistas realmente são. Em segundo lugar, a premissa motivacional realista contém um viés a favor da visão particular da natureza humana que é consistente com a visão de mundo realista num todo⁴³. (FREYBERG-INAN, 2004, p. 8, tradução nossa).

⁴³ “The motivational assumptions of realism play a crucial role in this strategy: First, they are usually not made explicit, which makes possible their *ad hoc* modification and gives realist arguments increased flexibility and an unfair advantage over rival theories with explicit images of human nature. This is why it is important for the sake of progress in the discipline to establish a general and maximally consensual definition of what realist motivational assumptions actually are. Second, realist motivational assumptions contain a bias in favor of that particular view of human nature which is consistent with the realist worldview as a whole”.

Contudo, observar a realidade baseado em axiomas de comportamentos individuais é justamente a crítica e a quebra que Waltz tenta fazer em relação aos realistas clássicos das Relações Internacionais. Essa modificação fica clara no “*Teoria das Relações Internacionais*” onde Waltz se propõe a estabelecer um set de unidades que interagem entre si e com as forças coercivas da anarquia. Essas unidades são formadas por Estados, unicamente, através de uma perspectiva macro e sistemática apresentada pelo realismo estruturalista. Nesse sentido, para Waltz uma representação da realidade por um viés sistemático, significa fazer uma análise macro desse sistema percebendo que mudanças acontecem no sistema em si, e as mudanças que acontecem dentro das unidades e entre as interações delas (WALTZ, 1979, p. 44).

Uma questão importante é que Waltz utiliza no “*Teoria das Relações Internacionais*” uma análise macro-econômica como correlação ao seus argumentos estruturalistas das Relações Internacionais. Em ambos os capítulos centrais, que discutem as diferenças e possibilidade de aplicação de teorias reducionistas e sistemáticas, Waltz desenvolve uma análise a partir de axiomas econômicos presentes na política internacional, uma vez que “a teoria econômica do imperialismo desenvolvida por Hobson e Lenin é o melhor para tais abordagens⁴⁴” (WALTZ, 1979, p. 19, tradução nossa). Waltz descreve a teoria de Hobson e Lenin com o axioma “*se capitalismo, então imperialismo*” conforme abaixo:

Hobson acreditava que o ímpeto imperialista poderia ser eliminado por políticas governamentais designadas a redistribuição de bens. Lenin acreditava que o capitalismo que controla governos nunca permitiria tais políticas. Imperialismo era então inevitavelmente uma política dos Estados capitalistas em seu estágio de monopólio. Hobson acreditava que a contenção imperialista era a causa da maioria dos conflitos entre países imperialistas e a principal razão para seu vasto gasto em armamentos. Hobson, entretanto, viu a terrível possibilidade de países capitalistas cooperarem para exploração de povos atrasados. Lenin acreditava que arranjes cooperativo nunca durariam, dado as fortunas deslocadas pelos Estados capitalistas e a mudança de padrão de oportunidades para investimentos externos. Capitalismo inevitavelmente produz imperialismo. Esse, por sua vez, inevitavelmente leva a guerra entre Estados capitalistas, um pensamento que depois levou a apoiar a crença que o socialismo poderia sobreviver em um país. (WALTZ, 1979, p.23).

Embora utilize esse axioma econômico como modelo de teoria macro – uma vez que nessa teoria, uma mudança no tipo de sistema econômico significaria uma mudança das políticas internacionais – Waltz critica e reforça que o problema da teoria de Lenin e Hobson é que esta é apenas econômica, e não política. Portanto, o set de análise é reduzido às características econômicas domésticas dos Estados. O problema parece ser que para Waltz o axioma não é uma boa descrição de uma teoria, pois ela só avalia um tipo de relação das

⁴⁴ “The economic theory of imperialism developed by Hobson and Lenin is the best of such approach”.

unidades, e não se amplia a todos os fenômenos observados no âmbito do sistema internacional. Nessa premissa, Waltz modifica o axioma para “se anarquia, então provável guerra”, na tentativa de abraçar uma visão macro da política e da recorrência da guerra. Os Estados demonstram determinados comportamentos porque são constrangidos pelo sistema anárquico a agir de determinada forma: garantindo sua existência e maximizando na medida do possível seu status quo.

A influência de Hobbes para outros campos teóricos, principalmente em teorias econômicas, como mencionei nesta análise, é essencial para a crítica que faço ao posicionamento de Waltz sobre a primeira imagem das Relações Internacionais. Teorias econômicas clássicas, assim como em outros campos do conhecimento, utilizam o individualismo metodológico hobbesiano como uma norma que descreve o comportamento humano de forma geral. Por exemplo, segundo Amartya Sen, em *“Rational Fools”* (1976), os aspectos comportamentais fundamentalmente egoístas são considerados normas em teorias econômicas e teorias da escolha racional. Segundo Sen, um dos princípios econômicos centrais é que o agente atua apenas em função do seu auto interesse (SEN, 1976, p. 84). Essa análise clássica, especialmente inspirada na doutrina de Bentham, tem como premissa que o individualismo metodológico (ou individualismo psicológico) levava agentes racionais a maximização utilitária de seu status quo, nesse caso, de sua situação material. Esta perspectiva essencialmente materialista de Hobbes, tanto em função na natureza humana, ou da motivação comportamental do agente, quanto acerca do auto interesse ser materialmente calculável, delimita os tipos de escolhas e resultados em dinâmicas econômicas entre indivíduos e entre Estados, no cenário internacional e no doméstico, o que impacta necessariamente o conhecimento sobre política internacional em teorias das RI.

Nessa mesma premissa, os conceitos centrais da teoria de Waltz, como balança de poder e a anarquia, por exemplo, depende necessariamente de uma visão material de perdas e ganhos em dinâmicas entre os Estados, similar ao utilizado em teorias econômicas e de escolha racional. Embora Waltz afirme que “teorias que explicam regularidades de comportamento e nos levam a esperar que os resultados produzidos pela interação entre as unidades irão falhar em ramos específicos⁴⁵” (WALTZ, 1979, p. 68, tradução nossa), a visão sistemática dos aspectos considerados anárquicos, que levam as unidades a determinadas ações, contém premissas básicas sobre o tipo de lei que rege essas unidades em si. Nesse

⁴⁵ “Theory explains regularities of behavior and leads one to expect that the outcomes produced by interacting units will fall specified ranges”.

sentido, se Estados não calculam em termos materiais os ganhos com determinadas ações, sejam elas, cooperação internacional, alianças e transações econômicas, então aquilo que Waltz chama de constrangimentos causados pela anarquia, não os levariam a um set necessariamente de insegurança. Essa análise é parte do desafio que teorias construtivistas apresentam aos clássicos realistas: se as unidades não possuem comportamentos relevantes capazes de causar mudanças no sistema internacional, e as mudanças são causadas por constrangimentos externos, como explicar que um conceito social como a anarquia exerce necessariamente sempre o mesmo tipo força e coerção? Acredito que a única resposta que o realismo estruturalista pode dar é que anarquia é um conceito rígido no sentido Hobbesiano, ou seja, é uma lei material observável no mundo real.

A anarquia para Hobbes é a representação do cenário oposto ao Reino de Deus, ou seja, está vinculada às noções cognitivas presentes na natureza humana em si, como afirma Ribeiro “a filosofia hobbesiana propõe uma sequência, do corpo, ao homem, ao cidadão” (RIBEIRO, 2004, p. 29).

A morte é assim a grande ameaça, ao corpo político como – na condição natural – aos indivíduos. A constituição do Estado necessita considerar a natureza dos seus componentes; enquanto artífices, os homens – ou antes este “habilíssimo arquiteto” (*Leviathan*, p. 363), Licurgo *ex machina* – devem remediar a anti-sociabilidade de sua matéria: instruindo os súditos sobre seus deveres. Instrução interminável, pois nossas paixões naturais contrariam as leis da natureza, e na qual consiste a adequada *medicina promovens* no corpo social. (RIBEIRO, 2004, p. 77).

Nesse sentido, o conceito de anarquia em Hobbes está necessariamente vinculado ao modelo determinista que o autor apresenta da natureza humana. A anarquia como cenário dos Estados, ou seja, como estrutura do sistema internacional, não é plausível de mudança dentro da teoria hobbesiana como consequência do medo do além, do temor dos indivíduos a Deus, ao Reino das trevas que é infinito. Assim, o Leviatã de Hobbes não possui o poder necessário para modificar o status do Reino das trevas, isto é, o status anárquico, pois “o Reino de Deus é um Estado civil, no qual o próprio Deus é o soberano” (HOBBS, 2012, p. 358). Nesse sentido, esse é o ponto de ruptura entre o conceito de Waltz e de Hobbes sobre anarquia, uma vez que para Waltz a anarquia é resultado das dinâmicas entre os Estados soberanos, e por causa dos Estados em si, anarquia é caracterizada pela insegurança. Para Hobbes, contudo, a anarquia é a representação do Reino das trevas, resultado da natureza absoluta e da natureza humana em si, aquém do poder soberano dos Estados civis, e, portanto, imutável.

A teoria das Relações Internacionais Waltz é fundamentada metodologicamente em teorias econômicas e nas ciências sociais, parece inevitavelmente adotar como fato alguns

conceitos chaves, que hoje são amplamente discutidos nos mais diversos campos acadêmicos. E, embora em termos teóricos, Waltz tenha retirado de sua teoria a importância das premissas reducionistas, e, especialmente, da natureza humana como fato empírico, os resquícios dos autores clássicos, principalmente de Hobbes para formação de noções modernas sobre Estado, direito, cidadania, soberania, etc., permanecem questões postas como leis observáveis. Nesse sentido, minha proposta é indicar como a semelhança entre uma descrição da anarquia na obra de Hobbes e da anarquia do realismo estruturalista de Waltz não é uma coincidência, mas, pelo contrário, uma influência da premissa materialista de Hobbes para o entendimento da política contemporânea.

2.3 Lendo Espinosa nas teorias de Relações Internacionais.

Uma teoria da natureza humana em Espinosa é relevante para uma análise realista das Relações Internacionais em dois sentidos: primeiro, pela visão mecanicista em que descreve as leis da natureza e o comportamento humano, e em segundo, pela forma que essa descrição lógica da natureza, ou substância, explica a composição do Estado soberano. Apesar de Espinosa não ser uma referência tão comum nos estudos sobre teorias das Relações Internacionais, Waltz salienta que o conceito do *conatus* como parte da essência da natureza humana, representa consequências políticas em todos os níveis de análises, oferecendo uma perspectiva mais otimista da primeira imagem. Por isso, a discussão a nível político da obra de Espinosa também deve estar presente em uma investigação sobre a contribuição filosófica do autor para uma leitura e interpretação realista da política internacional.

Segundo Waltz, Espinosa consegue observar a importância da auto preservação e sua consequência na esfera política, uma vez que “para Espinosa, o fim de todo ato é a autopreservação do ator [...] as leis da natureza são simplesmente afirmações do que esse fim único requer” (WALTZ, 2004, p. 30). A vontade da autopreservação e da auto realização (que pode ser vista como uma variação para o auto interesse), uma vez que estiver em conformidade com os ditames da razão, podem levar a um bem comum, ou a uma união que aumente a potência das unidades em preservar sua existência (WALTZ, 2004, p. 31). A forma da racionalidade e das paixões que movem os indivíduos na obra de Espinosa é central para entender a influência do autor para as Relações Internacionais.

Para Espinosa, o mundo é composto por uma única substância infinitamente absoluta, essa substância que também pode ser chamada de Deus ou natureza, existe em si própria, do

que se segue que sua existência não depende de outras causas além de sua necessidade de existir em si. Por que toda substância é infinita, e, portanto, única, todo resto que existe são atributos ou modos de existência pelo qual a substância expressa sua essência. Em outras palavras:

A essência da substância absolutamente infinita é constituída por infinitos atributos infinitos em seu gênero, isto é, por infinitas ordens diferenciadas de realidade, sendo por isso uma essência infinitamente complexa e internamente diferenciada em infinitas estruturas reais infinitas. Existe em si e por si, essência absolutamente complexa, a substância absolutamente infinita é potência absoluta de autoprodução e de produção de todas as coisas. Há, portanto, uma única e mesma substância absolutamente infinita constituindo o universo inteiro. (CHAUI, 2011, p. 70)

Pela 1D1⁴⁶ da *Ética*, Espinosa estabelece que toda coisa que existe contém em si a necessidade de permanecer em existência, e por isso, tem na autopreservação parte de sua essência em e para si. Uma vez que Espinosa determina pelas proposições 1P7⁴⁷ e 1P8⁴⁸ que há apenas uma substância que é infinita, ela tem em si a necessidade da existência infinita, enquanto os modos de atributos, como os indivíduos, por exemplo, não contém em si a necessidade de existir infinitamente. Os modos de atributos são uma forma de extensão da substância (1D4⁴⁹), estes atributos só sabem de sua existência na medida em que afetam ou são afetados por outros modos de atributos, expresso da mesma maneira.

Segundo Espinosa, o corpo e a mente humana são modos de atributos que pertencem à mesma substância, mas representam expressões da sua essência de formas diferentes. Pela proposição 2P7 da *Ética* “um modo da extensão [um corpo] e a ideia desse modo [uma mente] são uma só e a mesma coisa, expressa, todavia, de duas maneiras” e, portanto, “a ordem e a conexão das ideias é a mesma que a ordem e conexão das coisas”. Nesse sentido, indivíduos são percebidos como modos finitos (2P24⁵⁰) da substância, uma expressão que é parte do ser absolutamente infinito, que forma sua singularidade pelo “sistema complexo dinâmicos de movimentos internos e externos” (CHAUI, 2011, p. 72), e que contém em sua unidade complexa, atributos que representam uma extensão da substância absolutamente infinita, como a mente.

[...] Espinosa nega que a mente, o corpo e o homem sejam substâncias, demonstrando que são modificações ou expressões singulares da atividade imanente

⁴⁶ “By cause of itself I understand that whose essence involves existence, or that whose nature cannot be conceived except as existing”.

⁴⁷ “It pertains to the nature of a substance to exist”.

⁴⁸ “Every substance is necessarily infinite”.

⁴⁹ “By attribute I understand what the intellect perceives of a substance, as constituting its essence”.

⁵⁰ “The essence of things produced by God does not involve existence”.

de uma substância única e infinita. O que o atributo pensamento efetua produzindo ideias e mentes, o atributo de extensão efetua produzindo movimento e corpos. Trata-se de duas atividades simultâneas de uma única substância que se exprime de duas maneiras diferentes, ou seja, são efeitos simultâneos da atividade de dois atributos substanciais de igual força ou potência e de igual realidade. Isto significa que a comunicação entre corpo e mente está dada a princípio – ambos são expressões simultâneas de uma só e mesma substância – e, de outro lado, que a singularidade do homem como unidade de um corpo e de uma mente é imediata – a união não é algo que lhes acontece, mas aquilo que um corpo e uma mente são quando são corpo e mente humanos. (CHAIU, 2011, p. 76).

Na 2P1 da *Ética*, Espinosa afirma que o pensamento é um atributo da substância, e, portanto, a substância é uma coisa pensante, na mesma medida em que o corpo humano pensa (2A2⁵¹) como uma extensão do pensamento da substância em si. Nessa premissa, uma vez que mente e corpo são expressões diferentes da mesma substância, e forma uma única unidade – o ser humano em si – Espinosa afirma que a mente é a ideia do corpo. Conforme proposição 2P13 da *Ética*, “o objeto da ideia que constitui a mente humana é o corpo, ou seja, um modo determinado da extensão, existente em ato, e não em coisa⁵²”, e, portanto, “a mente humana não reconhece o próprio corpo humano nem sabe que este existe senão pelas ideias de afecções de que o corpo é afetado⁵³”.

Assim, para Espinosa, as ideias são formadas em relação com o corpo humano na medida em que este corpo é afetado por um objeto externo (isto é, outro corpo), e, a mente forma representações mentais do nosso próprio corpo e da existência desse outro objeto externo (2P12⁵⁴). Existem várias formas que um corpo pode ser afetado por objetos externos, como por exemplo, estímulos visuais, olfativos, gustativos e tácteis, em todas estas formas, a mente produz uma imagem ou uma representação desses estímulos no corpo. Para Chaui, o corpo se torna consciente de si através da representação dessas imagens e “constitui o campo da experiência vivida como relação imediata com o mundo” (CHAUUI, 2011, p. 80). Ainda, segundo Michael Della Rocca (2008), as representações que a mente humana cria das coisas, isto é, dos objetos existentes no mundo, “é intimamente conectada com a essência desta coisa” (DELLA ROCCA, 2008, p. 92).

Além disso, Chaui afirma que:

⁵¹ “Man thinks”.

⁵² “The object of the idea constituting the human Mind is the Body, or a certain mode of Extension which actually exists, and nothing else”.

⁵³ “The human body does not know the human body itself, nor does it know that it exists, except through ideas of affections by which the body is affected”.

⁵⁴ “Whatever happens in the object of the idea constituting the Human Mind must be perceived by the Human Mind, or there will necessarily be an idea of that thing in the Mind, i.e., it the object of the idea constituting the human Mind is a body, nothing can happens in that body which is not perceived by the Mind”.

As afecções do corpo e as ideias das afecções na mente não são representações cognitivas desinteressadas e fragmentadas. Se o fossem, seriam apenas experiências dispersas e sem sentido. São modificações da vida do corpo e significações psíquicas dessa vida corporal, fundadas no interesse vital que, do lado do corpo, o faz mover-se (afetar e ser afetado por outros corpos) e, do lado da mente, a faz pensar. Qual é o interesse vital? A existência e tudo quanto contribuía para mantê-la. (CHAUI, 2011, p. 84).

Parece que no trecho acima Chaui refere-se à forma com que Espinosa relaciona as emoções ou afetos pela forma mecânica com que estes produzem uma representação mental capaz de mudar o status quo presente de um determinado corpo. Ou seja, conforme 3D3⁵⁵ de Espinosa, afetos são “as afecções do corpo pelas quais a potência de agir do próprio corpo é aumentada ou diminuída, favorecida ou coibida, e simultaneamente as ideias dessas afecções”.

O *conatus* é, para Espinosa, essa potência interna de toda coisa existente de autopreservação, e, nesse sentido, é no corpo um apetite pelas coisas que aumentam a potência do próprio corpo de autopreservação. Segundo Chaui, o *conatus* se expressa no corpo como *apetite* e na mente como *desejo* (CHAUI, 2011, p. 85), e todo corpo externo capaz de aumentar a potência do próprio corpo, e toda a ideia que aumentar a potência da mente, aumenta, conseqüentemente, nossa capacidade natural de autopreservação. Da mesma forma que o *conatus*, as emoções são representações do corpo e da mente que aumentam ou diminuem conforme a natureza do objeto desejado, sendo a alegria o aumento da potencialidade, e a tristeza, por outro lado, a diminuição da potencialidade.

Na vida imaginativa, os afetos são paixões. Estas, diz Espinosa, não são vícios nem pecados, nem desordem nem doença, mas efeitos necessários de sermos uma parte finita da Natureza circundada por um número ilimitado de outras que, mais poderosas e mais numerosas do que nós, exercem poder sobre nós. Em outras palavras, porque somos finitos e seres originalmente corporais, somos relação com tudo quanto nos rodeia, e isto que nos rodeia são também causas ou forças que atuam sobre nós. (CHAUI, 2011, p. 88).

Além disso, o *conatus* se apresenta para nós, modos de extensão, enquanto uma extensão da própria essência da substância absolutamente infinita, na medida em que existir é parte da essência dessa substância, e, portanto, a autopreservação é parte da essência da natureza em si. É nesse sentido que Espinosa constrói seu modelo de racionalidade, sendo esta, as ações que aumentam a potencialidade do corpo e da mente em existir. De acordo com a 3P6 da Ética, Espinosa afirma que “cada coisa, na medida em que pode com seu próprio

⁵⁵ By Affect I understand affections of the Body by which the Body's power of acting is increase or diminished, aided or restrained, and at the same time, the idea of these affections”.

poder, luta para preservar seu ser⁵⁶”, e a mente “é necessariamente consciente de si através das ideias das afecções do corpo, a mente (3P7) é consciente de sua luta⁵⁷”. Nesse sentido, o desejo é formado pelo apetite quando estamos conscientes deste apetite.

Espinosa argumenta:

Nós vemos, portanto, que a mente pode sofrer muitas mudanças, e passar hora por uma maior, hora por uma menos perfeição. Essas paixões, realmente, explicam as afecções de alegria e tristeza. Por alegria, então, eu entendo aquilo que segue de paixões pelas quais a mente passa para uma perfeição maior. E por tristeza, aquelas paixões que passam menos perfeições. A afecção de alegria que é relacionada ao corpo e a mente ao mesmo tempo eu chamo de prazer ou satisfação, e a tristeza, de dor ou melancolia. (ESPINOSA, 1985, p. 500).

Fica claro, portanto, que nem todas as paixões que afetam o corpo e a mente aumentam sua potencialidade, ao contrário, algumas paixões levam, então, a diminuição da potência do corpo e da mente em agir na luta pela preservação da existência. Essas paixões que diminuem nossa potencialidade de conservação podem ser consideradas como irracionais, na medida em que não contribuem para nossa capacidade de autopreservação. Espinosa afirma na 3P36⁵⁸ da *Ética* que essas ideias inadequadas, seguem a mesma necessidade daquelas ideias adequadas.

Há muitas ideias na mente humana, na medida em que a própria mente humana é em si uma ideia complexa, composta por várias ideias mais simples do corpo humano. Exercer poder, no entanto, é aumentar ou diminuir a proporção de movimento de modo determinado, como ideias sendo modos de pensamento, seu poder pode envolver atividade, ou seja, mudança de poder. As ideias podem ser passivas ou ativas, no que diz respeito ao modo como esses movimentos são afetados pela mente e pelo corpo. Mais uma vez, é importante destacar que para Espinosa, na 3P1 da *Ética*, “nossa mente faz certas coisas e sofre outras coisas, ou seja, na medida em que tem ideias adequadas, necessariamente faz certas coisas, e na medida em que tem ideias inadequadas, necessariamente sofre outras coisas”. Portanto, ideias adequadas envolvem necessariamente ação, e ideias inadequadas, por outro lado, passividade. Além disso, Espinosa indica que uma ideia adequada na mente humana traz não apenas uma ação, ou um efeito a esta mente, mais especificamente ao *conatus*, mas é também a própria causa desse efeito.

Para Chauí,

⁵⁶ “Each thing, as far as it can by its own power, strives to persevere in its being”.

⁵⁷ “Mind is necessarily conscious of itself through ideas of the body’s affections, the Mind is conscious of its striving”.

⁵⁸ “Inadequate and confused ideas follow with the same necessity as adequate or clear distinct ideas”.

Espinosa identifica virtude e potência de agir do *conatus*, quando a ação é determinada internamente pela própria essência singular ou natureza do agente. Se, na paixão, estamos externamente dispostos pela potência das causas exteriores, na ação ou na virtude, estamos internamente determinados pela potência de nossa essência. Atividade é liberdade; passividade, escravidão. [...] A paixão, por ser sempre produzida pela potência das causas externas, engendra seus próprios fantasmas – deuses, diabos, bens, males, tiranos externos e internos – e urde uma trama secreta entre Deus e Diabo pela mediação da vontade que se descobre livre porque capaz de desejar o mal”. (CHAIU, 2011, p. 149).

Essas características que constituem a racionalidade e as paixões do agente racionalista de Espinosa compõem também uma grande parte de suas premissas políticas. No texto *Tratado Político* (TP), Espinosa afirma que a experiência ensinou políticos que “enquanto houver homens, haverá vícios” (ESPINOSA, 2009, p. 6). É nesse sentido, que tento demonstrar que Waltz faz uma correlação correta com a teoria da natureza humana apresentada por Espinosa e sua consequência no contrato social, isto é, que “a paixão desloca a razão, e em consequência os homens, que em função de seus próprios interesses deveriam cooperar uns com os outros em perfeita harmonia, envolvem-se interminavelmente em querelas e na violência física” (WALTZ, 2004, p. 200).

Além disso, uma vez que a causa do conflito para Espinosa é o efeito das características deficientes do comportamento humano, conseqüentemente, uma mudança nos próprios indivíduos resolveria o problema do conflito em si. Nesse sentido, Waltz argumenta que Espinosa resolve esta questão num nível doméstico, pois “os indivíduos, a fim de sobreviver, têm de se associar; os Estados, por sua própria construção, não estão sujeitos a uma necessidade semelhante” (WALTZ, 2004, p. 201).

Pela interpretação de Espinosa podemos notar que a associação de indivíduos num Estado organizado é sistemática e harmoniosa na medida em que, através da cooperação, se aumenta a potencialidade de todos os indivíduos de uma determinada comunidade de autopreservação, pois “os Estados podem reagir a sua própria opressão” (WALTZ, 2004, p. 201). Diferentemente de Hobbes, Espinosa sugere que a cooperação que leva a formação de um Estado, assim como todas outras coisas, é efeito da sua própria potencialidade de existir, e como tal, “para continuarem a existir precisam da mesma potência de que precisam para começar a existir” (ESPINOSA, 2009, p. 11). Porque a potência do Estado é resultado do somatório de potência individual capaz de garantir sua autopreservação, a cooperação dentro do âmbito doméstico é mantida pelos próprios indivíduos pertencentes à unidade do Estado.

Espinosa afirma:

Se dois se põe em acordo e juntam forças, juntos podem mais, e

consequentemente têm mais direitos sobre a natureza do que cada um deles sozinho; e quantos mais assim estreitarem relações, mais direito terão todos juntos. (ESPINOSA, 2009, p. 18).

Nas Relações Internacionais, por sua vez, Espinosa entende que as mesmas leis que regulam os indivíduos, regulam também as leis dos Estados, sendo que “dois Estados estão um para o outro como dois homens no estado natural”, ou seja, “se duas cidades quiserem prestar-se mutuamente auxílio, podem mais as duas juntas, e, por conseguinte, tem mais direito do que qualquer delas sozinha” (ESPINOSA, 2009, p. 32). Alianças e cooperação são, nesse sentido, formas em que os Estados podem aumentar a potencialidade coletiva dessas unidades, e, justamente pela lei natural da autopreservação, buscar caminhos que levem a paz, mesmo quando estes Estados estão alocados num set anárquico. Espinosa afirma que:

Quantas mais cidades contraem juntas a paz, menos cada uma delas é de recear pelas restantes, ou seja, quanto menor é o poder que cada uma tem de declarar guerra, mais ela tem de observar os contratos de paz. Quer dizer, quanto menos está sob jurisdição de si própria, mais ela tem de se conformar com a vontade comum das confederadas. (ESPINOSA, 2009, p. 34).

Torna-se evidente na presente análise que a anarquia não é necessariamente, em seu conceito rígido, um sinônimo de um ambiente violento e inseguro, que obriga as unidades que fazem parte desse sistema, adotarem uma postura fechada e auto interessada uma frente à outra. Ao contrário, vimos como diferentes fundamentações sobre natureza humana, representam consequentemente, noções distintas sobre como indivíduos e Estados lidam com esse ambiente.

Waltz, quase de forma axiomática, propõe que se existe anarquia, então, existe balança de poder; propícia a não cooperação. Esse axioma, contudo, não é amplamente explorado por Waltz apenas com uma análise macroestrutural dos Estados enquanto atores do sistema internacional, mas dependem de uma vasta gama de premissas que sustentam um tipo de proposição determinista da lógica realista.

Nesse sentido, apresentei que Waltz não consegue desvincular-se completamente de conceitos básicos fundamentados no comportamento humano, e, portanto, dependem do primeiro nível de análise para sua construção teórica. A seguir, torna-se necessária uma investigação sobre como Waltz pode sustentar a sua teoria estruturalista das Relações Internacionais apenas com um conceito amplo e abstrato para a anarquia, e se esta formulação responde o desafio apresentado por Wendt e pela teoria construtivista social.

3. A ordem anárquica do sistema internacional: apresentando um problema implícito nas teorias sobre Relações Internacionais.

Teorias das Relações Internacionais, como foi visto no primeiro capítulo, são compostas por conceitos-chaves que analisam um delimitado set de variáveis que são considerados fenômenos centrais da política internacional, fenômenos influenciados por um determinado grupo de atores internacionais capazes de exercer influência nas dinâmicas entre Estados a nível estrutural. Entretanto, a fim de desenvolver uma metateoria do campo das Relações Internacionais é necessário entender as divergências epistemológicas e ontológicas que fazem com que teorias olhem para o mesmo fenômeno da política internacional a partir de premissas contrapostas. No debate entre realistas e construtivistas, aponte-se que a anarquia é um desses conceitos-chaves que divergem tanto no seu conteúdo epistêmico, quanto em sua ontologia, o que faz com que, mesmo que estabeleçamos o mesmo set de conceitos, dependendo da perspectiva adotada, as relações internacionais serão explicadas por fenômenos diferentes. Nessa premissa, demonstrarei através do diálogo entre Waltz e Wendt sobre quais são as características de um sistema internacional anárquico, que as Relações Internacionais é, necessariamente, interdisciplinar. Uma vez que a fundamentação teórica dessas vertentes possuem conceitos implícitos centrais em suas análises que são em alguma medida mais pertinentes a outros campos teóricos, é necessária uma análise mais profunda para no debate teórico do que os fatores explícitos que compõem a base argumentativa dessas vertentes. Nesse sentido, analiso a composição da anarquia entre realistas estruturalistas e construtivistas, a fim de apontar como a anarquia de Waltz é delimitada por noções essencialistas da natureza humana, influenciada pela teoria política de Hobbes.

Para tanto, proponho retomar o artigo de Wendt (2013) “*A anarquia é o que os Estados fazem dela: a construção social de poder*”, no qual Wendt critica a caracterização rígida da anarquia enquanto um sistema de autoajuda que é feito pelo neorealismo, especialmente, por Waltz. Enquanto ambos Wendt e Waltz estão lidando com o mesmo fenômeno da política internacional, a saber, identificam a realidade do sistema internacional enquanto uma estrutura anárquica, os efeitos da anarquia no comportamento dos Estados são descritos de forma completamente diferente, o que leva a dois axiomas distintos. Para Waltz, se o sistema internacional é anárquico, então guerra, e se guerra, então reforço da anarquia em si. Nesse sentido, a anarquia é uma característica permanente do sistema internacional, que constrange as atitudes dos Estados, independentemente de qual sistema de políticas externas e domésticas esses Estados adotam. A anarquia de Wendt, por outro lado, não é uma estrutura que existe ou poderes causados à parte do processo social de constituição da política, pelo

contrário, não existem características essenciais da anarquia em si, anarquia é o que os Estados fazem dela.

A crítica construtivista ao realismo é que os fatores estruturais que norteiam as relações internacionais são socialmente constituídos e não dadas a priori. Wendt sugere que um sistema internacional marcado pela anarquia não é necessariamente inseguro, violento, dinamizado pela balança de poder ou baseado num sistema de autoajuda. Ainda, para Wendt, “as anarquias podem conter dinâmicas que levam à política de poder competitiva, mas pode também ser que não, e podemos argumentar sobre quando estruturas particulares de identidades e interesses emergirão” (WENDT, 2013, p. 248). Assim, embora o principal agente continue sendo os Estados, e o set de variável seja a anarquia do sistema internacional, construtivistas e realistas descrevem diferentes o resultado dessa dinâmica.

Segundo Wendt, Waltz reverte seu sistema de três níveis de análise proposto no “*O homem, o estado e a guerra*” em uma teoria da terceira imagem no “*Teoria das Relações Internacionais*” na medida em que retira da análise principal as causas reducionistas da primeira e segunda imagem. Contudo, Wendt afirma que “as causas eficientes que iniciam sistemas anárquicos provêm da primeira e da segunda imagem” (WENDT, 2013, p. 427), ou seja, que na anarquia em si e no próprio sistema internacional não justifica o auto interesse e insegurança no sistema internacional. Nesse sentido, parece que Wendt sugere que um dos principais problemas da teoria de Waltz se dá porque o autor “despreza” as imagens reducionistas (WENDT, 2013, p. 427). Como demonstrei no capítulo anterior, embora concorde com a análise de Wendt de que o conceito de anarquia de Waltz não se sustente numa teoria de terceira imagem, o problema não é que o autor retire a primeira e segunda imagem de sua argumentação teórica, mas sim, pelo fato de Waltz manter fatores implícitos na teoria realista estruturalista que são moldados a partir de uma discussão das imagens reducionistas. Assim, a anarquia de Waltz faz sentido conforme proposto enquanto ela é entendida como um conceito influenciado pelo debate filosófico sobre comportamento humano e sua consequência dentro de um corpo político, ou seja, pela argumentação contratualista da formação dos Estados.

É fundamental ressaltar que ao debater o conceito de anarquia de forma ampla, isto é, interdisciplinarmente, retomo alguns dos aspectos analisados nos capítulos anteriores, como por exemplo, o problema da delimitação rígida de um set de fenômenos a ser analisada em teorias das Relações Internacionais, e, por consequência desse set fechado, a presença de fatores implícitos que são base fundamental dessas teorias, como é o caso das imagens

reducionistas. Nessa premissa, analiso as divergências e convergências das características da anarquia para construtivistas e realistas estruturalistas, além do resultado esperado de atuação dos Estados nesse cenário estrutural anárquico.

Para Waltz, por causa da anarquia, a situação entre Estados é a mesma situação do Estado de natureza, ou seja, de guerra (WALTZ, 1979, p. 102). Ainda, Waltz define esse estado permanente de guerra de uma estrutura anárquica da mesma maneira com que Hobbes descreve a guerra no Estado de Natureza, ou seja, se para Hobbes guerra “não é apenas a batalha ou o ato de lutar, mas o período de tempo em que existe a vontade de guerrear” (HOBBS, 2012, p. 105), para Waltz o estado de guerra “não é no sentido de que a guerra ocorre constantemente, mas no sentido que, cada Estado decidindo por si mesmo o uso ou não da força, a guerra pode acontecer a qualquer momento⁵⁹” (WALTZ, 1979, p. 102). Assim, para Waltz o estado de anarquia, seja entre indivíduos seja entre Estado, está associado ao uso da violência, ou uso da força.

Segundo Waltz, observando a realidade, poderíamos apontar que o uso da violência ou o uso da força é historicamente utilizado como forma de estabelecer um poder, em determinada situação, e em determinado período de tempo. Nesse sentido, Waltz nos convida a diferenciar o uso da violência em termos domésticos e o uso da violência em termos de política externa. A diferença está, para Waltz, nos modos de organização que essas duas esferas conseguem obter os meios para o uso da força, ou seja, Estados possuem o monopólio de forma que nenhum indivíduo, ou grupo, ou comunidade poderia adquirir em qualquer tempo (WALTZ, 1979, p. 103).

Waltz afirma:

Um governo não tem o monopólio do uso da força, como é evidente. Um governo efetivo, contudo, tem o monopólio do uso legítimo da força, e legítimo aqui significa que agências públicas são organizadas para prevenir e para conter o uso privado da força. Cidadãos não precisam se preparar para defender se. Agências pública fazem isso. Um sistema nacional não é um sistema de autoajuda. O sistema internacional é⁶⁰. (WALTZ, 1979, p. 104).

Assim, no realismo estruturalista, a anarquia é caracterizada por um sistema de autoajuda na medida em que cada unidade depende de seu esforço próprio para se posicionar

⁵⁹ “This is meant not in the sense that war constantly occurs but in the sense that, with each state deciding for itself whether or not use force, war may at any time break out”.

⁶⁰ “A government has no monopoly on the use of force, as is all evident. An effective government, however, has a monopoly on the legitimate use of force, and legitimate here means that public agents are organized to prevent and to counter the private use of force. Citizens need no prepare to defend themselves. Public agencies do that. A national system is not one of self-help. The international system is”.

melhor ou pior no sistema internacional, além disso, no sistema de autoajuda as unidades se preocupam com a sua sobrevivência e com as condições materiais que condicionam seus comportamentos políticos (WALTZ, 1979, p. 105). Para Waltz, “no domínio anárquico, Estados similares cooperam [...] no domínio hierárquico, Estados diferentes interagem” (WALTZ, 1979, p. 104), uma vez que a diferença entre essas estruturas cria dois conceitos distintos: integração, sendo a condição no interior das nações, e interdependência a condição entre as nações (WALTZ, 1979, p. 105).

Embora Estados dividam a mesma funcionalidade institucional, os Estados se diferenciam muito em suas capacidades, o que é um fator central numa perspectiva realista. A distribuição de capacidades no sistema internacional, uma vez que anárquico, é disputada entre os Estados, pois apesar de que em um sistema de integração, no qual a divisão total de capacidades beneficiassem os Estados de forma geral em termos produtivos, a condição de insegurança na qual cada unidade é incerta sobre as intenções futuras das outras unidades, “trabalha contra a sua cooperação” (WALTZ, 1979, p. 105). Para Waltz, a interdependência já garante mais segurança aos Estados na medida em que eles se mantêm mais soltos, ou seja, garantindo seus próprios meios de produção e de barganha no sistema internacional, pois “unidades gastam uma porção do seu esforço, não em fomentar seus próprios bens, mas em providenciar os meios para sua própria proteção contra outros” (WALTZ, 1979, p. 105). Assim, enquanto a especialização da produção é imperativa no âmbito doméstico e auxiliaria a cooperação entre Estados, a preocupação dos Estados de que a divisão de capacidades possa favorecer mais a outros Estados do que a ele mesmo, leva os Estados a limitarem sua cooperação (WALTZ, 1979, p. 106).

Estados se preocupam com uma divisão dos possíveis ganhos que possam favorecer mais outros do que a si próprio. Esse é o primeiro modo no qual a estrutura da política internacional limita a cooperação entre Estados. Um Estado também se preocupa para que não se torne dependente de outros pelos empreendimentos cooperativos e trocas de bens e serviços. Esta é a segunda forma com que a estrutura da política do sistema internacional limita a cooperação dos Estados. Quanto mais um Estado se especializa, mais ele depende de outros para suprir os materiais e bens que ele não produz. Quanto mais um Estado importa ou exporta, mais depende de outros. [...] Este simples pensamento explica bastante o comportamento dos Estados: sua confiança imperial de ampliar o escopo de seu controle e sua autarquia buscando maior autossuficiência⁶¹. (WALTZ, 1979, p. 106).

⁶¹ “A state worries about a division of possible gains that may favor other more than itself. That is the first way in which the structure of international politics limits the cooperation of states. A state also worries lest it become dependent on others through cooperative endeavors and exchange of goods and services. That is the second way in which the structure of international politics limits the cooperation of states. The more a state specializes, more it relies on others to supply materials and goods that it is not producing. The larger a state’s imports and exports, the more it depends on others [...] This simple thought explain quite a bit of the behavior of states: their imperial

Aqui, fica claro o paralelo que Waltz faz da política internacional com comportamento econômico de empresas e mesmo do Estado a partir de uma perspectiva do egoísmo psicológico, no qual essas unidades têm como objetivo manter ou maximizar o seu status quo atual. Uma vez que no realismo, os Estados se organizam ou se justapõem enquanto unidades independentes e soberanas do sistema internacional a partir de sua capacidade de ser autossuficiente, garantir sua segurança e maximizar sua competitividade frente outras unidades. Esse comportamento, conforme demonstrado acima, é resultado da coerção do próprio sistema anárquico. Nesse sentido, segundo Waltz, “estruturas causam ações que tem consequência que elas não tinham intenção de causas” (WALTZ, 1979, p. 107).

Ainda utilizando uma análise econômica para explicar como uma estrutura afeta o comportamento das unidades que a compõe, Waltz compara as decisões dos Estados com decisões de consumidores no mercado, a fim de demonstrar que enquanto uma estrutura permanece sem ser afetada não é possível mudanças nas intenções dos agentes, nem fazer com que as ações particulares dos atores produzam resultados desejados e evitem resultados indesejados (WALTZ, 1979, p. 108). Waltz traz a análise de Alfred E. Kahn que descreve que as grandes decisões são causadas pela acumulação de decisões menores, nesse sentido as pessoas seriam “vítimas de uma tirania das pequenas decisões”, na medida em que:

“se cem consumidores escolhem a opção x, e isso leva o mercado a fazer a decisão que x (onde x é igual a 100x), não é necessariamente verdade que esses mesmos consumidores teriam votado por esse resultado se aquela decisão ampla fosse apresentada para suas considerações explícitas⁶²” (WALTZ, 1979, p. 108).

Nessa premissa, Waltz busca demonstrar que em sets limitados e bem determinados, os atores tendem a tomar decisões de acordo com o próprio cenário de escolha, ou seja, em termos de política internacional, em determinadas estruturas se pode esperar que as unidades optassem por determinadas ações, invariavelmente. Assim, a preferência dos atores por determinados resultados, não muda com o tempo, mas permanece na medida em que a escolha se dá no mesmo set ou estrutura, isso porque a estrutura constrange e influencia nas ações dos agentes no momento da escolha.

O sistema de autoajuda é uma condição da anarquia, segundo Waltz, se as unidades buscam alcançar seus objetivos internos e garantir sua segurança frente ao cenário internacional (WALTZ, 1979, p. 111), que embora seja mais arriscada em termos de

thrusts to widen the scope of their control and their autarchic striving towards greater self-sufficiency”.

⁶² “if one hundred consumers choose option x, and this cause the Market to make decision x (where x equal 100x), it is not necessarily true that those same consumers would have voted for that outcome if a larger decision had ever been presented in their explicit considerations”.

segurança, tem menos custos organizacionais do que um sistema internacional de hierarquia. Ainda, para Waltz “a ordem hierárquica da política adiciona um aos já numerosos objetivos de luta das unidades, e o objetivo adicionado é uma nova ordem de magnitude”. Nesse sentido, Waltz parece indicar que por motivos estratégicos, um sistema de autoajuda é mais benéfico aos Estados do que um sistema hierárquico, uma vez que eles conseguem manejar melhor seus gastos e manter se unidades competitivas e independentes no sistema internacional. Claramente, as virtudes da anarquia são mantidas apenas numa análise de terceira imagem, uma vez que indivíduos e organizações não conseguem manter seu status quo nesses cenários da mesma maneira, devido sua falta de institucionalização e organização.

Waltz afirma:

Um sistema de autoajuda é um no qual aqueles que não ajudam a si mesmo, ou que o fazem de forma menos efetiva que outros, falharão em prosperar, deixarão a si mesmos abertos ao perigo, irão sofrer. O Medo dessas consequências indesejadas estimulam os Estados a se comportarem de forma que tendem para a criação da balança de poder⁶³. (WALTZ, 1979, p. 118).

Assim, uma vez que o um sistema anárquico é mais praticável, principalmente financeiramente, do que um sistema hierárquico, os Estados comportam-se comprometidos de tal forma com a autoajuda, que suas ações levam inevitavelmente a balança de poder. A balança de poder, ou seja, os ganhos comparativos dos Estados, uns frente ao outros, que medem o poder dessas unidades e as organizam no sistema internacional, é uma forma de maximização e preservação de status quo dessas unidades (WALTZ, 1979, p. 119). Fica claro que para Waltz a balança de poder é um resultado desejável aos Estados no sistema internacional, uma vez que a constante disputa pela manutenção da competitividade dos Estados nesse sistema anárquico garante que estes Estados mantenham um equilíbrio de poder entre si, o que maximiza sua segurança (se os outros Estados os veem enquanto um ator forte no sistema internacional) e mantém o sistema internacional anárquico, e não hierárquico.

Nesse sentido, a teoria de Waltz não busca uma análise para a paz, mas descreve uma forma de manter o equilíbrio do sistema internacional, um equilíbrio que quando efetivo, diminui o risco de guerras entre Estados. Mais que um sistema hierárquico, o engajamento de Estados em guerras é desvantajoso tanto em termos financeiros e materiais, quanto em termos de preservação da segurança das unidades. Assim, Waltz descreve o cenário da balança de poder como a forma com que os Estados possam manter o equilíbrio em um sistema de

⁶³ “A self-help system is one in which those who do not help themselves, or who do less effectively than others, will fail to prosper, will lay themselves open to danger, will suffer. Fear of such unwanted consequences stimulates states to behave in ways that tend towards the creation of balance of power”.

autoajuda. Esse sistema, por sua vez, é mantido necessariamente pelos Estados, que se beneficiam do equilíbrio que proporciona as unidades.

O comportamento óbvio das unidades frente a um sistema anárquico descrito por Waltz, contudo, é questionado por Wendt enquanto um resultado necessário da anarquia do sistema internacional, principalmente, porque para Wendt, o comportamento dos Estados são constituições sociais dinâmicas e modificáveis ao longo do tempo. Segundo Wendt, essa análise dos Estados permissivamente “predadores” devido à anarquia ignora a composição complexa de formação de identidade e interesse dessas unidades (WENDT, 2013, p. 444).

Wendt afirma que porque num sistema anárquico os Estados podem agir como predadores, “não força os estados a anteciparem (a predação) a priori com uma política de poder competitiva própria” (WENDT, 2013, p. 444). A construção de identidade dessas unidades, entretanto, pode não ser condicionada apenas pela formação de um Estado predador no sistema internacional. Nessa premissa, Wendt demonstra que o nível de segurança coletiva impacta nesse resultado, uma vez que com a emergência de alianças defensivas, “se o predador atacar algum membro do coletivo, estes virão à defesa da vítima sob o princípio de “todos por um, um por todos”, mesmo que o predador não seja atualmente uma ameaça aos outros membros do coletivo” (WENDT, 2013, p. 445).

Assim, para Wendt:

Numa anarquia de muitos, contudo, o efeito da predação também depende do nível da identidade coletiva já alcançado no sistema. Se a predação ocorre logo após o primeiro encontro no estado de natureza, isto forçará outros com quem se pode entrar em contato a defender-se a si próprios, primeiro individualmente e, em seguida, coletivamente, no caso de perceberem uma ameaça comum. A emergência de tal aliança defensiva será seriamente inibida se a estrutura de identidades e interesses já se tenha evoluído a um mundo hobbesiano de insegurança máxima, uma vez que os aliados potenciais desconfiarão fortemente uns dos outros e se defrontarão com problemas intensos de ação coletiva; estes aliados inseguros também estarão mais suscetíveis a brigarem entre si quando o predador for removido. Se a identidade de segurança coletiva for alta, porém, a emergência de um predador pode causar muito menos dano. (WENDT, 2013, p. 446).

Nesse sentido, para Wendt a “fonte da predação” é relevante, ou seja, a motivação do comportamento é importante para esta análise. Se as causas desse comportamento são vistos no nível reducionista das unidades, ou seja, da natureza humana ou da política doméstica, “então, a predação funciona de maneira análoga a um “traço genético” no mundo construído do sistema de estados” (WENDT, 2013, p. 446). Essa ênfase no nível das unidades, comumente observada no realismo clássico, como no de Morgenthau, leva a uma visão permissiva do papel da anarquia. Contudo, para Wendt, em um foco sistêmico acerca do

processo “é aquilo que os estados fazem que determina a qualidade das suas interações sob a anarquia” (WENDT, 2013, p. 446). Assim, Wendt afirma uma análise sistêmica, como proposta por Waltz, “não precisa da predação porque o sistema é dado como sendo de autoajuda” (WENDT, 2013, p. 446).

Para Wendt, as virtudes da anarquia são resultados de um processo de formação social de interesse e identidade, e, portanto, só tem sentido enquanto uma prática coletiva. Por meio da prática, as identidades e os interesses das unidades que compõem o sistema internacional são continuamente produzidos e reproduzidos, transformam ideias coletivas em comportamento político real, e, assim, modificam as escolhas dos agentes mesmo que no mesmo set determinado de fenômenos, na medida em que as dinâmicas sociais modificam a motivação e a perspectiva dos agentes sobre a própria estrutura do set. Assim, para Wendt, a anarquia é conceitualmente aquilo que os Estados fazem dela.

Meu argumento sugere que suposições como estas foram feitas por uma razão: um homem hobbesiano imutável fornece a causa poderosamente eficiente e necessária para um pessimismo implacável sobre a política mundial, o que a estrutura anárquica por si própria, ou mesmo a estrutura mais a predação intermitente, não pode proporcionar. Pode-se ser cético, como eu sou, de tal suposição essencialista, mas esta produz resultados determinantes à custa da teoria sistêmica. Um interesse com o processo sistêmico sobre a estrutura sugere que talvez seja o momento para reaver o debate acerca da importância relativa das teorias de primeira, segunda e terceira imagens da formação de identidade do estado. (WENDT, 2013, p. 448).

Em alguma medida, o próprio Waltz auxiliou na constituição de um debate mais sistêmico das Relações Internacionais, principalmente com sua segunda obra “*Teorias das Relações Internacionais*”, e é justamente por causa dessa perspectiva sistêmica e não determinista como a do realismo clássico, que Wendt segue que o interesse dos Estados no mundo é “que os estados têm feito de si mesmos” (WENDT, 2013, p. 448). Parece que para Wendt, sem uma noção *a priori* determinada por leis naturais ou pela natureza humana em si, não é possível associar a anarquia do sistema internacional como um sistema necessariamente de autoajuda, pois a motivação política e o comportamento dos Estados são resultados daquilo “os atores fazem e o que eles são” (WENDT, 2013, p. 470).

Em alguma medida, concordo com o argumento de Wendt de que Waltz não consegue manter o conceito rígido da anarquia apenas em sua análise de terceira imagem, ou ainda, que não consegue explicar suficientemente o comportamento complexo dos Estados apenas em função dos constrangimentos da própria estrutura anárquica do sistema internacional. Contudo, não me parece que Waltz tenha cometido um erro teórico que comprometesse a metodologia

dos três níveis de análise, pelo contrário, meu argumento é que a necessidade de Waltz de delimitar um set de fenômenos particulares ao Estudo das Relações Internacionais o fez limitar os três níveis de análises a apenas um – o da terceira imagem – mesmo que sua teoria permanecesse comprometida pela primeira e segunda imagem de forma implícita. Assim, quando Waltz utiliza determinadas perspectivas da teoria econômica em função do comportamento competitivo de empresas, ele recorre a uma análise que, assim como o realismo nas Relações Internacionais, é influenciada por uma leitura do egoísmo psicológica hobbesiano.

Nesse sentido, me parece que o realismo estruturalista de Waltz não quebrou com a clássica perspectiva determinista sobre a natureza humana descrita pelos realistas clássicos, mas retirou esses elementos da parte explícita e descritiva de sua teoria das Relações Internacionais. Assim, a similaridade descritiva do cenário internacional anárquico de autoajuda disputado pela balança de poder com a descrição do Reino das trevas de Hobbes não é mera coincidência, mas uma parte relevante da descrição realista do mundo, que é composta por leis naturais axiomáticas que determinam o comportamento das unidades, independentemente das interações sociais em jogo. Evidentemente, esse axioma determinista sobre a natureza humana é questionável e não me propus a defendê-lo como substancial nas Relações Internacionais ao longo deste trabalho. Meu argumento central é que para entendermos o determinismo epistemológico de Waltz e a impossibilidade de mudança das interações em um sistema anárquico, é necessária uma leitura interdisciplinar das Relações Internacionais e da natureza humana, aspectos que Waltz tenta negar no primeiro capítulo do *“Teoria das Relações Internacionais”*⁶⁴.

⁶⁴ Como mencionado nos capítulos anteriores, nesta obra Waltz delimita o escopo das Relações Internacionais a fim de diferenciar o campo de outros que lidam com políticas internacionais e dinâmicas sociais.

Conclusão

Uma análise das relações internacionais é feita através da investigação de fenômenos da política internacional que influenciam, alteram e dão as características as dinâmicas do sistema internacional. Conforme debatido no primeiro capítulo, as diferentes teorias das Relações Internacionais buscaram delimitar o set de fenômenos que seriam efetivamente objeto de estudos das Relações Internacionais, na medida em que estas vertentes buscavam com seus discursos teóricos consolidar a disciplina das RI como um campo de análise a parte da ciência política, ciências sociais e política externa. Assim, as teorias das Relações Internacionais, principalmente as primeiras liberais, realistas e socialistas, preocuparam-se em consolidar o objeto dos estudos, ou seja, quais fenômenos pertencem ao cenário do sistema internacional, quais atores internacionais estariam engajados nesses processos da política internacional e quais os conjuntos de palavras chaves seriam a base epistemológica e conceitual daquilo que as Relações Internacionais se dispõe a discutir. Esse esforço teórico em consolidar uma ontologia e uma epistemologia das Relações Internacionais é um dos principais pontos divergentes entre determinadas perspectivas teóricas das RI, uma vez que algumas teorias selecionam sets diferentes de fenômenos a serem debatidos no âmbito teórico, que parecem produzir uma versão diferente daquilo que essas teorias chamam de realidade.

Nesse sentido, o processo de consolidação da disciplina está acontecendo no momento presente, uma vez que as Relações Internacionais são um campo de estudos relativamente recente se comparado a outras áreas das ciências políticas. Como consequência deste processo recente, o campo das Relações Internacionais ainda busca um currículo consolidado e espaço acadêmico mais representativo, como no caso do Brasil. A matriz curricular das RI permanece no caso brasileiro bastante diversificada e com focos interdisciplinares diferentes, o que muda bastante o set de fenômenos descritivos da realidade e quais as teorias em ascensão no país. As discussões acadêmicas sobre Relações Internacionais, precisam, contudo, identificar que as vertentes mais relevantes para a disciplina partem de diversos conjuntos de fenômenos da realidade, que descrevem as Relações Internacionais conforme os aspectos selecionados como pontos chaves para a construção teórica. Assim, enquanto o construtivismo se dispõe a analisar aspectos amplos sociais que causem resultados para todas as esferas do político, o realismo determina um set restrito de fenômenos que são particularmente relevantes para o sistema internacional, e, conseqüentemente, para as Relações Internacionais. O problema é que se torna difícil analisar e comparar aspectos teóricos centrais, como por exemplo, porque

a estrutura anárquica do sistema internacional determina o comportamento dos Estados, quando essas teorias estão fundamentalmente olhando para um conjunto diferente de aspectos que eles chamam de estudos das Relações Internacionais.

A preocupação com a delimitação dos Estudos das Relações Internacionais é bastante clara na obra de Waltz e nos ajuda a entender a mudança de proposta do realismo estruturalista do autor da obra *“O homem, o Estado e a guerra”* para o *“Teoria das Relações Internacionais”*. Enquanto vemos a construção dos três níveis de análises na primeira obra de Waltz trazer aspectos amplos da política para o entendimento das dinâmicas do sistema internacional, no primeiro capítulo do *“Teoria das Relações Internacionais”* o autor já busca delimitar um conjunto de fenômenos que são peculiares a política internacional, que seriam diferentes de uma simples análise comparativa de política externa e diferente das ciências políticas. Para Waltz, existem leis que são relações estabelecidas entre variáveis que dão significados a conceitos, e essas leis são parte dos sets de análises de teorias, que analisam determinados fenômenos (WALTZ, 1979, p. 2). Assim, a construção de uma teoria passa pelo processo de delimitação de fenômenos a serem estudados.

A fim de elaborar, justificar e exemplificar qual o set de fenômenos que compõe as Relações Internacionais, Waltz parte da divisão dos três níveis de análise para uma divisão de teorias reducionistas e sistemáticas. No decorrer de sua análise Waltz tenta demonstrar que apenas análises sistemáticas contêm os seguintes requisitos: (a) passível de método analítico da física clássica, (b) permite aplicação de métodos estatísticos mesmo quando o número de variáveis é amplo e (c) o objeto estudo permite uma visão sistemática (WALTZ, 1979, p. 12). Nesse sentido, Waltz busca delimitar o objeto de estudo das Relações Internacionais com um set simples de variáveis que possam obedecer aos requisitos estabelecidos ainda no primeiro capítulo. É a partir dessa delimitação de fenômenos das Relações Internacionais que Waltz abdica dos dois primeiros níveis de análise reducionistas, amplamente debatidos na obra *“O homem, o Estado e a guerra”*, para focar na anarquia estrutural do sistema internacional. A justificativa na escolha de Waltz é justamente pelo fato de que as primeiras imagens não cumprem os requisitos propostos, na medida em que constituem variáveis muito amplas para o método analítico e estatístico.

Apesar de eliminar as duas primeiras imagens como parte das análises das Relações Internacionais, Waltz manteve a descrição do comportamento das unidades como egoístas (autoajuda) e competitivas por uma melhor posição de poder no sistema internacional apenas baseada na coerção da estrutura anárquica. Como bem apontado por Wendt, Waltz não

consegue explicar o motivo pelo comportamento egoísta das unidades baseado no conceito de anarquia por si, uma vez que não apresenta a justificativa para a anarquia significar necessariamente um cenário instável e inseguro para estas unidades. A teoria de construtivista proposta Wendt tenta demonstrar como os conceitos que utilizamos nas Relações Internacionais são resultado de processos sociais compartilhados da política que dão significado aos fenômenos observados. Na visão de Wendt esses fenômenos só fazem sentido na medida em que ganham amplo significado social, independentemente de quais atores internacionais estejam engajados nesse processo de formação conceitual. Contudo, a proposta de Wendt depende de uma complexa análise social, em todos os níveis políticos, o que não se enquadra no tipo de fenômeno que Waltz tenta analisar a partir dos requisitos axiomáticos estabelecidos no *“Teoria das Relações Internacionais”*.

Embora concorde com a análise de Wendt no que diz respeito a falta de justificativa teórica para a determinação conceitual da anarquia como uma estrutura insegura e propícia ao conflito entre unidades do sistema internacional, acredito que a falha teórica de Waltz esteja relacionada com a necessidade de reduzir os fenômenos a serem analisados e abdicar de uma discussão mais detalhada sobre a primeira imagem das Relações Internacionais, na medida em que este aspecto parece ser parte da perspectiva realista mesmo que de forma implícita. Por que as imagens reducionistas são colocadas como secundárias na segunda obra de Waltz, ao contrário do que o autor faz na proposta dos três níveis de análises, alguns aspectos relevantes para o que Waltz define como comportamento ficam implícitos na sua construção teórica, necessariamente.

A escolha metodológica que Waltz utiliza para a análise das teorias reducionistas, centralizadas no comportamento econômico das unidades, sejam no âmbito político dos Estados ou mais estratégicos de empresas e corporações, implica na discussão de porquê determinados modelos econômicos utilizam certos comportamentos como normal. Como mencionei no segundo capítulo deste trabalho, Waltz utiliza análises econômicas que contam com uma influência filosófica hobbesiana para explicar o comportamento dos indivíduos. Apesar destas perspectivas serem válidas, ainda mais considerando o tipo de análise proposta pelo realismo político nas Relações Internacionais, ainda assim ela precisa ser exposta e apresentada ao decorrer da análise. Na medida em que Waltz abdica de uma discussão com o leitor dessas características, o autor toma alguns desses aspectos como fatos observados na realidade que não precisam tornar-se variáveis teóricas da sua análise. Minha proposta ao investigar o papel da natureza humana nas Relações Internacionais foi de demonstrar como o

debate teórico filosófico, das ciências sociais e ciências políticas fazem necessariamente parte do que compõe as Relações Internacionais.

Assim, apesar de conseguirmos automaticamente associar o discurso político de Hobbes ao realismo político, seria inocente pensar que as semelhanças entre a descrição do Reino das trevas hobbesiano com a balança de poder de Waltz como uma mera coincidência. Os aspectos são similares na medida em que Hobbes é um autor influente no que conhecemos como política atualmente. Wendt apontou que o realismo clássico das Relações Internacionais conta com uma visão bastante determinista do que é a natureza humana, o que influencia o resultado político daquilo que a anarquia cria no sistema internacional. Meu objetivo foi demonstrar que Waltz não consegue desassociar o realismo da influência filosófica do debate contratualista sobre natureza humana, mas que Waltz adota uma metodologia que toma determinados aspectos como axiomáticos e a priori na realidade observável, que é secundária no estudo das Relações Internacionais.

A partir dos apontamentos deste trabalho para os aspectos filosóficos presente nos estudos das Relações Internacionais, parece evidente que o campo das Relações Internacionais necessita de uma visão mais ampla sobre os fenômenos que estuda, contando com uma perspectiva teórica interdisciplinar. Uma metodologia metateórica na análise das Relações Internacionais permitiu que os aspectos conflitantes entre teorias fossem mais claros, na medida em que esses debates teóricos permanecem disputando o que são as Relações Internacionais.

Referências

ARON, Raymond. **Que é uma Teoria das Relações Internacionais? Estudos Políticos**. Tradução de Sérgio Bach. 2ª ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1985.

BARBOSA, Camila. **A lógica subjetiva em Espinosa e Hegel: uma análise crítica sobre a constituição do eu**. In: XV Semana Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS, 2015, Porto Alegre. XV Semana Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS. Porto Alegre: Editora Fi, 2015. v. 3. p. 75-93.

BARBOSA, Camila. **Do homem bárbaro ao cidadão: apontamentos sobre cognição e agencia na concepção hobbesiana de indivíduo**. XVI Semana Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS: volume 4. 1. ed. Porto Alegre: Editora Fi, 2016. v. 4. 382 p.

CHAIU, Marilena. **Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

FREYBERG-INAN, Annete. **What moves man: the realist theory of international relations and its judgment of human nature**. Albany: State University of New York Press, 2004.

HOBBS, Thomas. **Leviatã, ou Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. Tradução de Rosina D'Angina. 2ª ed. São Paulo: Martin Claret, 2012.

LOCKE, John. **Ensaio sobre entendimento humano**. Tradução de Anuar Aiex. São Paulo: Ed. Nova Cultura, 1999.

LUFT, Eduardo. **Sobre a coerência do mundo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MORGENTHAU, Hans J. **A política entre as nações**. Tradução de Oswald Biato. São Paulo: Ed. UNB Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais, 2003.

NYE, Joseph S. **O futuro do Poder**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Benvirá, 2012.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Manual do candidato política internacional**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2010.

RIBEIRO, Renato Janine. **Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo**. 2ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.

ROCHA, Antonio Jorge Ramalho da. **Relações Internacionais: teorias e agendas**. Brasília: IBRI, 2002.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM, 2012.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM, 2010.

SEN, Amartya. **Rational Follis: a critique of the behavioural foundations of economic theory**. *Philosophy and Public Affairs*, vol. 6, pp. 317 – 344, 1976.

SPINOZA, Benedictus. **The collected Works of Spinoza**. Princeton: Princeton University Press, 1985.

SPINOZA, Benedictus. **Tratado Político**. Tradução de Diogo Pires Aurélio. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

WALTZ, Kenneth. **O homem, o Estado e a guerra**. Tradução de Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WALTZ, Kenneth. **The emerging structure of international politics**. *International Security*, vol. 18, No. 2, p. 44-79, 1993.

WALTZ, Kenneth. **Theory of International Politics**. University of California, Berkeley: Addison-Wesley Publishing Company, 1979.

WENDT, Alexander. **A anarquia é o que os Estados fazem dela: a construção social da política de poder**. Tradução de Rodrigo Duque Estrada. *Monções Revista de Relações Internacionais da UFGD*. ISSN 2316-8323. Vol. 2. No. 3. 2013. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>>.

WENDT, Alexander. **Teoria social da política internacional**. Tradução de Vivian Mannheimer e Paula Vadovelli. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Apicuri, 2014.